

Tramitação de Processo

Página 1 de 2



Processo: **37/2026**

Data: **29/01/2026 11:06**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB**

Documento:

Contato: **Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB - Tel: 4699013676 - Cel: 4699013676 - selog.**

Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Pregão Eletrônico - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS DE PASSEIO

Ocorrência: 1	Data: 29/01/2026 11:06:12	Previsão: 28/02/2026
De: Eduardo Vinicius Horbach	Para: CAROLINA WEISSHEIMER	
Fase/Etapa: Única/Recebimento		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
1 - Portaria 9.055-2025 - Agente de	Documentos		
2 - Solicitação de abertura de contratação.pdf	Documentos		
3 - FOLHA DE ROSTO - TR.pdf	Documentos		
3 - TERMO DE REFERENCIA (2).pdf	Documentos		
4 - FOLHA DE ROSTO - ORÇAMENTO	Documentos		
4 - ORÇAMENTO DEFINITIVO.pdf	Documentos		
4 - Cadastro de Fornecedores Locais.pdf	Documentos		
5-FOLH-1.pdf	Documentos		
51-E-M-1.pdf	Documentos		
6 - Orçamento - Angela Clair.pdf	Documentos		
6 - Orçamento - Rafael Felix.pdf	Documentos		
6 - Orçamento - Dienifer Kuhn.pdf	Documentos		
7 - Cotação Banco de Preços.pdf	Documentos		
8 - FOLHA DE ROSTO - RELATÓRIO DE	Documentos		
8 - Listagem de requisições de empenho - PE	Documentos		
8 - Listagem de requisições de empenho - PP	Documentos		
9 - FOLHA DE ROSTO - ESTIMATIVAS DE	Documentos		
9 - Levantamento de quantitativo de lavagens	Documentos		
9 - Levantamento de quantitativo de lavagens	Documentos		
9 - Levantamento de quantitativo de lavagens	Documentos		
9 - Levantamento de quantitativo de lavagens	Documentos		
9 - Levantamento de quantitativo de lavagens	Documentos		
9 - Levantamento de quantitativo de lavagens	Documentos		
9 - Levantamento de quantitativo de lavagens	Documentos		
9 - Levantamento de quantitativo de lavagens	Documentos		
9 - Levantamento de quantitativo de lavagens	Documentos		
10 - FOLHA DE ROSTO - SOLICITAÇÃO	Documentos		
10 - Solicitação Equiplano - nº 399.pdf	Documentos		
11 - ANEXO - MODELO DE TABELA PARA	Documentos		

Ocorrência: 2	Data: 29/01/2026 11:11:21	Previsão: 24/01/2027
De: Carolina Weissheimer	Para: IRANICE BUREI MAYER	
Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos		Confirmação: OK
Descrição: Encaminho para dotação orçamentária.		

Ocorrência: 3	Data: 30/01/2026 20:19:31	Previsão: 01/03/2026
De: IRANICE BUREI MAYER	Para: CAROLINA WEISSHEIMER	
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK
Descrição: Segue informação		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
019 Informe Dotação Lavagem Veiculos.pdf	019 Informe Dotação Lavagem Veiculos	IRANICE BUREI MAYER	30/01/2026 20:19

Tramitação de Processo

Página 2 de 2



Processo: **37/2026**

Data: **29/01/2026 11:06**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB**

Documento:

Contato: **Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB - Tel: 4699013676 - Cel: 4699013676 - selog.**

Assunto: **Geral**

Equiplano

Ocorrência: 4		Data: 03/02/2026 08:45:48		Previsão: 05/03/2026	
De: Carolina Weissheimer		Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI			
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK			
Descrição: Encaminho para elaboração da minuta do edital e posterior remessa à Procuradoria.					
Ocorrência: 5		Data: 03/02/2026 10:50:50		Previsão: 05/03/2026	
De: Carolina Weissheimer		Para: EDUARDO VINICIUS HORBACH			
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK			
Descrição: Encaminho a pedido.					
Ocorrência: 6		Data: 03/02/2026 14:09:40		Previsão: 05/03/2026	
De: Eduardo Vinicius Horbach		Para: EVANDRO JOSÉ FRIZZO			
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK			
Descrição: Solicito informe de dotação orçamentária para a solicitação 25 do EQUIPLANO, conforme documento anexo.					
ANEXOS/ASSINATURAS					
Anexo	Descrição	Assinatura		Assinado em	
Solicitação EQUIPLANO - Número 25.pdf	Solicitação nº 25				
Ocorrência: 7		Data: 10/02/2026 10:30:08		Previsão: 05/02/2027	
De: EVANDRO JOSÉ FRIZZO		Para: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA			
Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos		Confirmação: OK			
Descrição: Segue informe de Dotação Orçamentária					
ANEXOS/ASSINATURAS					
Anexo	Descrição	Assinatura		Assinado em	
Informe Dotação 26-2026 - e-processo 37-	DOCUMENTO ENCAMINHADO DA				
Ocorrência: 8		Data: 11/02/2026 16:18:45		Previsão: 13/03/2026	
De: Tarcis Henrique Sant Anna		Para: CAROLINA WEISSHEIMER			
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK			
Descrição: Processo encaminhado a pedido.					
Ocorrência: 9		Data: 11/02/2026 16:36:32		Previsão: 13/03/2026	
De: Carolina Weissheimer		Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI			
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK			
Descrição: Encaminho para elaboração da minuta do edital e posterior remessa à Procuradoria.					
Ocorrência: 10		Data: 13/02/2026 16:58:52		Previsão: 15/03/2026	
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA			
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK			
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL					
ANEXOS/ASSINATURAS					
Anexo	Descrição	Assinatura		Assinado em	
EDITAL.pdf	minuta				
Ocorrência: 11		Data: 19/02/2026 17:36:27		Previsão: 21/03/2026	
De: Robson Pinheiro da Silva		Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI			
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: não			
Descrição: Parecer jurídico					
ANEXOS/ASSINATURAS					
Anexo	Descrição	Assinatura		Assinado em	
Parecer 34-2026 - pregão eletrônico -	Parecer jurídico	ROBSON PINHEIRO DA SILVA:		19/02/2026 17:36	



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 9.055, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designa o seguinte servidor como Agente de Contratação Substituto e Pregoeiro Substituto:

I - Eduardo Vinícius Horbach;

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel;

III - Eduardo Vinícius Horbach;

IV - Tarcis Henrique Sant Anna;

V - João Antônio Bazzanella Luft.

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

I - Amanda Pereira de Andrade;

II - Rubens Luis Rolando Souza.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do



Município de Capanema - PR

procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.833/2025.

Município de Capanema PR, ao dia 01 de outubro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

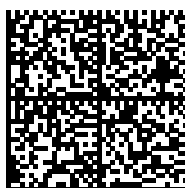
Assinaturas

Página: 1



Documento: 14190/2025 - portaria 9055- Nomea pregoeira e equipe.pdf
Data: 01/10/2025 08:54:09

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 01/10/2025 13:44:35.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código 2544b557-b469-4e06-bb66-da06b54269c8

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 01/10/2025 08:54:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 01/10/2025 13:44:35.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
2544b557-b469-4e06-bb66-da06b54269c8

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 29/01/2026 11:06:12.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ao(À) Sr.(a)
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, cujo objeto é: **LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS DE PASSEIO PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 28 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,

Valdir Inácio Luft
Secretário Municipal de Viação e Obras

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 - www.capanema.pr.gov.br

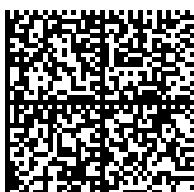
Assinaturas

Página: 1



Documento: 141/2026 - 2 - Solicitação de abertura de contratação.pdf
Data: 29/01/2026 10:51:57

Assinatura avançada realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 29/01/2026 10:54:53.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código 43c13234-c645-4a3b-84b1-e3c63176fc8d

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - DEFINITIVO

**“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

- 1.1.1. Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB.
1.1.2. Órgãos participantes: Todas as demais Secretarias Municipais.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.2.1.** Valdir Inácio Luft.
1.2.2. Carolina Weissheimer.
1.2.3. Eduardo Vinicius Horbach.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.1.1.** Indica-se o **Pregão**.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.2.1.** Indica-se a forma **Eletrônica**

3. RESUMO DO OBJETO E INFORMAÇÕES INICIAIS NECESSÁRIAS

3.1. LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS DE PASSEIO PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.2. Justificativas do parcelamento ou não do objeto

- 3.2.1.** O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, uma vez que não foi utilizada a metodologia de divisão de lotes para os itens que compõem este Termo, observando o Princípio da Competitividade, que tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que é uma das finalidades da licitação.
- 3.2.2.** Com isso, para que a Administração alcance a melhor contratação, é necessário que os agentes públicos promovam uma ampliação razoável do acesso ao processo licitatório.
- 3.2.3.** Diante disso, justifica-se o parcelamento do objeto da licitação, com o objetivo de ampliar a disputa, tendo a divisão como uma forma de alcançar o resultado desejado. Outros dois fatores levados em conta foram a viabilidade técnica e a garantia de economicidade.

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540

www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

3.3. Justificativa da participação

- 3.3.1.** Conforme determina o art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 104.525,76 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) quando houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. À vista disso, o item 1 será reservado a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR.
- 3.3.2.** Em relação aos demais itens da contratação, consoante o disposto no art. 15 da LCM nº 14/2022, será reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR.
- 3.3.3.** No presente caso, foram obtidos 3 (três) orçamentos de empresas enquadradas como ME/EPP sediadas no Município de Capanema, o que demonstra a viabilidade de aplicação da exclusividade territorial prevista nos arts. 13 e 15 da LCM nº 14/2022.
- 3.3.4.** Ressalta-se, ainda, que o objetivo da LCM nº 14/2022 é fomentar a participação das micro e pequenas empresas locais, através Política Municipal de Contratações Públicas, por meio do programa "COMPRAS CAPANEMA"
- 3.3.5.** Dessa forma, considerando o conjunto das circunstâncias fáticas e jurídicas, **os itens 2, 4 e 6 serão destinados exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, COM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL**, em observância aos arts. 13 e 15 da LCM nº 14/2022.
- 3.3.6.** Por fim, o item 3 da licitação possui valor estimado de R\$ 95.834,86, enquadrando-se, em tese, no limite previsto no art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, com redação dada pelos Decretos nº 7.724/2025 e nº 7.999/2026.
- 3.3.7.** Entretanto, o sistema Compras.gov.br permite a aplicação de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte apenas para itens com valor de até R\$ 80.000,00, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sendo possível, por limitação técnica do sistema, aplicar a exclusividade integral prevista na legislação municipal.
- 3.3.8.** Diante disso, visando compatibilizar a legislação local com as limitações operacionais do sistema eletrônico e preservar os princípios da legalidade, competitividade e interesse público, opta-se pela divisão do item 3 em dois subitens, sendo um destinado à ampla concorrência e outro correspondente à cota reservada de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte sedia-

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540 - www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

das no Município de Capanema/PR, por se tratar de bem de natureza divisível e não haver prejuízo à execução do objeto.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	71807	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	216	UN	476,23	102.865,68
2	71807	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA)	54	UN	476,23	25.716,42
3	71808	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES (AMPLA CONCORRÊNCIA)	126	UN	477,16	60.122,16
4	71808	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA)	42	UN	477,16	20.040,72
5	71809	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	1.548	UN	83,42	129.134,16
6	71809	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA)	516	UN	83,42	43.044,72
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						380.923,86

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O contratado do certame deverá utilizar na lavagem/limpeza dos veículos e maquinários os seguintes produtos:

- a) Detergente automotivo**, com as seguintes características físico-químicas: Aspecto (líquido viscoso), PH a 6,5-800, caráter iônico (aniônico), princípio ativo (tensoativo aniônico), viscosidade (62 min), com diluição de 1 litro para 25 litros de água;
- b) Limpa alumínio**, com as seguintes características físico-químicas: Aspecto (líquido viscoso), PH a 10% sol.aq (25 °C) = 1,00, caráter iônico (aniônico), princípio ativo (ácido fluorídrico), com diluição de 1 litro para 20 litros de água.
- c) Desengraxante alcalino 140ff**, com as seguintes características físico-químicas: Aspecto (líquido viscoso), PH a 12,14%, caráter iônico (aniônico), princípio ativo (hidróxido de sódio), viscosidade (62 min), com diluição de 1 litro para 60 litros de água.

4.1.2. Da descrição dos serviços:

4.1.2.1. Todas as lavagens serão realizadas de forma completa (interna e externa).

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540

www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

4.1.2.1. Deve-se entender por lavagem a remoção de sujeiras, resíduos, com a posterior secagem, visando à manutenção do estado geral da pintura e do veículo, abrangendo os seguintes tipos de lavagens:

a) Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento e aspiração geral.

b) Lavagem da Parte Externa: remoção manual de barro, lama, areia, graxa, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo cardan, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas

c) Lavagem da Parte Interna: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e de tecido, dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança.

4.1.3. O tempo de execução dos serviços de lavagem de qualquer dos veículos ou dos maquinários componentes da frota não excederá a 4 (quatro) horas, contando-se a partir da entrega do veículo.

4.1.4. Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento próprio do Contratado, o qual deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários para execução, sendo imprescindível possuir rampa para lavagem dos veículos.

4.1.5. Nos maquinários cuja lubrificação seja realizada através de engraxadeira, deverá a lavagem ser realizada de forma detalhada nos pontos em que contenha graxa, tais como nos pinos, nas buchas, etc.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. O Contratado deverá prestar os serviços solicitados em até **4 (quatro) horas após a entrega do veículo** pelo Contratante, acompanhada de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540

www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
- c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
- e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada;
- g) Justificativa da necessidade do objeto, identificando, especificamente, em qual serviço/atividade/local será utilizado/destinado o objeto;
- h) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.

5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.2 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.

5.1.3. O requerimento indicado no subitem 5.1.2. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou através de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp).

5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.

5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.

5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

5.1.8. O(s) requerimento(s) emitido(s) pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverá(ão) ser armazenado(s) em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540

www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

5.2. Condições específicas:

- 5.2.1. A lavagem dos veículos deverá ser realizada em local apropriado, bem como a destinação dos resíduos gerados pelo Contratado deva atender toda à legislação vigente quanto às questões de meio ambiente.
- 5.2.2. No caso de haver necessidade da manutenção no estabelecimento ou qualquer outro ato que possa interromper a prestação dos serviços, o Contratado ficará obrigado a avisar o Contratante com antecedência mínima de 1 (um) dia, salvo na hipótese de caso fortuito ou de força maior, onde tal exigência será desconsiderada.
- 5.2.3. Na hipótese de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Termo de Referência e de seus Anexos, o Contratado deverá providenciar a adequação dos serviços, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.2.4. Nas situações em que houver serviços para serem realizados com urgência, o Contratado deverá envidar esforços para executá-los em tempo hábil.
- 5.2.5. O Contratado deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (duas) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso de execução dos serviços.
- 5.2.6. Na eventualidade de a lavagem do veículo não atender às especificações técnicas descritas no subitem 4.1., o servidor público responsável pela retirada do veículo/maquinário registrará a ocorrência em foto e/ou em vídeo, para posterior comunicação sobre o acontecimento ao Fiscal Administrativo da Contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) PARTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de prestação de serviços previamente agendados pela Administração Municipal.
- 6.2.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 6.2.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços; no caso de prestação de serviços, substituir o pro-

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540 - www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

fissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

- 6.2.4. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 6.2.5. Zelar pela perfeita execução e funcionamento dos serviços contratados.
- 6.2.6. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho de atividades relacionadas com a execução da contratação ou em conexão com eles, ainda que ocorridos dentro das dependências de órgãos públicos municipais ou de imóveis de propriedade do Município de Capanema.
- 6.2.7. Responder por qualquer falha, negligência ou imperícia na execução dos serviços que causem danos (ambientais, acidentes de trabalho, transtornos, etc).
- 6.2.8. Manter estabelecimento situado na área urbana do Município de Capanema-PR, devendo este estar localizado a, no máximo, 5 quilômetros de distância do Paço Municipal (localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080), calculado por via trafegável viária (pista de rolamento) e por meio do Google Maps, durante toda a vigência da contratação.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato administrativo, aprovadas pela PGM.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização da prestação dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo(s) contratado(s), efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

- 7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540

www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização.

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540

www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de M sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s)

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação	E-mail
Fiscais Administrativos da Contratação	André Kuhn	Em Comissão	Assessor Especial de Gabinete	SEMOB	notasgaragem@capanema.pr.gov.br
	Sidinei Alexandre Toriani Soares	Em Comissão	Assessor Administrativo	SAÚDE	sidinei.toriani@capanema.pr.gov.br
	Leidi Aurélia Ev	Em Comissão	Auxiliar Administrativo	SEMEC	leidi.castro@educacao.capanema.pr.gov.br

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540

www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

	Dias de Castro		PSS		
	Jucieli da Silva	Temporário	Assistente Social	SEFAM	jucieli.silva@capanema.pr.gov.br
	Simone Maria Stach	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais I	SEINFRA	planejamento.simone@capanema.pr.gov.br
	Clair Rodrigues dos Santos	Efetivo	Auxiliar Administrativo	SEAMA	meioambiente@capanema.pr.gov.br
	Fabio Junior Rapachi	Efetivo	Analista-Tributário da Receita Municipal	SECON	sefaz.alvaras@capanema.pr.gov.br
	Raquel Albano	Em Comissão	Assessora Especial de Processamento de Dados	SECAD	raquel.albano@capanema.pr.gov.br
	Luiz Fernando Luft	Temporário	Auxiliar Administrativo PSS	SESP	esportes@capanema.pr.gov.br
Fiscal Técnico da Contratação	Daniel Narciso Ferreira	Em Comissão	Diretor-Geral	SEMOB	daniel.ferreira@capanema.pr.gov.br
Gestor da Contratação	Eduardo Vinicius Horbach	Efetivo	Analista de Contratações	SEMOB	selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados;
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.1.1. A seleção de **Daniel Narciso Ferreira** para atuar como fiscal técnico da contratação deriva de ele estar nomeado para o cargo de Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Viação e Obras, cujas atribuições incluem a fiscalização da manutenção dos veículos e maquinários de sua secretaria, além de possuir ampla formação técnica, experiência na área e conhecimento especializado sobre o objeto desta contratação.

7.6.2. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbe(m) as seguintes atribuições:

- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540

www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.6.2.1. A indicação de fiscais administrativos comissionados e temporários baseia-se na experiência e notoriedade administrativa que aqueles possuem em suas respectivas Secretarias, tornando-os mais qualificados para a função, apesar de não serem servidores públicos efetivos. Dessa forma, deve ser levado em consideração seus níveis de conhecimento administrativo dos setores, de maneira que suas competências garantem o exercício eficaz da função.

7.6.3. Ao(s) Gestor(es) da Contratação incumbe:

- a) o controle dos prazos de vigência e execução da contratação;
- b) o monitoramento e a avaliação da atuação dos demais membros da equipe de fiscalização;
- c) a solicitação para atuação do(s) fiscal(is) técnico(s);
- d) acompanhar as diligências de recebimento/medições até o pagamento, para o devido cumprimento das regras e prazos estipulados;
- e) solicitar providências para o(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e comissão de recebimento, se houver;
- f) auxiliar na realização das diligências necessárias para a escoreta execução do objeto da contratação;
- g) Coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento;

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540

www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

- h) Com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 7.6.4.** O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6.5.** O Contratante poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação pelo Contratado.
- 7.6.6.** Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

- 8.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o descrito neste Termo de Referência.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.2.1.1.** O Contratado anotará em documento específico a data da realização da lavagem, o número de frota do veículo/maquinário, o número da placa, quando houver, o tipo de veículo/maquinário, o nome legível do servidor que for retirar o veículo/maquinário, e colherá a assinatura deste, de acordo com o modelo de documento fornecido pelo Município.
- 8.2.1.2.** No último dia útil de cada mês, o Contratado encaminhará o relatório de veículos/maquinários lavados, incluindo os documentos com identificação e assinatura dos servidores públicos no respectivo período ao Fiscal Administrativo da Contratação, juntamente ou não com o documento fiscal, conforme orientações da Secretaria Municipal de Finanças.
- 8.2.1.3.** O Fiscal Administrativo da Contratação, juntamente com a Comissão de Recebimento da Secretaria, fará a conferência das seguintes informações:
- a) Se o relatório encaminhado pelo Contratado seguiu o modelo fornecido;
 - b) Se o relatório contém a data da realização da lavagem, o número de frota do veículo/maquinário, o número da placa, quando hou-

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 17.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540

www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

ver, o nome legível do servidor que for retirar o veículo/maquinário com sua assinatura.

8.2.1.4. Em estando regular as informações descritas no subitem 8.2.1.3, o Fiscal Administrativo da Contratação e a Comissão de Recebimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, emitirão o termo de recebimento definitivo.

8.2.1.4.1. Confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, o Fiscal da Contratação elaborará um requerimento de empenho e liquidação de despesa e o encaminhará à Secretaria de Finanças do Município de Capanema, juntando:

- a) o relatório mensal fornecido pelo Contratado;
- b) o documento fiscal;
- c) o termo de recebimento definitivo

8.2.2. Independente da obrigação do subitem 8.2.1.2, **em se tratando de fornecimento de produto**, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:

- a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.
- b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;
- c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.

8.2.2.1. No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.

8.2.2.2. Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de pagamento.

8.2.3. O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da efetiva prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.

8.2.4. Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.

8.2.5. De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, in-

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540

www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

clusivo para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.

8.2.5.1. Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.

8.2.5.2. Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.

8.2.6. Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.

8.2.7. Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

8.2.8. A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.

8.2.9. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

8.2.11. O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

8.2.12. Em se tratando de fornecimento de produto, o recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;
- b) Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;
- c) No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.

8.2.13. O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/ade-

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 17.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540

www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

quações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

- 8.2.14. Em havendo atrasos na prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.
- 8.2.15. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.
- 8.2.16. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.17. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 8.2.18. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.
- 8.2.19. Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.
- 8.2.20. Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.
- 8.2.21. O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

- 9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

- 9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- 10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540

www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

- 11.1.1.** A presente contratação tem por propósito zelar pela conservação dos veículos, através da higienização destes, proporcionando condições condignas de uso para seus passageiros. Os serviços de limpeza e de higienização de veículos contribuem para a redução de custos relacionados à manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, proporcionando salubridade e bem-estar aos passageiros e motoristas que utilizam esses veículos.
- 11.1.2.** A conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo, sendo que a melhor proteção do veículo contra influências ambientais nocivas é a lavagem frequente. Quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de aves, resinas das árvores, poeira, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos permanecerem aderidos à superfície do veículo, mais persistente será o seu efeito destruidor.
- 11.1.3.** A contratação justifica-se, também, devido ao Contratante não possuir em seu quadro de colaboradores pessoal capacitado para desenvolver esta atividade, além de não possuir local e equipamentos adequados para a realização das lavagens e higienização dos veículos.
- 11.1.5.** A quantidade dos itens constantes no Termo de Referência são uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, tendo utilizado como parâmetro a contratação dos itens nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme relatório de consumo incluso, e em obediência ao disposto no art. 32, inciso III, da LCM 14/2022, que tem como objetivo o alcance de um melhor planejamento, a fim de evitar a repetição de processos licitatórios essenciais ao pleno funcionamento das atividades da administração pública pelo próximo anuênio.
- 11.1.6.** Ainda, confeccionaram-se termos de estimativa de consumo, como prescreve o § 4º do art. 36 da LCM 14/2022, contendo nestes a previsão anual de lavagens de veículos de cada secretaria municipal.
- 11.1.7.** Em razão da impossibilidade de prever as possíveis empresas participantes, a localização de suas respectivas sedes e, principalmente, o valor ofertado para o fornecimento dos serviços almejados, há que se ter cautela quanto a longas distâncias para o local de lavagem dos veículos, o que aumentaria o custo e dificultaria a logística. Assim, a necessidade de o Contratado possuir base de distribuição no raio de localidade apontado no item 6.2.8. (a, no máximo, 5 (cinco) quilômetros de distância do Paço Municipal, em via trafegável) deriva da necessidade de agilidade e celeridade na limpeza da frota municipal.

11.2. DO PREÇO

- 11.2.1.** Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média dos preços** obtidos na pesquisa realizada, que segue anexa a este Termo de Referência, adotando-se, para tanto, a metodologia permitida pelo artigo 38, § 3º, da

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540

www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

LCM 14/2022, já que adotados de forma combinada mais de um parâmetro de pesquisa.

- 11.2.2.** A pesquisa de preços resultou na combinação dos incisos I e VI do artigo 38, da LCM 14/2022, quais sejam: contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedor Locais (CFL).
- 11.2.3.** Por todo o exposto, fica demonstrado o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação.
- 11.2.4.** Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios previstos no art. 4º da LCM 14/22.

11.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

- 11.3.1.** Em cumprimento ao art. 38, VI, da LCM 14/22, em decorrência do princípio do desenvolvimento local, a Secretaria de Logística e Contratações encaminhou pedidos de cotações de preços, via e-mail, para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação e que constava, na data da pesquisa, cadastro ativo.
- 11.3.2.** Visando a efetividade do disposto no subitem anterior e visando a ampla divulgação da pesquisa de preços desta contratação aos fornecedores locais, foi solicitado auxílio ao Escritório de Compras, vinculado à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC que repassou a todas as empresas de Capanema que fornecem o objeto desta contratação o pedido de orçamento, para fins de auxiliar na pesquisa de preços.
- 11.3.3.** A Secretaria Municipal de Logística e Contratações encaminhou pedidos de cotações de preços para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação, via e-mail, além de outras atuantes no segmento mercadológico, obtendo a resposta de 3 (três) empresas, a saber:

61.785.359 ANGELA CLAIR EICHELBERGER
62.854.064 DIENIFER KUHN
RAFAEL DOS S FELIX

- 11.3.3.** Vale destacar que, das pessoas jurídicas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR, não se obteve resposta e/ou orçamento das seguintes:

AUTO POSTO GAYARDO LTDA
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
PEDRO JAIR SOTT 03551906998
V L FLESCH BORRACHARIA

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540

www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

MARCELO BREIER 05576006933
SANDRA ANDREIA KURZ 03739148900
GILMAR JOCHEM 04240121973
DIOVANE ALEXANDRE ESCHER 07901241900
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR
JORGE LUIZ SIPPET 30034884904
DARCI GILMAR NUNENMACKE 40963900030
MARCIO DA SILVA 08502933914
DEBORA MATOS DOS SANTOS CANDIOTTO 01092938001
ADELAR FLESCHE 03328582940
37.635.432 CEDRIK LUIZ DA SILVA
PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
42.204.696 VALTAIR ARNOLD
ALL SOLUTIONS LTDA
JAQUELINE MARIA BARTZ 08538390937
LUCIANA AUGUSTA EICHELBERGER 04212097982
RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS 07177503960
MARCOS JAHN MILLIONI 10098409913
ALESSANDRA FRANZMANN FRITZEN
AUTOMECHANICA KALSEHNE LTDA
54.744.861 JOSE LUIZ DA SILVA
56.386.503 CLAUDINEI FRANZMANN
56.095.611 MARCOS ANTONIO BORGES
MW AUTOCENTER LTDA
62.343.141 MARCOS GUILHERME BATSCHKE
POTENCIA AUTO ELETRICA LTDA

11.4. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.4.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.4.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Nesse diapasão, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (arts. 83, da Lei nº 14.133/2021 e 118, da LCM 14/2022).

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540

www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

- 12.2. Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se à quantidade incerta do serviço a ser, de fato, necessária para a Administração ao longo do tempo.
- 12.3. De mais a mais, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.
- 12.4. Por fim, cabe destacar que o procedimento auxiliar encontra respaldo legal (arts. 72, I e 113, I, LCM 14/2022).
- 12.5. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.
- 13.2. A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.
- 13.3. Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.
- 13.4. O contrato decorrente deste processo de contratação, por tratar de objeto com natureza de fornecimento contínuo, poderá ser prorrogado sucessivamente, **respeitada a vigência máxima decenal**, conforme dispõe o art. 169, inciso I, da LCM 14/22, desde que a Secretaria interessada ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o(s) contratado(s) ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
- 13.5. A Secretaria interessada deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.
- 13.6. Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.
 - 13.6.1. A extinção mencionada no subitem 13.6 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até dois meses antes da referida data
 - 13.6.2. Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.
- 13.7. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.
- 13.8. Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540

www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

14.1. Não se aplica ao presente caso.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, (CNPJ: 75.972.760/0001-60), Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-019.
- 15.2. As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Logística e Contratações, Fone: (46) 99901-3676, com o Sr. **Eduardo Vinicius Horbach** ou pelo e-mail: selog.eduardo@capanema.pr.gov.br.
- 15.3. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CAT-MAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e neste termo de referência.
- 15.4. Dos mecanismos formais de comunicação.
- 15.4.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:
- a) Ordem de Serviço;
 - b) Ata de Reunião;
 - c) Ofício;
 - d) Sistema de abertura de chamados;
 - e) E-mails;
 - f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos vinte e oito de janeiro de 2026.

Valdir Inácio Luft
Secretário Municipal de Viação e Obras

Carolina Weissheimer
Secretária Municipal de Logística e Contratações

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações e Gestor da Contratação

Daniel Narciso Ferreira
Fiscal Técnico da Contratação

André Kuhn
Fiscal Administrativo da Contratação

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-2540 - www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

Sidinei Alexandre Toriani Soares
Fiscal Administrativo da Contratação

Leidi Aurélia Ev Dias de Castro
Fiscal Administrativo da Contratação

Jucieli da Silva
Fiscal Administrativo da Contratação

Simone Maria Stach
Fiscal Administrativo da Contratação

Clair Rodrigues dos Santos
Fiscal Administrativo da Contratação

Luiz Fernando Luft
Fiscal Administrativo da Contratação

Raquel Albano
Fiscal Administrativo da Contratação

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (41) 98401-2540 - www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

Assinaturas

Página: 1



Documento: 134/2026 - 3 - TERMO DE REFERENCIA.pdf

Data: 28/01/2026 15:00:54

Assinatura avançada realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26.

Assinatura avançada realizada por: LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33.

Assinatura avançada realizada por: SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45.

Assinatura avançada realizada por: JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02.

Assinatura avançada realizada por: RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35.

Assinatura avançada realizada por: ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19.

Assinatura avançada realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36.

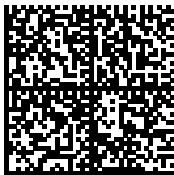
Assinatura avançada realizada por: LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46.

Assinatura avançada realizada por: DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03.

Assinatura avançada realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24.

Assinatura avançada realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41.

Assinatura avançada realizada por: CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 10:42:48.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 28/01/2026 15:00:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 28/01/2026 16:51:26. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 28/01/2026 16:34:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 28/01/2026 15:14:45. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 28/01/2026 15:03:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 28/01/2026 15:17:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 28/01/2026 15:37:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 28/01/2026 15:36:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 28/01/2026 15:09:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 28/01/2026 15:18:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 28/01/2026 15:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 28/01/2026 15:11:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
 1de7300b-d9f3-4142-870e-a6bd13295078

ORÇAMENTO DEFINITIVO

ORÇAMENTO DEFINITIVO						
LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS DE PASSEIO PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.						
Item	Código do Produto /Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	71807	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO	270	UN	R\$ 476,23	R\$ 128.582,10
2	71808	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	168	UN	R\$ 477,16	R\$ 80.162,88
3	71809	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO	2.064	UN	R\$ 83,42	R\$ 172.178,88
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			R\$ 380.923,86			

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE				
RAFAEL DOS S FELIX	62.854.064 DIENIFER KUHN	61.785.359 ANGELA CLAIR EICHELBERGER	BANCO DE PREÇOS	PREÇO MÉDIO
R\$ 450,00	R\$ 495,00	R\$ 500,00	R\$ 459,93	R\$ 476,23
R\$ 450,00	R\$ 495,00	R\$ 500,00	R\$ 463,63	R\$ 477,16
R\$ 90,00	R\$ 81,99	R\$ 82,00	R\$ 79,69	R\$ 83,42

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados enviados pela secretaria demandante.

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Equiplano

Página 7

Inscrição 8583 Razão social: AUTO POSTO GAYARDO LTDA
 CNPJ: 75555433000102
 Profissional KACYARA MARIA TOVO KINNER
 Endereço: AV BRASIL, 251 - CENTRO - SEDE Nº: 251 Área 852,21
 Complemento: SEDE Telefon (46) 3552 - 1069
 Bairro: CENTRO
 Início 09/11/1980 Situação Ativa Data situação 09/11/1980
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 DARCI ANTONIO GAYARDO ALICE LOPES GAYARDO

Inscrição 32352 Razão social: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 CNPJ: 09160226002330
 Profissional Nome STOPETROLEO SA
 Endereço: ROD PRT 163, S/N - KM 86,3 Nº: S/N Área 0,00
 Complemento: Telefon 4635522642
 Bairro: KM 86,3
 Início 08/09/2010 Situação Ativa Data situação 08/09/2010
 Tipo ISS: Declarado/Mensal

Inscrição 34151 Razão social: PEDRO JAIR SOTT 03551906998
 CNPJ: 14252105000142
 Profissional Nome PEDRO JAIR SOTT 03551906998
 Endereço: SÃO LUIZ, SN - ZONA RURAL Nº: SN Área 0,00
 Complemento: Telefon (46) 9903 - 0890
 Bairro: ZONA RURAL
 Início 14/09/2011 Situação Ativa Data situação 14/09/2011
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 PEDRO JAIR SOTT

Inscrição 35718 Razão social: V L FLESC BORRACHARIA
 CNPJ: 16102341000108
 Profissional Nome
 Endereço: Av Rio Grande do Sul, 2777 - SÃO JOSE OPERARIO Nº: 2777 Área 100,00
 Complemento: SALA 02 Telefon 4635521239
 Bairro: SÃO JOSE OPERARIO
 Início 28/11/2012 Situação Ativa Data situação 28/11/2012
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 VALDECIR LUIZ FLESC

Inscrição 37338 Razão social: MARCELO BREIER 05576006933
 CNPJ: 18041360000105
 Profissional Nome LAVACAR MARCELO
 Endereço: AV PARANÁ, 903 - SANTO EXPEDITO Nº: 903 Área 20,00
 Complemento: Telefon (46) 99929-6796
 Bairro: SANTO EXPEDITO
 Início 09/05/2013 Situação Ativa Data situação 09/05/2013
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 MARCELO BREIER

Inscrição 37346 Razão social: SANDRA ANDREIA KURZ 03739148900
 CNPJ: 18099869000109
 Profissional Nome LAVACAR DO NISIO
 Endereço: R ALAGOAS, 2645 - CENTRO - Empresa Nº: 2645 Área 0,00
 Complemento: Empresa Telefon
 Bairro: CENTRO
 Início 15/05/2013 Situação Ativa Data situação 15/05/2013
 Tipo ISS: Declarado/Mensal



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Equiplano

Página 7

Sócios:

SANDRA ANDREIA KURZ

Inscrição 37958 Razão social: GILMAR JOCHEM 04240121973
 CNPJ: 18506003000167
 Profissional Nome LAVACAR SUDOESTE
 Endereço: R OIAPOS, 312 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 312 Área 0,00
 Complemento: Telefon (46) 9903 - 7770
 Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
 Início 23/07/2013 Situação Ativa Data situação 23/07/2013
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 GILMAR JOCHEM

Inscrição 39471 Razão social: DIOVANE ALEXANDRE ESCHER 07901241900
 CNPJ: 20004878000102
 Profissional Nome
 Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 1625 - SAO JOSE OPERARIO - SALA Nº: 1625 Área 0,00
 Complemento: SALA Telefon (46) 3552 - 2761
 Bairro: SAO JOSE OPERARIO
 Início 15/05/2014 Situação Ativa Data situação 15/05/2014
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 DIOVANE ALEXANDRE ESCHER

Inscrição 39632 Razão social: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR
 CNPJ: 20410406000150
 Profissional Nome
 Endereço: RUA PIAUI, 416 - SAO CRISTOVAO Nº: 416 Área 0,00
 Complemento: Telefon 4699078085
 Bairro: SAO CRISTOVAO
 Início 13/06/2014 Situação Ativa Data situação 13/06/2014
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR

Inscrição 45021 Razão social: JORGE LUIZ SIPPERT 30034884904
 CNPJ: 27495017000113
 Profissional Nome LAVACAR SÃO CRISTOVÃO
 Endereço: R MARANHAO, 510 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 510 Área 0,00
 Complemento: Telefon
 Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
 Início 12/05/2017 Situação Ativa Data situação 12/05/2017
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 JORGE LUIZ SIPPERT

Inscrição 47325 Razão social: DARCI GILMAR NUNENMACKER 40963900030
 CNPJ: 29999365000153
 Profissional Nome KIKO CAR WASH
 Endereço: AV BOTUCARIS, 831 - SANTA CRUZ Nº: 831 Área 0,00
 Complemento: Telefon 35522500
 Bairro: SANTA CRUZ
 Início 04/04/2018 Situação Ativa Data situação 04/04/2018
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 DARCI GILMAR NUNENMACKER



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Equiplano

Página 7

Inscrição 50164 Razão social: MARCIO DA SILVA 08502933914
 CNPJ: 33400944000105
 Profissional Nome LAVACAR SANTO GRAU
 Endereço: AV GERALDO FULBER, 929 - SANTA CRUZ Nº: 929 Área 28,50
 Complemento: Telefon
 Bairro: SANTA CRUZ
 Início 25/04/2019 Situação Ativa Data situação 25/04/2019
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 MARCIO DA SILVA

Inscrição 50768 Razão social: DEBORA MATOS DOS SANTOS CANDIOTTO 01092938001
 CNPJ: 34126184000152
 Profissional Nome
 Endereço: AV PARANA, 589 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 589 Área 0,00
 Complemento: Telefon
 Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
 Início 08/07/2019 Situação Ativa Data situação 08/07/2019
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 DEBORA MATOS DOS SANTOS CANDIOTTO

Inscrição 51021 Razão social: RAFAEL DOS S FELIX
 CNPJ: 34331103000156
 Profissional Nome LAVACAR DO RAFA
 Endereço: AV INDEPENDENCIA, 1759 - SAO CRISTOVAO Nº: 1759 Área 145,48
 Complemento: Telefon (46) 99900 - 4286
 Bairro: SAO CRISTOVAO
 Início 06/08/2019 Situação Ativa Data situação 06/08/2019
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 RAFAEL DOS SANTOS FELIX

Inscrição 51861 Razão social: ADELAR FLESCHE 03328582940
 CNPJ: 35134265000167
 Profissional Nome LAVACAR DO ADELAR
 Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 335 - CENTRO Nº: 335 Área 59,94
 Complemento: Telefon 46-99912-1153
 Bairro: CENTRO
 Início 26/04/2020 Situação Ativa Data situação 26/04/2020
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 ADELAR FLESCHE

Inscrição 54143 Razão social: 37.635.432 CEDRIK LUIZ DA SILVA
 CNPJ: 37635432000189
 Profissional Nome
 Endereço: AV. INDEPENDENCIA, 1613 - SAO CRISTOVAO Nº: 1613 Área 0,00
 Complemento: Telefon 45 999598082
 Bairro: SAO CRISTOVAO
 Início 09/08/2021 Situação Ativa Data situação 09/08/2021
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 37.635.432 CEDRIK LUIZ DA SILVA



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Equiplano

Página 7

Inscrição 55981 Razão social: PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
 CNPJ: 40676659000187
 Profissional MAURO FERNANDO DOS SANTOS Nome MARI LAVACAR
 Endereço: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1000 - CENTRO Nº: 1000 Área 191,00
 Complemento: Telefon
 Bairro: CENTRO
 Início 23/02/2021 Situação Ativa Data situação 23/02/2021
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 PATRICIA ALVES WELTER

Inscrição 57550 Razão social: 42.204.696 VALTAIR ARNOLD
 CNPJ: 42204696000118
 Profissional Nome
 Endereço: R TAMOIOS, 1833 - CENTRO Nº: 1833 Área 0,00
 Complemento: Telefon
 Bairro: CENTRO
 Início 02/12/2024 Situação Ativa Data situação 02/12/2024
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 VALTAIR ARNOLD

Inscrição 57754 Razão social: ALL SOLUTIONS LTDA
 CNPJ: 42033776000158
 Profissional ELDO BLUME Nome ALL SOLUTIONS
 Endereço: AV BRASIL, 970 - CENTRO - SALA 01 Nº: 970 Área 452,68
 Complemento: SALA 01 Telefon 4635521288
 Bairro: CENTRO
 Início 24/08/2021 Situação Ativa Data situação 24/08/2021
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 LEIDY NARA WIETHOLTER

Inscrição 57894 Razão social: JAQUELINE MARIA BARTZ 08538390937
 CNPJ: 43382749000153
 Profissional Nome ESTOFADOS SOSIL
 Endereço: R PARAÍBA, 1346 - CENTRO - CASA Nº: 1346 Área 6,00
 Complemento: CASA Telefon (46) 99932 - 7486
 Bairro: CENTRO
 Início 23/09/2021 Situação Ativa Data situação 23/09/2021
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 JAQUELINE MARIA BARTZ

Inscrição 58441 Razão social: LUCIANA AUGUSTA EICHELBERGER 04212097982
 CNPJ: 44281983000157
 Profissional Nome LAVACAR DA LU
 Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 1761 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1761 Área 70,00
 Complemento: Telefon
 Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
 Início 13/12/2021 Situação Ativa Data situação 13/12/2021
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 LUCIANA AUGUSTA EICHELBERGER



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Equiplano

Página 7

Inscrição 58785 Razão social: RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS 07177503960
 CNPJ: 34927501000130
 Profissional ELDO BLUME Nome BOM BRILHO LAVA CAR
 Endereço: R PADRE CIRILO, 1133 - CENTRO Nº: 1133 Área 100,00
 Complemento: Telefon 4635521288
 Bairro: CENTRO
 Início 22/02/2022 Situação Ativa Data situação 22/02/2022
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS

Inscrição 60267 Razão social: MARCOS JAHN MILLIONI 10098409913
 CNPJ: 47360167000127
 Profissional Nome MARCOS POLIMENTOS
 Endereço: R TIBIRICA, 954 - SAO JOSE OPERARIO - CASA Nº: 954 Área 38,50
 Complemento: CASA Telefon (46) 99900 - 2648
 Bairro: SAO JOSE OPERARIO
 Início 26/10/2022 Situação Ativa Data situação 26/10/2022
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 MARCOS JAHN MILLIONI

Inscrição 62456 Razão social: ALESSANDRA FRANZMANN FRITZEN
 CNPJ: 51277343000139
 Profissional Nome
 Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 1041 - CENTRO Nº: 1041 Área 0,00
 Complemento: Telefon
 Bairro: CENTRO
 Início 27/06/2025 Situação Ativa Data situação 27/06/2025
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 ALESSANDRA FRANZMANN FRITZEN

Inscrição 64025 Razão social: AUTOMECANICA KALSEHNE LTDA
 CNPJ: 54139772000138
 Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome AUTOMECÂNICA KALSEHNE
 Endereço: AV PARANA, 1115 - SANTO EXPEDITO Nº: 1115 Área 450,00
 Complemento: Telefon 4635523291
 Bairro: SANTO EXPEDITO
 Início 13/03/2024 Situação Ativa Data situação 13/03/2024
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 POLYANA ROBERTA KALSEHNE

Inscrição 64599 Razão social: 54.744.861 JOSE LUIZ DA SILVA
 CNPJ: 54744861000103
 Profissional Nome
 Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 3189 - SAO JOSE OPERARIO Nº: 3189 Área 0,00
 Complemento: Telefon
 Bairro: SAO JOSE OPERARIO
 Início 17/11/2025 Situação Ativa Data situação 17/11/2025
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 JOSE LUIZ DA SILVA



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Equiplano

Página 7

Inscrição 65404 Razão social: 56.386.503 CLAUDINEI FRANZMANN
 CNPJ: 56386503000100
 Profissional Nome
 Endereço: R TIBIRICA, 503 - SAO JOSE OPERARIO Nº: 503 Área 0,00
 Complemento: Telefon 4620008207
 Bairro: SAO JOSE OPERARIO
 Início 09/10/2024 Situação Ativa Data situação 09/10/2024
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 CLAUDINEI FRANZMANN

Inscrição 65544 Razão social: 56.095.611 MARCOS ANTONIO BORGES
 CNPJ: 56095611000115
 Profissional Nome
 Endereço: R TAPAJOS, 1557 - CENTRO Nº: 1557 Área 0,00
 Complemento: Telefon
 Bairro: CENTRO
 Início 10/10/2025 Situação Ativa Data situação 10/10/2025
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 MARCOS ANTONIO BORGES

Inscrição 68667 Razão social: MW AUTOCENTER LTDA
 CNPJ: 60693445000126
 Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome MW AUTO CENTER
 Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 2611 - SAO JOSE OPERARIO Nº: 2611 Área 300,00
 Complemento: Telefon 4635521352
 Bairro: SAO JOSE OPERARIO
 Início 12/05/2025 Situação Ativa Data situação 12/05/2025
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 CHRISTIANO MANCHINI DOUGLAS RAFAEL WOLF

Inscrição 69701 Razão social: 61.785.359 ANGELA CLAIR EICHELBERGER
 CNPJ: 61785359000106
 Profissional Nome
 Endereço: R ALAGOAS, 2989 - CENTRO Nº: 2989 Área 0,00
 Complemento: Telefon 4299005429
 Bairro: CENTRO
 Início 17/07/2025 Situação Ativa Data situação 17/07/2025
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 ANGELA CLAIR EICHEL BERGER

Inscrição 70297 Razão social: 62.343.141 MARCOS GUILHERME BATSCHE
 CNPJ: 62343141000164
 Profissional Nome
 Endereço: AV PARANA, 903 - CENTRO Nº: 903 Área 0,00
 Complemento: Telefon 4699238538
 Bairro: CENTRO
 Início 22/08/2025 Situação Ativa Data situação 22/08/2025
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 MARCOS GUILHERME BATSCHE



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Equiplano

Página 7

Inscrição 70360 Razão social: POTENCIA AUTO ELETRICA LTDA
 CNPJ: 62391763000168
 Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome POTENCIA AUTO ELETRICA
 Endereço: AV INDEPENDENCIA, 2304 - SAO CRISTOVAO Nº: 2304 Área 0,00
 Complemento: Telefon 47992385950
 Bairro: SAO CRISTOVAO
 Início 26/08/2025 Situação Ativa Data situação 26/08/2025
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 SILVANA RITA STASCXAK

Inscrição 70751 Razão social: 62.854.064 DIENIFER KUHN
 CNPJ: 62854064000107
 Profissional Nome
 Endereço: TRAVESSA TOCANTINS, 290 - CENTRO Nº: 290 Área 0,00
 Complemento: Telefon 9999151833
 Bairro: CENTRO
 Início 24/09/2025 Situação Ativa Data situação 24/09/2025
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 DIENIFER KUHN

Crítérios de
 Razão Social: Todos.
 CNPJ: Todos.
 Inscrição anterior: Todas.
 Situação: Ativa.
 Nome Fantasia: Todos.
 Nome Inscrição: Todos.
 Endereço (inscrição): Todos.
 Complemento: Todos.
 Bairro: Todos.
 Número predial: Todos.
 CEP: Todos.
 Tipo imóvel: Todos.
 Área utilizada entre: qualquer área.
 Fiscal: Todos.
 Socio: Todos.
 Contador: Todos.
 Seção CNAE: .
 CNAE: 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
 Natureza Jurídica: Todos.
 Porte: Todos.
 Emite ESNFS: Todos.
 Simples Nacional: Todos.
 MEI: Todos.
 Tipo ISS: Todos.
 Frequência ISS: Todas.
 Validade alvará entre: qualquer data.
 Cadastrado entre: qualquer data.
 Ativado entre: qualquer data.
 Baixa entre: qualquer data.
 Mês de aniversário: Todos.
 Ordenação: Inscrição municipal.

Total de empresas na situação Ativa: 33

**E-MAIL SOLICITANDO
COTAÇÃO DE PREÇOS;
ORÇAMENTOS; E PREÇO DE
CONTRATAÇÕES SIMILARES**

22/12/2025, 14:33

E-mail de SoftSul - Solicitação de Orçamento - Lavagem de veículos e maquinários



SELOG Eduardo PM Capanema-PR <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>

Solicitação de Orçamento - Lavagem de veículos e maquinários

1 mensagem

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>

22 de dezembro de 2025 às
14:33

Cco: petrobrascapanema@outlook.com, nilson@redestop.com, pedroadones@gmail.com, fleschborracharia@outlook.com, marcelobreier@hotmail.com, pacapanema@acecempresarial.com.br, trevisan73@brturbon.com.br, cheilasantoscont@gmail.com, saladoempreendedor@capanema.pr.gov.br, deboramosdossantos1988@gmail.com, rafaelfelixsantos@hotmail.com, cedrik.dick@hotmail.com, marilavacar@gmail.com, arnoldvaltair448@gmail.com, eldo@blume.com.br, jaquelinebbartz17@gmail.com, eloisaluciana65@hotmail.com, colax3@hotmail.com, leidyldsd@gmail.com, FRITZENALESSANDRA92@gmail.com, TOPCAR_MECANICAEAUTOPECAS@outlook.com, JOSESILVA3633@gmail.com, franzmann97@hotmail.com, MARCOSBOR14@gmail.com, suporte@gdlsistemas.com.br, clerangela996@gmail.com, marcosbatschcke@gmail.com, contabiltrevisan@ampernet.com.br, dieniferkuhn34@gmail.com

Bom dia!

Vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação dos serviços descritos no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 21/01/2026 (quarta-feira)**.

Atenciosamente,



**Eduardo Vinicius
Horbach**

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Analista de Contratações
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

(46) 3552-1321 / (46) 9 9901-3676

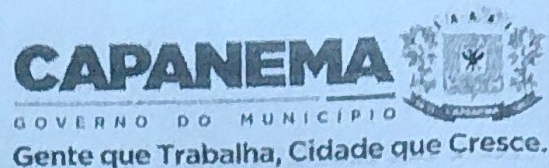
Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - Capanema/PR - 85760-019

www.capanema.pr.gov.br



Modelo de solicitação de orçamento - LAVAGEM.docx
1047K

SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB



Razão social: *Angela Clair Eichelberger*

CNPJ: *61 785359 0001-06*

Endereço: *Rua Alagoas*

E-mail: *claraugela996@gmail.com*

Telefone: *(42) 999005429*

Observações:

- Ler a descrição completa do serviço;
- Preencher o valor total do orçamento no campo designado;
- Colocar data, assinatura e carimbo para validar o orçamento OU assinar digitalmente;

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo por lavagem (R\$)
1	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS, COM OU SEM BANHEIRO	UN	<i>500,00</i>
2	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	UN	<i>900,00</i>
3	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	UN	<i>500,00</i>
4	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	UN	<i>450,00</i>
5	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS.	UN	<i>370,00</i>
6	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO	UN	<i>82,00</i>

4.1.4. Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento próprio do Contratado, o qual deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários para execução, sendo imprescindível possuir rampa para lavagem dos veículos.

Angela Clair Eichelberger

Autenticidade: 94XCS7214X58BR98 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impulso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 09:13:03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**



Razão social: Rafael dos Santos Felix

CNPJ: 343311030001-56

Endereço: Av. Independência

E-mail: Rafael Felix Santos@hotmail.com

Telefone: (46) 999-004286

Observações:

- Ler a descrição completa do serviço;
- Preencher o valor total do orçamento no campo designado;
- Colocar data, assinatura e carimbo para validar o orçamento OU assinar digitalmente;

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo por lavagem (R\$)
1	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS, COM OU SEM BANHEIRO	UN	450,00
2	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	UN	850,00
3	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	UN	450,00
4	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	UN	400,00
5	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS.	UN	350,00
6	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO	UN	90,00

4.1.4. Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento próprio do Contratado, o qual deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários para execução, sendo imprescindível possuir rampa para lavagem dos veículos.

Rafael dos Santos Felix
CNPJ 34.331.103/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB



Razão social: DIENIFER KUH
CNPJ: 62854064000107
Endereço: TRAVESSA TOCANTINS 290
E-mail: DIENIFERKUH34@gmail.com
Telefone: 46 993151833

Observações:

- Ler a descrição completa do serviço;
- Preencher o valor total do orçamento no campo designado;
- Colocar data, assinatura e carimbo para validar o orçamento OU assinar digitalmente;

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo por lavagem (R\$)
1	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS, COM OU SEM BANHEIRO	UN	495,00
2	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	UN	855,00
3	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	UN	495,00
4	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	UN	405,00
5	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS.	UN	360,00
6	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO	UN	81,99

4.1.4. Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento próprio do Contratado, o qual deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários para execução, sendo imprescindível possuir rampa para lavagem dos veículos.

Diener Kuhn
Capanema 19 de Janeiro de 2026
LAVA CAR
DIENIFER KUH
CNPJ: 62.854.064/0001-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para prestação de serviços ao Município de Capanema, Estado do Paraná.

Cumprimentando-o(a), prazerosamente, vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação dos serviços descritos no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada, impreterivelmente, até o dia **21/01/2026 (quarta-feira)**.

A resposta a este pode ser expedida para o e-mail: selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000



Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60



Relatório de Cotação: LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES

Pesquisa realizada entre 21/01/2026 09:27:12 e 21/01/2026 09:37:11

Relatório gerado no dia 21/01/2026 17:18:28 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 459,93 (un)	-	R\$ 459,93	R\$ 459,93
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE ICARAIMA / 76247337000160 - Unidade administrativa			76247337000160-1-000083/2025	11/11/2025
					R\$ 411,94 R\$ 414,04
2	MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			88227764000165-1-001265/2025	31/10/2025
					R\$ 490,00 R\$ 492,94
3	MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			88227764000165-1-001265/2025	31/10/2025
					R\$ 470,00 R\$ 472,82
Valor Unitário					R\$ 459,94
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 472,82		Média dos Preços Obtidos: R\$ 459,93

Item 2: LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 463,63 (un)	-	R\$ 463,63	R\$ 463,63
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE ICARAIMA / 76247337000160 - Unidade administrativa			76247337000160-1-000083/2025	11/11/2025
					R\$ 449,99 R\$ 452,29
2	MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			88227764000165-1-001265/2025	31/10/2025
					R\$ 483,00 R\$ 485,90



Relatório gerado no dia 21/01/2026 17:18:28 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1sciBvPbBa6v%2fBLZ9fEGaxST4OYKXyeZZggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sciBvPbBa6v%252fBLZ9fEGaxST4OYKXyeZZggHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 9

Valor Unitário					R\$ 469,10
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Tupanciretã	429793	15/10/2025	R\$ 450,00	R\$ 452,70
Valor Unitário					R\$ 452,70
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 452,70			Média dos Preços Obtidos: R\$ 463,63		

Item 3: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 7	1	R\$ 79,69 (un)	-	R\$ 79,69	R\$ 79,69

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	88227764000165-1-001265/2025	31/10/2025	R\$ 90,00	R\$ 90,54
2	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO INCRA / 158425 - MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA	04215199000126-1-000123/2025	25/08/2025	R\$ 69,00	R\$ 69,67
3	11.023.771/0001-10 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP / 1 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CIS AMARP	11023771000110-1-000009/2025	25/07/2025	R\$ 75,00	R\$ 75,93
Valor Unitário					R\$ 78,71

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Município de Itajaí Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	MV85NTc1	15/08/2025	R\$ 71,10	R\$ 71,79
2	76.460.526/0001-16 - MUNICIPIO DE PLANALTO	32-2025-PLANALTO-RS-MUNICIPIO DE PLANALTO-PREGÃO ELETRÔNICO	07/08/2025	R\$ 89,67	R\$ 90,54
Valor Unitário					R\$ 81,17
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,93			Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,69		

Valor Global:				R\$ 1.003,25
---------------	--	--	--	--------------

Detalhamento dos Itens



Item 1: LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO

Preço Estimado: R\$ 459,93 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 459,93	Média dos Preços Obtidos: R\$ 459,93
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 411,94

R\$ 414,04

Órgão:	MUNICIPIO DE ICARAIMA / 76247337000160 - Unidade administrativa	Data:	11/11/2025 08:00
Objeto:	CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÕES PARA OS VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	76247337000160-1-000083/2025
		Lote/Item:	1/5
		Ata:	N/A
		Homologação:	13/11/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	30
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.434.983/0001-37	H B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 411,94
VENCEDOR		
Endereço:		Telefone:
AVENIDA HERMES VISSOTO, 1058		(44) 3665-1372/ (44) 8406-6372

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 490,00

R\$ 492,94

Órgão:	MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Data:	31/10/2025 08:00
Objeto:	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	88227764000165-1-001265/2025
		Lote/Item:	1/16
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/11/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	50
		Unidade:	Unidade
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.004.480/0001-64	AMAURI PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 490,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Tupanciretã	RUA AURELIANO FIGUEIREDO PINTO, 183
		Telefone:
		(55) 9976-5546



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 470,00

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 472,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Data:	31/10/2025 08:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Lavagem manual completa externa interna por baixo e lubrificacao de veiculos tipo Onibus - Lavagem manual completa externa interna por baixo e lubrificacao de veiculos tipo Onibus	SRP:	SIM
		Identificação:	88227764000165-1-001265/2025
		Lote/Item:	1/15
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/11/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	10
		Unidade:	Unidade
		UF:	RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
23.004.480/0001-64		AMAURI PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 470,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Tupanciretã	RUA AURELIANO FIGUEIREDO PINTO, 183	(55) 9976-5546	

Item 2: LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES

Preço Estimado: R\$ 463,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 463,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 463,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 449,99

Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 452,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE ICARAIMA / 76247337000160 - Unidade administrativa	Data:	11/11/2025 08:00
Objeto:	CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÕES PARA OS VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CAMINHÃO - Lavagem completa - CAMINHÃO - Lavagem completa	SRP:	SIM
		Identificação:	76247337000160-1-000083/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	13/11/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	30
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.434.983/0001-37	H B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 449,99
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	
AVENIDA HERMES VISSOTO, 1058	(44) 3665-1372/ (44) 8406-6372	



Relatório gerado no dia 21/01/2026 17:18:28 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1sciBvPbBa6v%2fBLz9fEGaxST4OYKXyeZZggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sciBvPbBa6v%252fBLz9fEGaxST4OYKXyeZZggHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 9

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 483,00

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 485,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Data:	31/10/2025 08:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Lavagem manual completa externa interna por baixo e motor de veiculos tipo Caminhao - Lavagem manual completa externa interna por baixo e motor de veiculos tipo Caminhao	SRP:	SIM
		Identificação:	88227764000165-1-001265/2025
		Lote/Item:	1/19
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/11/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	45
		Unidade:	Unidade
		UF:	RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
23.004.480/0001-64		AMAURI PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 483,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Tupanciretã	RUA AURELIANO FIGUEIREDO PINTO, 183	(55) 9976-5546	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 450,00

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 452,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Tupanciretã	Data:	15/10/2025 08:16
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Descrição:	Lavagem manual completa (externa, interna e por baixo) de veículos tipo Caminhão - Lavagem manual completa (externa, interna e por baixo) de veículos tipo Caminhão	SRP:	NÃO
		Identificação:	429793
		Lote/Item:	1/18
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	150
		Unidade:	UN
		UF:	RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
23.004.480/0001-64		AMAURI PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 450,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Tupanciretã	RUA AURELIANO FIGUEIREDO PINTO, 183	(55) 9976-5546	

Item 3: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO

Preço Estimado: R\$ 79,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 79,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO	



Relatório gerado no dia 21/01/2026 17:18:28 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBwyk2c1sciBvPbBa6v%2fBLZ9fEGaxST4OYKXyeZZggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBwyk2c1sciBvPbBa6v%252fBLZ9fEGaxST4OYKXyeZZggHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 9

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 90,00

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 90,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Data:	31/10/2025 08:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Lavagem manual interna e externa de veículos leves passeio com 2 ou 4 portas - Lavagem manual interna e externa de veículos leves passeio com 2 ou 4 portas	SRP:	SIM
		Identificação:	88227764000165-1-001265/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/11/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	470
		Unidade:	Unidade
		UF:	RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
23.004.480/0001-64		AMAURI PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 90,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Tupanciretã	RUA AURELIANO FIGUEIREDO PINTO, 183	(55) 9976-5546	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 69,00

Valor corrigido em 0,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 69,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO INCRA / 158425 - MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA	Data:	25/08/2025 08:30
Objeto:	CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONserto E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS DE PASSEIO 5 LUGARES - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS DE PASSEIO 5 LUGARES	SRP:	SIM
		Identificação:	04215199000126-1-000123/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	03/09/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	386
		Unidade:	un
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.613.178/0001-98	58.613.178 NEREU JUNIOR DA COSTA DRUM	R\$ 69,00
VENCEDOR		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 75,00

Valor corrigido em 1,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 75,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 21/01/2026 17:18:28 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBwyk2c1sciBvPbBa6v%2fBLz9fEGaxST4OYKXyeZZggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBwyk2c1sciBvPbBa6v%252fBLz9fEGaxST4OYKXyeZZggHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 9

CNPJ: 11.023.771/0001-10

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP / 1 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CIS AMARP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Lavação, polimentos e enceramento de veículos em atendimento a demanda do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste documento.

Descrição: **Lavagem Completa (interna e externa) veículo tipo passeio: Onix, Tracker e similares** - Lavagem Completa (interna e externa) veículo tipo passeio: Onix, Tracker e similares

Data: 25/07/2025 17:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11023771000110-1-000009/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 30/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 24

Unidade: Serviço

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.140.823/0001-37 *VENCEDOR*	GABRIEL FANTIN LAVACAO LTDA	R\$ 75,00
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais**R\$ 71,10**

Valor corrigido em 0,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 71,79**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Órgão: Município de Itajaí
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: **LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS (PICAPES PEQUENAS, HATCH, SEDAN, SW PASSEIO ATÉ 7 LUGARES). INCLUI: LAVAGEM EXTERNA COM SHAMPOO NEUTRO, ENXÁGUE, SECAGEM PANO MICROFIBRA, CERA PROTETORA, LIMPEZA DAS RODAS - LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS (PICAPES PEQUENAS, HATCH, SEDAN, SW PASSEIO ATÉ 7 LUGARES). INCLUI: LAVAGEM EXTERNA COM SHAMPOO NEUTRO, ENXÁGUE, SECAGEM PANO MICROFIBRA, CERA PROTETORA, LIMPEZA DAS RODAS**

Data: 15/08/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MV85NTc1

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 08/09/2025 00:00

Fonte: transparencia.e-publica.net/e-publica-portal/#/itajai/portal?entidade=411

Quantidade: 2.500

Unidade: SV

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.078.950/0001-13 *VENCEDOR*	CARLOS HUMBERTO MARTINS	R\$ 71,10
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais**R\$ 89,67**

Valor corrigido em 0,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 90,54**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Relatório gerado no dia 21/01/2026 17:18:28 (IP: 187.49.135.78)
 Código Validação: eLNBywk2c1sciBvPbBa6v%2fBLz9fEGaxST4OYKXyeZZggHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sciBvPbBa6v%252fBLz9fEGaxST4OYKXyeZZggHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Órgão: MUNICIPIO DE PLANALTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS DE PASSEIO DE ATÉ 07 LUGARES, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA EXCETO MOTOR. - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS DE PASSEIO DE ATÉ 07 LUGARES, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA EXCETO MOTOR.

Data: 07/08/2025 08:31

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 32-2025-PLANALTO-RS-MUNICIPIO DE PLANALTO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 07/08/2025 13:57

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1.064

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.221.242/0001-95	58.221.242 TULIO GAMBETTA	R\$ 59,00
Endereço: ,		
34.213.666/0001-40	JUNIOR ALBERTO SOARES 02702514057	R\$ 60,00
VENCEDOR Endereço: ,		
30.949.769/0001-11	CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	R\$ 150,00
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AVENIDA TREZE DE MAIO, 00023
		Telefone: (21) 7160-1042
		Email: contabilidade@5mb.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 21/01/2026 09:37:11 Acessar a fonte aqui
2 - Município de Itajaí transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/itajai/portal?entidade=411	Data: 21/01/2026 09:34:45 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 21/01/2026 09:31:36 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 21/01/2026 09:28:52 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 21/01/2026 17:18:28 (IP: 187.49.135.78)
Código Validação: eLNBywk2c1sciBvPbBa6v%2fBLz9fEGaxST4OYKXyeZZgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sciBvPbBa6v%252fBLz9fEGaxST4OYKXyeZZgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

RELATÓRIO DE CONSUMO DO OBJETO DOS ÚLTIMOS 24 (VINTE E QUATRO) MESES



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Data: 01/02/2024					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000542	001000	02020	Sequência: 5661 - 247-2/2023	Pregão -50 000031/2023	1.316,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 7,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.					
Total					1.316,00

Data: 05/02/2024					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000654	001144	02020	Sequência: 5662 - 248-2/2023	Pregão -50 000031/2023	1.220,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
76094-3 RAFAEL DOS S FELIX			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS DO DRM.					
Total					1.220,00

Data: 06/02/2024					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000681	001175	02290	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	197,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 03,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DSU.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000682	001176	02020	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	724,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 06,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000683	001180	00570	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	58,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000701	001174	04260	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	58,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000710	001177	02750	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	3.314,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 60,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000711	001178	03830	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	29,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000712	001179	03640	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	58,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					

Total 4.438,00

Data: 07/02/2024					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000718	001231	01080	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	356,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 7,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA					

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000753	001227	05640	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	116,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 04,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Total **472,00**

Data: 09/02/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000857	001327	00180	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	58,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA CHEFIA DE GABINETE.

Total **58,00**

Data: 01/03/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001497	002329	04260	Sequência: 5661 - 247-2/2023	Pregão -50 000031/2023	188,00

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001520	002328	02020	Sequência: 5661 - 247-2/2023	Pregão -50 000031/2023	376,00

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.

Total **564,00**

Data: 05/03/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001508	002434	01080	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	357,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 5,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001510	002431	05790	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	29,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001511	002432	05640	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	145,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 05,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001512	002433	05250	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	58,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSELHO TUTELAR.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001513	002435	01700	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	160,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001515	002436	02020	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	394,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 06,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001516	002437	02290	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	400,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 10,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DSU.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001518	002438	04260	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	29,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.					
Total					1.572,00

Data: 06/03/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001533	002466	02750	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	3.905,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 74,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001534	002467	03640	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	58,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EM SAÚDE.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001535	002468	03830	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	189,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES NO COMBATE À DENGUE.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001547	002473	02020	Sequência: 5662 - 248-2/2023	Pregão -50 000031/2023	1.220,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
76094-3 RAFAEL DOS S FELIX			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS DO DRM.					
Total					5.372,00

Data: 01/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002291	003629	02020	Sequência: 5661 - 247-2/2023	Pregão -50 000031/2023	752,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER			11006738908 67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 4,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.					
Total					752,00

Data: 03/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002356	003730	00570	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	29,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002358	003733	01080	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	577,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 5,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.					

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002360	003731	01700	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	240,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002364	003732	05250	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	29,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002380	003734	02750	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	4.977,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 98,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002382	003735	03830	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	189,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES NO COMBATE À DENGUE.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002383	003736	03640	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	29,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.					

Total 6.070,00

Data: 04/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002381	003777	04260	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	145,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 5,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002385	003779	05790	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	29,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002386	003778	05640	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	203,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 7,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002387	003780	02020	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	1.060,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 10,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002388	003781	02290	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	335,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 6,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DSU.					

Total 1.772,00

Data: 02/05/2024

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003306	005133	05640	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	116,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 4,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003308	005134	00570	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	29,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATRIMÔNIO.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003322	005135	01080	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	971,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 11,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003324	005136	01700	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	160,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003341	005130	02020	Sequência: 5661 - 247-2/2023	Pregão -50 000031/2023	376,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003541	005129	04260	Sequência: 5661 - 247-2/2023	Pregão -50 000031/2023	188,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.					

Total 1.840,00

Data: 03/05/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003382	005182	03830	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	87,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO COMBATE À DENGUE.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003384	005183	03640	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	58,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EM SAÚDE.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003385	005184	02761	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	4.319,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 83,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003390	005181	02150	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	80,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A DEFESA CIVIL, COM BASE NO CONVÊNIO Nº 0171/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PMPR-CCB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITÁRIO.					

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

					Total	4.544,00
Data: 06/05/2024						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total	
003352	005283	02020	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	417,00	
Fornecedor			Solicitante	Local		
56305-6	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total	
003353	005284	02290	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	284,00	
Fornecedor			Solicitante	Local		
56305-6	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 6,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DSU.						
					Total	701,00
Data: 08/05/2024						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total	
003445	005455	02020	Sequência: 5662 - 248-2/2023	Pregão -50 000031/2023	2.440,00	
Fornecedor			Solicitante	Local		
76094-3	RAFAEL DOS S. FELIX		67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 04,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS DO DRM.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total	
003542	005447	04260	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	87,00	
Fornecedor			Solicitante	Local		
56305-6	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.						
					Total	2.527,00
Data: 03/06/2024						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total	
004331	006624	05640	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	203,00	
Fornecedor			Solicitante	Local		
56305-6	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 7,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total	
004332	006625	05250	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	29,00	
Fornecedor			Solicitante	Local		
56305-6	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total	
004375	006626	04260	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	58,00	
Fornecedor			Solicitante	Local		
56305-6	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total	
004593	006607	04260	Sequência: 5661 - 247-2/2023	Pregão -50 000031/2023	188,00	
Fornecedor			Solicitante	Local		
81798-8	PATRICIA ALVES WELTER 11006738908		67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.						
					Total	478,00
Data: 04/06/2024						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total	
004391	006694	02290	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	474,00	
Fornecedor			Solicitante	Local		
56305-6	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 7,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DSU.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total	
004392	006695	02030	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	643,00	
Fornecedor			Solicitante	Local		
56305-6	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete		

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 7,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004398	006698	02762	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	5.261,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 99,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004399	006697	03640	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	58,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004401	006696	03830	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	327,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 06,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO COMBATE À DENGUE.

Total 6.763,00

Data: 18/06/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004958	007240	02030	Sequência: 5661 - 247-2/2023	Pregão -50 000031/2023	752,00

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 4,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004973	007235	01090	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	832,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 10,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004975	007236	01700	Sequência: 5660 - 246-2/2023	Pregão -50 000031/2023	320,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 4,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Total 1.904,00

Data: 01/07/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005565	008208	02020	Sequência: 5988 - 164-1/2024	Pregão -50 000031/2023	1.316,00

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 7,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005715	008209	04260	Sequência: 5988 - 164-1/2024	Pregão -50 000031/2023	188,00

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Total 1.504,00

Data: 02/07/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005426	008294	00180	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	29,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DIVERSO DA CHEFIA DE GABINETE.

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005427	008292	05640	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	232,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 08,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005429	008295	05250	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	29,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005430	008293	00570	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	29,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005444	008291	04260	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	87,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005446	008296	05790	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	58,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E INOVAÇÃO - SECON.

Total 464,00

Data: 03/07/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005431	008337	02020	Sequência: 5987 - 165-1/2024	Pregão -50 000031/2023	1.830,00

Fornecedor 76094-3 RAFAEL DOS S FELIX **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005432	008352	02020	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	1.060,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 10,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005433	008351	02290	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	451,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 10,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DSU.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005510	008350	03830	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	298,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 05,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO COMBATE À DENGUE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005512	008349	03640	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	116,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 04,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005514	008348	02762	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	4.224,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 85,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005517	008353	06230	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	58,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Total 8.037,00

Data: 05/07/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005515	008602	01700	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	240,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005516	008601	01090	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	722,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 10,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Total 962,00

Data: 01/08/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006516	009815	05640	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	116,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 04,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006518	009814	05250	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	87,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSELHO TUTELAR.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006519	009813	00570	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	29,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

Total 232,00

Data: 02/08/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006578	009889	01090	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	714,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 10,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006579	009888	01700	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	80,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006580	009887	04260	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	58,00

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA.

						Total	852,00
Data: 05/08/2024							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
006632	009941	02020	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	1.279,00		
Fornecedor			Solicitante		Local		
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 12,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
006633	009940	02290	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	503,00		
Fornecedor			Solicitante		Local		
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 8,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DSU.							
						Total	1.782,00
Data: 06/08/2024							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
006850	009974	02020	Sequência: 5988 - 164-1/2024	Pregão -50 000031/2023	564,00		
Fornecedor			Solicitante		Local		
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908			67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
006876	009987	02762	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	4.821,00		
Fornecedor			Solicitante		Local		
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 88,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
006877	009986	03830	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	58,00		
Fornecedor			Solicitante		Local		
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO COMBATE À DENGUE.							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
006878	009985	03640	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	58,00		
Fornecedor			Solicitante		Local		
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EM SAÚDE.							
						Total	5.501,00
Data: 02/09/2024							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
007947	011553	04260	Sequência: 5988 - 164-1/2024	Pregão -50 000031/2023	188,00		
Fornecedor			Solicitante		Local		
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908			67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA.							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
008235	011554	02020	Sequência: 5988 - 164-1/2024	Pregão -50 000031/2023	376,00		
Fornecedor			Solicitante		Local		
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908			67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.							
						Total	564,00
Data: 03/09/2024							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
007912	011667	05640	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	145,00		
Fornecedor			Solicitante		Local		
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete		
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 05,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM.							

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007914	011666	05250	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	58,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSELHO TUTELAR.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007915	011669	01090	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	694,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 7,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007916	011668	01700	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	160,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À EDUCAÇÃO ESPECIAL.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007917	011665	06230	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	29,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007928	011664	00180	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	29,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A CHEFIA DE GABINETE.					

Total 1.115,00

Data: 04/09/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007946	011717	04260	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	87,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007971	011714	03640	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	29,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À VIGILÂNCIA EM SAÚDE.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007972	011716	03830	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	87,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO COMBATE À DENGUE.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007973	011715	02150	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	80,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A DEFESA CIVIL, COM BASE NO CONVÊNIO Nº 0171/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PMPR-CCB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITÁRIO.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007974	011718	02763	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	5.304,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 104,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA					

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.

						Total	5.587,00
Data: 05/09/2024							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
008215	011760	02290	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	809,00		
Fornecedor		Solicitante		Local			
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete			
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 13,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DSU.							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
008218	011761	02020	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	811,00		
Fornecedor		Solicitante		Local			
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete			
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 09,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.							
						Total	1.620,00
Data: 06/09/2024							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
008307	012008	05790	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	58,00		
Fornecedor		Solicitante		Local			
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete			
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A AGÊNCIA DO TRABALHADOR.							
						Total	58,00
Data: 10/09/2024							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
008395	012103	02020	Sequência: 5987 - 165-1/2024	Pregão -50 000031/2023	1.830,00		
Fornecedor		Solicitante		Local			
76094-3 RAFAEL DOS S FELIX		67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete			
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 3,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.							
						Total	1.830,00
Data: 01/10/2024							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
009787	013134	02020	Sequência: 5988 - 164-1/2024	Pregão -50 000031/2023	940,00		
Fornecedor		Solicitante		Local			
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER		11006738908	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete			
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 05,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS DO DRM.							
						Total	940,00
Data: 03/10/2024							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
009154	013273	04260	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	29,00		
Fornecedor		Solicitante		Local			
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete			
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA.							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
009155	013277	05640	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	174,00		
Fornecedor		Solicitante		Local			
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete			
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 06,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM.							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
009166	013278	02020	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	475,00		
Fornecedor		Solicitante		Local			
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete			
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 05,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
009167	013276	02290	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	145,00		
Fornecedor		Solicitante		Local			
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete			
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 05,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DSU.							
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total		
009184	013272	00180	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	58,00		
Fornecedor		Solicitante		Local			
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete			

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA CHEFIA DE GABINETE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009185	013274	05250	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	29,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSELHO TUTELAR.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009186	013275	05790	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	29,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

Total 939,00

Data: 04/10/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009215	013310	02765	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	4.891,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 88,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009216	013309	03640	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	58,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009218	013308	03830	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	58,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO COMBATE À DENGUE.

Total 5.007,00

Data: 07/10/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009258	013368	01090	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	445,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 6,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009259	013367	01700	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	160,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Total 605,00

Data: 08/10/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009297	013395	02150	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	139,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A DEFESA CIVIL, COM BASE NO CONVÊNIO Nº 0171/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PMPR-CCB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITÁRIO.

Total 139,00

Data: 01/11/2024

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010313	014699	04260	Sequência: 5988 - 164-1/2024	Pregão -50 000031/2023	188,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010470	014700	02020	Sequência: 5988 - 164-1/2024	Pregão -50 000031/2023	376,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER		11006738908	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS DO DRM.					

Total 564,00

Data: 05/11/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010274	014787	02290	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	138,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 03,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DSU.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010275	014788	05640	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	232,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 08,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010276	014786	00570	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	29,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.					

Total 399,00

Data: 06/11/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010321	014813	01700	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	160,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.					

Total 160,00

Data: 07/11/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010380	014841	02020	Sequência: 5987 - 165-1/2024	Pregão -50 000031/2023	1.830,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
76094-3 RAFAEL DOS S FELIX			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.					

Total 1.830,00

Data: 13/11/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010549	015076	04260	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	153,00
Fornecedor		Solicitante		Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 5,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010569	015078	02020	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	855,80
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 09.00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010570	015077	01090	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	785,10
Fornecedor		Solicitante		Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		67164 LUCIAN CARLOS PILATI		20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 9,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010571	015079	02765	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	5.201,44
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 93,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010572	015074	03830	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	91,80
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO COMBATE À DENGUE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010573	015075	03640	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	91,80
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010576	015073	05930	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	30,60
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEINFRA.

Total 7.209,54

Data: 18/11/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010597	015111	05250	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	61,20
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSELHO TUTELAR.

Total 61,20

Data: 02/12/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010964	015832	01090	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	231,10
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010966	015833	01700	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	253,26
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010968	015834	00180	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	30,60
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA CHEFIA DE GABINETE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010969	015835	00570	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	30,60
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011065	015844	02020	Sequência: 5988 - 164-1/2024	Pregão -50 000031/2023	564,00

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI
Local 20 Atividades da Chefia de Gabinete
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS DO DRM.

Total 1.109,56

Data: 03/12/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011003	015916	02290	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	330,28

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI
Local 20 Atividades da Chefia de Gabinete
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 7,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DSU.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011004	015917	02020	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	354,56

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI
Local 20 Atividades da Chefia de Gabinete
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 4,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011010	015914	05640	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	61,20

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI
Local 20 Atividades da Chefia de Gabinete
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011025	015918	02765	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	4.778,30

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI
Local 20 Atividades da Chefia de Gabinete
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 85,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011027	015915	03830	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	61,20

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI
Local 20 Atividades da Chefia de Gabinete
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO COMBATE À DENGUE.

Total 5.585,54

Data: 04/12/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011093	016012	02020	Sequência: 5987 - 165-1/2024	Pregão -50 000031/2023	1.830,00

Fornecedor 76094-3 RAFAEL DOS S FELIX
Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI
Local 20 Atividades da Chefia de Gabinete
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.

Total 1.830,00

Data: 05/12/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011217	016091	02290	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	91,80

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI
Local 20 Atividades da Chefia de Gabinete
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DSU.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011218	016092	02020	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	207,88

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI
Local 20 Atividades da Chefia de Gabinete
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011219	016093	01090	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	731,28

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI
Local 20 Atividades da Chefia de Gabinete
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 9,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011220	016090	01700	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	84,42
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À EDUCAÇÃO ESPECIAL.					
Total					1.115,38
Data: 16/12/2024					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011424	016311	02765	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	2.617,08
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 45,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011425	016309	03640	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	30,60
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À VIGILÂNCIA EM SAÚDE.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011426	016310	03830	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	61,20
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO COMBATE À DENGUE.					
Total					2.708,88
Data: 23/01/2025					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000314	000383	02018	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	206,82
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 5,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM.					
Total					206,82
Data: 24/01/2025					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000336	000396	01663	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	1.640,54
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 23,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000337	000397	01763	Sequência: 5986 - 163-1/2024	Pregão -50 000031/2023	84,42
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00UN LAVAGEM DESTINADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À VIGILÂNCIA EM SAÚDE.					
Total					1.724,96
Data: 03/02/2025					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000563	001149	01518	Sequência: 5988 - 164-1/2024	Pregão -50 000031/2023	376,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	20 Atividades da Chefia de Gabinete	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS DO DRM.					
Total					376,00
Total Geral					104.981,88

Critérios de seleção:

Período de emissão:
de 22/01/2024
até 22/01/2026
- Ordem de data

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

- Licitação:
 - Modalidade: Pregão
 - Número: 0031
 - Exercício: 2023
- Imprimir a descrição da requisição de empenho.
- Origem:
 - Manual
 - Requisição de compra
 - Compra Direta

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Data: 05/03/2025						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
001444	002448	01407	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025		117,90
Fornecedor			Solicitante		Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
001445	002449	01462	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025		176,85
Fornecedor			Solicitante		Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
001446	002450	02510	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025		58,95
Fornecedor			Solicitante		Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
001549	002451	00602	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025		117,90
Fornecedor			Solicitante		Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO COMBATE À DENGUE.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
001550	002452	01622	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025		1.296,90
Fornecedor			Solicitante		Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 22,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
001551	002453	01518	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025		517,95
Fornecedor			Solicitante		Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 4,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.						
Total						2.286,45
Data: 07/03/2025						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
001438	002503	02050	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025		247,80
Fornecedor			Solicitante		Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 4,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
001439	002504	01918	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025		102,30
Fornecedor			Solicitante		Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO CENTRO DIA IDOSO.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
001441	002506	06856	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025		68,20
Fornecedor			Solicitante		Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO CONSELHO TUTELAR.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
001442	002507	00415	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025		34,10
Fornecedor			Solicitante		Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO						

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001443	002508	00180	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20

Fornecedor Solicitante Local
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI 23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA CHEFIA DE GABINETE - GAPRE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001447	002509	01603	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	247,80

Fornecedor Solicitante Local
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI 23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 4,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DSU.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001448	002510	01518	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	303,50

Fornecedor Solicitante Local
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI 23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 4,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.

Total 1.071,90

Data: 11/03/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001557	002635	01622	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	2.516,90

Fornecedor Solicitante Local
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI 23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 60,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001569	002637	01841	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	306,90

Fornecedor Solicitante Local
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI 23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 9,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA.

Total 2.823,80

Data: 01/04/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002086	003620	00180	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20

Fornecedor Solicitante Local
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI 23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA CHEFIA DE GABINETE - GAPRE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002087	003621	01462	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	192,10

Fornecedor Solicitante Local
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI 23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 4,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002132	003625	01518	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	444,00

Fornecedor Solicitante Local
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI 23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002133	003626	02510	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95

Fornecedor Solicitante Local
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI 23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002135	003627	01462	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95

Fornecedor Solicitante Local
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI 23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002136	003628	01407	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	176,85
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908	124	OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.					
Total					999,05

Data: 02/04/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002119	003654	02018	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	102,30
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -	124	OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23	Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002124	003656	02233	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -	124	OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23	Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E INOVAÇÃO - SECON.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002126	003658	01622	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	2.513,50
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -	124	OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23	Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 55,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.					

Total 2.649,90

Data: 04/04/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002266	003762	01603	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	170,50
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -	124	OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23	Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 5,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DSU.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002267	003763	01518	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	89,80
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -	124	OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23	Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO DRM.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002278	003773	01622	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	1.473,75
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908	124	OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23	Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 25,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002279	003774	01763	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	235,80
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908	124	OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23	Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 04,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE.					

Total 1.969,85

Data: 08/04/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002348	003874	01841	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -	124	OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23	Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA.					

Total 34,10

Data: 05/05/2025

--	--	--	--	--	--

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003073	004970	02510	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	117,90

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 90227 ANDERSON RICARDO NODARI
Local 498 Atividades do Departamento de Turismo
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003166	004989	01603	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO DSU.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003379	004992	01407	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	176,85

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003380	004993	01462	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	176,85

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG
Local 1135 EDUCAÇÃO / FROTA DE VEÍCULOS
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Total 530,55

Data: 06/05/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003105	005013	00180	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA CHEFIA DE GABINETE - GAPRE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003106	005014	02510	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003107	005015	01462	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	393,30

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 5,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003109	005017	06852	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DEPARTAMENTO DA MULHER.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003110	005018	01918	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO CENTRO DIA IDOSO.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003111	005019	02018	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM.

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003112	005020	06856	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO CONSELHO TUTELAR.					
Total					734,30

Data: 07/05/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003138	005059	01518	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO DRM.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003139	005060	01603	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	89,80
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO DSU.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003144	005064	01841	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	170,50
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 5,00UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA.					
Total					294,40

Data: 08/05/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003233	005139	01757	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FUNDO NACIONAL DA SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003234	005140	01622	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	2.628,30
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 60,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003235	005141	00602	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	176,85
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO COMBATE À DENGUE.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003236	005142	02419	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	2.181,15
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 37,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DA SESA - CUSTEIO.					
Total					5.054,50

Data: 30/05/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004173	006415	01918	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	136,40
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 4,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO CENTRO DIA IDOSO.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004174	006416	02018	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SEFAM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004175	006417	06856	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR.

Total 238,70

Data: 02/06/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004087	006491	00180	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	204,60

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 6,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA CHEFIA DE GABINETE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004186	006516	01462	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 **Solicitante** 49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG **Local** 1135 EDUCAÇÃO / FROTA DE VEÍCULOS

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004187	006517	01407	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	176,85

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 **Solicitante** 49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG **Local** 1135 EDUCAÇÃO / FROTA DE VEÍCULOS

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004369	006527	02018	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 **Solicitante** 46117 IZOLETE APARECIDA WALKER **Local** 9175 RH - Divisão de Gestão dos Programas Sociais -

Descrição: VALOR REFERENTE LAVAGEM DE 1,00 DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004644	006529	01518	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	561,90

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 **Solicitante** 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: VALOR REFERENTE A LAVAQUE DO CAMIONETE PLACA=AWX3G25, MOTONIVELADORA CATERPILLER N=108, CAMIONETE PLACA=AWX3G25, TRATOR ESCAVO N=14 E RETRO ESCAVADEIRA 166 DO DRM VIAÇÃO E OBRAS.

Total 1.061,25

Data: 03/06/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004197	006532	02419	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	3.148,90

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 63,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004198	006533	01757	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 02,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004199	006534	02419	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	2.358,00

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 **Solicitante** 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 40,00 UN DE LAVAGENS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Equiplano



Município de Capanema - PR
Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004549	006552	00602	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95
Fornecedor	Solicitante			Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908	124	OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN DE LAVAGEM DESTINADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO COMBATE À DENGUE.					
					Total
					5.634,05

Data:		04/06/2025				
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total	
004238	006575	01841	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	102,30	
Fornecedor	Solicitante		Local			
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração			
Descrição: LAVAÇÃO DE 3 AUTOMÓVEIS GOL AVJ4133 - GOL BBQ4993 - STRADA SEA7B17, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA. NO MÊS DE MAIO.						

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004245	006581	01462	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	551,30
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		49274	ADRIANA MAGNANTI LASSIG	1135 EDUCAÇÃO / FROTA DE VEÍCULOS
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 6,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.					
Total					653,60

Data:	05/06/2025				
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004382	006640	02510	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	117,90
Fornecedor	Solicitante		Local		
81798-8	PATRICIA ALVES WELTER	11006738908	90227 ANDERSON RICARDO NODARI	498 Atividades do Departamento de Turismo	
Descrição: VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 2 UN DE LAVAGEM DE VEICULO MICRO PLACA AYW4331 VEICULO PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-SESP.					
Total					117,90

Data:	09/06/2025				
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004511	006787	01603	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	158,00
Fornecedor	Solicitante		Local		
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração		
Descrição: VALOR REFERENTE A LAVAGEM DOS VEICULOS GOL N=149 CAMINHONETE D20 N=37 E CAMINHÃO N=94 DO DSU.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004512	006788	01518	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	607,00
Fornecedor	Solicitante		Local		
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração		
Descrição: VALOR REFERENTE A LAVAGEM DOS VEICULOS FIAT UNO N=113, CAMINHÃO N=115, CAMINHÃO 176, GOL N=119, CAMINHÃO N=217, CAMINHÃO N=167, CAMINHÃO N=213, CAMINHÃO N=33 DO DRM.					
Total					765,00

Data: 02/07/2025					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005436	008086	02018	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95
Fornecedor		Solicitante		Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908		46117 IZOLETE APARECIDA WALKER		9173 RH - Coorden do Centro de Referência da Ass	
Descrição: VALOR REFERENTE LAVAGEM DE 1,00 DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005700	008100	01462	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	176,85
Fornecedor		Solicitante		Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908		49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG		1135 EDUCAÇÃO / FROTA DE VEÍCULOS	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005703	008101	01407	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	117,90
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908			49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG	1135 EDUCAÇÃO / FROTA DE VEÍCULOS	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À EDUCAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.					



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005994	008409	00511	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95
Fornecedor		Solicitante		Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER		11006738908	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE A LAVAGEM DO MICRO ONIBUS P=AHB3218 DO DSU DA VIAÇÃO E OBRAS.					
Total					412,65

Data: 03/07/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005542	008122	01664	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	1.945,35
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 33,00 UN DE LAVAGENS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - FUNDO A FUNDO ESTADUAL.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005543	008123	00602	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	235,80
Fornecedor		Solicitante		Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER		11006738908	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 4,00 UN DE LAVAGENS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO COMBATE À DENGUE.					
Total					2.181,15

Data: 04/07/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005558	008164	01603	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER		11006738908	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE A LAVAGEM DE MICRO-ONIBUS P=AKB3218 DA VIACÃO E OBRAS - DSU.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005559	008255	01518	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	502,95
Fornecedor		Solicitante		Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER		11006738908	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE A LAVAGEM DAS MAQUINAS MOTONIVELADORA, 226, 84 PA CARREGADEIRA 192 BOBCAT, 227 DO DRM.					
Total					561,90

Data: 07/07/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005440	008257	01841	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	136,40
Fornecedor		Solicitante		Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: LAVAGEM DE 4 CARROS: GOL AVJ4133 - ONIX BAU7532 - STRADA SEA7B17 - STRADA BDL1D96 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005494	008264	01516	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	538,80
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE A LAVAGEM DOS CAMINHÕES N=210. N=122. N=138. N=115. TRB6C46 E IVECO NOVO DO DRM.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005843	008290	01603	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	158,00
Fornecedor			Solicitante		Local
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE A LAVAGEM DO CAMINHÃO =121 F1000 N=38 STRADA N=139 DO DSU.					
Total					833,20

Data: 08/07/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005486	008336	06346	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	2.273,30
Fornecedor	Solicitante		Local		
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração		
Descrição: VALOR REFERENTE A SERVIÇO DE 51,00 UN DE LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005544	008315	02018	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	170,50
Fornecedor		Solicitante		Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -		46117 IZOLETE APARECIDA WALKER		9173 RH - Coorden do Centro de Referência da Ass	

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 5,0 LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SEFAM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005555	008320	02510	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	176,85

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 90227 ANDERSON RICARDO NODARI
Local 498 Atividades do Departamento de Turismo

Descrição: VALOR REFERENTE A 3 UN DE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULO MICRO- ONIBUS PLACA AYW4331 , VEICULO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESP PLACA AYW4331.

Total **2.620,65**

Data: 09/07/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005529	008340	00415	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005566	008349	00180	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA CHEFIA DE GABINETE.

Total **102,30**

Data: 10/07/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005695	008380	04118	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: REF CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULO PLACA BBL 3378, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEINFRA

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005701	008381	01462	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	260,30

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG
Local 1135 EDUCAÇÃO / FROTA DE VEÍCULOS

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 6,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Total **294,40**

Data: 29/07/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006510	009060	01518	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	502,95

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: VALOR REFERENTE A LAVAGEM DAS MAQUINAS MOTONIVELADORA, 226,84 PA CARREGADEIRA 192 BOBCAT, 227 DO DRM.

Total **502,95**

Data: 04/08/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006526	009622	00180	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	170,50

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 5,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA CHEFIA DE GABINETE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006527	009623	02233	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E INOVAÇÃO - SECON.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006528	009624	02018	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006529	009625	01918	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	102,30

Fornecedor	Solicitante	Local
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO CENTRO DIA IDOSO.		

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006530	009626	06856	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10

Fornecedor	Solicitante	Local
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO CONSELHO TUTELAR.		

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006544	009633	02018	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95

Fornecedor	Solicitante	Local
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908	46117 IZOLETE APARECIDA WALKER	9173 RH - Coordenação do Centro de Referência da Ass
Descrição: VALOR REFERENTE LAVAGEM DE 1,00 DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM.		

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006556	009641	01841	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20

Fornecedor	Solicitante	Local
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: DESPESAS DE LAVAGEM DE CARROS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO MÊS DE JULHO - CARRO FIAT STRADA PLACAABL1D96 E FIAT STRADA BBL9481		

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006557	009642	01841	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	153,00

Fornecedor	Solicitante	Local
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006562	009645	02233	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10

Fornecedor	Solicitante	Local
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO CÍVIL PLACA KVA6566 DE USO DA SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E INOVAÇÃO - SECON CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LICITAÇÃO.		

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006587	009657	01603	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	316,00

Fornecedor	Solicitante	Local
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE A LAVAGEM DOS GOL N=149,231 PALIO N=81 FIAT STRADA N=39 CAMINHÕES N =121,94 DO DSU.		

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006602	009659	01757	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	136,40

Fornecedor	Solicitante	Local
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 4,00 UN DE LAVAGENS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.		

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006604	009660	06346	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	2.122,20

Fornecedor	Solicitante	Local
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 36,00 UN DE LAVAGENS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.		

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006605	009661	01757	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	176,85

Fornecedor	Solicitante	Local
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 3,00 UN DE LAVAGENS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, FUNDO		

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

NACIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006610	009662	01516	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	337,60

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: VALOR REFERENTE A LAVAGEM DOS CAMINHÕES N=217,120,169 GOL N=119 FIAT STRADA N=123 DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006611	009663	01518	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	808,95

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 **Solicitante** 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: VALOR REFERENTE A LAVAGEM DAS PÁ CARREGADEIRAS N=134,188,187 MOTONIVELADORA CATERPILLER N=108 CAMIONETA P=AWX3G25 ROLO N=212 DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006612	009664	01603	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 **Solicitante** 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: VALOR REFERENTE A LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO: MICRO-ÔNIBUS P=AKB3218 DO DSU.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007074	009684	01407	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	294,75

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 **Solicitante** 49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG **Local** 1135 EDUCAÇÃO / FROTA DE VEÍCULOS
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 5,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES A EDUCAÇÃO ESPECIAL ATRAVEZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Total 5.009,25

Data: 05/08/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006603	009694	06346	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	2.307,40

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 52,00 UN DE LAVAGENS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Total 2.307,40

Data: 06/08/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006657	009762	02510	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 **Solicitante** 90227 ANDERSON RICARDO NODARI **Local** 498 Atividades do Departamento de Turismo
 Descrição: VALOR REFERENTE A 1 UN DE LAVAGEM DE VEICULO MCRO-ONIBUS PLACA AYW-4331 LOTADO NA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-SESP

Total 58,95

Data: 14/08/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007073	010110	01462	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	337,60

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - **Solicitante** 49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG **Local** 1130 EDUCAÇÃO / COMPRAS- LICITAÇÕES
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 5,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Total 337,60

Data: 01/09/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007615	011049	01757	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	235,80

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 **Solicitante** 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 04,00 UN DE LAVAGENS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007616	011050	02428	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	2.358,00

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908 **Solicitante** 124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 40,00 UN DE LAVAGENS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007623	011051	01518	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	1.390,95
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER		11006738908	124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE A LAVAGEM DAS MAQUINAS MOTONIVELADORA 226-108,MINI ESCAVADEIRA 181,ESCAVADEIRA 107,RETRO 192-166,PA CARREGADEIRA 188-134,ROLO 06,CAMINHÃO P=AWX3G25.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007801	011089	02018	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER		11006738908	46117 IZOLETE APARECIDA WALKER	9173 RH - Coorden do Centro de Referência da Ass	
Descrição: VALOR REFERENTE LAVAGEM DE 1,00 DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007944	011098	01462	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	117,90
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER		11006738908	49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG	1130 EDUCAÇÃO / COMPRAS- LICITAÇÕES	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVICO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007945	011099	01407	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	294,75
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER		11006738908	49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG	1130 EDUCAÇÃO / COMPRAS- LICITAÇÕES	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 5,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES A EDUCAÇÃO ESPECIAL ATRAVEZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
008001	011100	02510	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	117,90
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER		11006738908	90227 ANDERSON RICARDO NODARI	498 Atividades do Departamento de Turismo	
Descrição: VALOR REFERENTE A 2 LAVAGEM DE VEICULO MICRO ONIBUS PLACA AYW4331 LOTADO NA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-SESP.					

Total 4.574,25

Data: 02/09/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007664	011106	01757	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	102,30
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 03,00 UN DE LAVAGENS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007665	011107	06346	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	3.026,50
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 67,00 UN DE LAVAGENS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007699	011110	01603	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE A LAVAGEM DOS VEICULOS GOL P=BAB7699,CORSA P=AOP8A19 DO DSU.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007700	011111	01516	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	393,30
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE A LAVAGEM DE VEICULOS FIAT UNO P=AXP7838,CAMINHÃO=BCX4C55,CAMINHÃO P=HBN8929,PRANCHA P=AYO3691,CAMINHÃO P=BCH3482 DO DRM.					

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007720	011125	01841	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	170,50
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: LAVAGEM DOS CARROS: STRADA BBL 9481 - ONIX BAU-7332 - GOL BBQ4993 - STRADA SEA7B17 - STRADA BDL1D96, REALIZADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2025, ATRAVÉS SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA					

Data: 03/09/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007721	011153	01841	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	153,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908		124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI		23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE A SERVIÇOS DE LAVAGEM DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA					
Total					153,00

Data: 05/09/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007825	011256	00180	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	170,50
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			124 OTAVIO FONSECA GALIAZZI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 5,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA CHEFIA DE GABINETE.					
Total					170,50

Data: 08/09/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007841	011469	06856	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			46117 IZOLETE APARECIDA WALKER	9173 RH - Coorden do Centro de Referência da Ass	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01 LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007842	011470	02018	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	170,50
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			46117 IZOLETE APARECIDA WALKER	9173 RH - Coorden do Centro de Referência da Ass	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 05 LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007843	011471	01918	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			46117 IZOLETE APARECIDA WALKER		9178 RH - Centro-Dia do Idoso - SEFAM
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01 LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO CENTRO DIA IDOSO.					
Total					238,70

Data: 10/09/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007943	011577	01462	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	213,70
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG	1130 EDUCAÇÃO / COMPRAS- LICITAÇÕES	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVICO DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.					

Total 213,70

Data: 01/10/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
008864	012685	02018	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908			46117 IZOLETE APARECIDA WALKER	9173 RH - Coorden do Centro de Referência da Ass	
Descrição: VALOR REFERENTE LAVAGEM DE 1,00 DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
008919	012692	06346	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	2.004,30
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908			49536 MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN	9211 RH - Departamento de Atenção Primária à	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVICOS DE 34,00 UN DE LAVAGENS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA					

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009066	012712	01516	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	153,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		45683 VALDIR INACIO LUFT	9193 RH - Gabinete do Secretário - SEMOB	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01,00UN LAVAGEN DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA Nº188 DO DRM.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009201	012720	01462	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG	1135 EDUCAÇÃO / FROTA DE VEÍCULOS	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009202	012721	01407	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	353,70
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG	1135 EDUCAÇÃO / FROTA DE VEÍCULOS	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 6,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES A EDUCAÇÃO ESPECIAL ATRAVEZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009561	012729	02510	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		90227 ANDERSON RICARDO NODARI	497 Atividades do Departamento de Esporte	
Descrição: VALOR REFERENTE A 1 UN DE LAVAGEM DE VEICULO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SESP MICRO-ONIBUS PLACA AYW4331 CONFORME RELATORIO EM ANEXO.					
Total					2.687,85
Data: 03/10/2025					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
008986	013060	00605	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	176,85
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		49536 MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN	9222 RH - Departamento de Vigilância em Saúde -	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE COMBATE À DENGUE, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 285/2024, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009165	013092	01763	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	102,30
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			49536 MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN	9222 RH - Departamento de Vigilância em Saúde -	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009169	013093	01918	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			46117 IZOLETE APARECIDA WALKER	9176 RH - Departamento da Pessoa Idosa - SEFAM	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01 LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO CENTRO DIA IDOSO.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009170	013094	02212	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			46117 IZOLETE APARECIDA WALKER	9173 RH - Coorden do Centro de Referência da Ass	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01 LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009173	013097	01603	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	779,30
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			45683 VALDIR INACIO LUFT	9193 RH - Gabinete do Secretário - SEMOB	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 4,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DSU.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009174	013098	01516	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	359,20
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			45683 VALDIR INACIO LUFT	9193 RH - Gabinete do Secretário - SEMOB	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE 4,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DO DRM.					
Total					1.485,85

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Data: 06/10/2025						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
009164	013138	02430	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025		2.535,10
Fornecedor			Solicitante		Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			49536 MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN		9211 RH - Departamento de Atenção Primária à	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 54,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP, PROPOSTA N.º 63000691332202500, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
009166	013139	00180	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025		68,20
Fornecedor			Solicitante		Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			918 ROSELI SALVADOR WEISSHEIMER		9096 RH - Chefia de Gabinete - GAPRE	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 2,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA CHEFIA DE GABINETE.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
009168	013141	02018	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025		102,30
Fornecedor			Solicitante		Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			46117 IZOLETE APARECIDA WALKER		9173 RH - Coorden do Centro de Referência da Ass	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03 LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
009358	013149	01841	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025		179,60
Fornecedor			Solicitante		Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			43040 AIRTON MARCELO BARTH		9109 RH - Departamento de Associativismo	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇOS LAVAGEM DO CAMINHÃO PIPA PLACAS BDZ1C28 E CAMINHÃO TANQUE PULVERIZADOR DE ESTERCO PLACA TAO7I26, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.						
Total						2.885,20
Data: 03/11/2025						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
010204	014423	00415	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025		34,10
Fornecedor			Solicitante		Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			75061 ALEXANDRO NOLL		23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 01 LAVAGEM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
010205	014424	01841	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025		136,40
Fornecedor			Solicitante		Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			43040 AIRTON MARCELO BARTH		9110 RH - Departamento de Meio Ambiente - SEAMA	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 04 LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
010217	014431	01516	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025		517,95
Fornecedor			Solicitante		Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908			45683 VALDIR INACIO LUFT		9193 RH - Gabinete do Secretário - SEMOB	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LAVAGEM DOS MAQUINARIOS DA VIAÇÃO E OBRAS DRM.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
010218	014432	01516	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025		58,95
Fornecedor			Solicitante		Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908			45683 VALDIR INACIO LUFT		9193 RH - Gabinete do Secretário - SEMOB	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LAVAGEM DOS VEICULOS DA VIAÇÃO E OBRAS.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
010220	014434	01511	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025		303,50
Fornecedor			Solicitante		Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			45683 VALDIR INACIO LUFT		9193 RH - Gabinete do Secretário - SEMOB	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A LAVAGEM DOS VEICULOS DA VIAÇÃO E OBRAS DRM.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação		Preço total
010223	014437	01511	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025		213,70
Fornecedor			Solicitante		Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			45683 VALDIR INACIO LUFT		9193 RH - Gabinete do Secretário - SEMOB	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LAVAGEM DOS VEICULOS DA VIAÇÃO E OBRAS DSU.						

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010261	014447	02510	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 90227 ANDERSON RICARDO NODARI
Local 497 Atividades do Departamento de Esporte
 Descrição: PRESTAÇÃO DE SRVÇOS DE LAVAGEM DE VEICULO MICRO PLACA AYW4331 LOTADO NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER-SESP.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010281	014448	02430	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	2.251,70

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 49536 MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN
Local 9211 RH - Departamento de Atenção Primária à
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 52,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP, PROPOSTA N.º 63000691332202500, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010285	014452	01763	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 49536 MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN
Local 9239 RH - Departamento de Transporte Sanitário -
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02,00 UN LAVEGEM DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010530	014458	01407	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	353,70

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG
Local 9131 RH - Divisão do Transporte Escolar - SEMEC
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 6,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES A EDUCAÇÃO ESPECIAL ATRAVEZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010532	014459	01463	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG
Local 9131 RH - Divisão do Transporte Escolar - SEMEC
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010797	014478	00180	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	102,30

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 918 ROSELI SALVADOR WEISSHEIMER
Local 9096 RH - Chefia de Gabinete - GAPRE
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03 LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE GABINETE - GAPRE.

Total 4.158,40

Data: 04/11/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010277	014490	00605	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 49536 MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN
Local 9225 RH - Divisão da Vigilância Ambiental e Combate
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE COMBATE À DENGUE, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 285/2024, POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010278	014491	02430	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	1.650,60

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 49536 MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN
Local 9211 RH - Departamento de Atenção Primária à
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 28,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP, PROPOSTA N.º 63000691332202500, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Total 1.709,55

Data: 05/11/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010315	014540	06851	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 46117 IZOLETE APARECIDA WALKER
Local 9179 RH - Departamento da Mulher e dos Direitos

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Descrição: AQUISIÇÃO DE 1,00 UN DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CARRO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010316	014541	06853	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			46117 IZOLETE APARECIDA WALKER	9074 RH - Conselho Tutelar	

Descrição: AQUISIÇÃO DE 2,00 UN DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS CARROS PERTENCENTES AO CONSELHO TUTELAR.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010317	014542	00523	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			46117 IZOLETE APARECIDA WALKER	9172 RH - Depto de Evolução e Proteção Social -	

Descrição: AQUISIÇÃO DE 2,00 UN DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE CARROS DIVERSOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL-SEFAM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010318	014543	01916	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			59000 IZOLEDE WALTER PEDRON	9178 RH - Centro-Dia do Idoso - SEFAM	

Descrição: AQUISIÇÃO DE 2,00 UN DE LAVAGEM DE VEÍCULOS UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO CENTRO DIA IDOSO.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010658	014588	01916	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		46117 IZOLETE APARECIDA WALKER	9176 RH - Departamento da Pessoa Idosa - SEFAM	

Descrição: AQUISIÇÃO DE 1,00 UN DE LAVAGEM DE VEÍCULO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA VAN PERTENCENTE AO CENTRO DIA IDOSO.

Total 297,65

Data: 07/11/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010531	014686	01463	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	641,10
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG	9131 RH - Divisão do Transporte Escolar - SEMEC	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 9,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Total 641,10

Data: 18/11/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010885	014988	04017	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			879 JAIR CANCI	9182 RH - Departamento de Infraestrutura - SEINFRA	

Descrição: EMPRESA CONTRATADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULO 161 ONIX PLACA BBL3378, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEINFRA.

Total 34,10

Data: 01/12/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011232	015870	00180	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	136,40
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			918 ROSELI SALVADOR WEISSHEIMER	9096 RH - Chefia de Gabinete - GAPRE	

Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 04 LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE GABINETE - GAPRE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011240	015876	01516	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	102,30
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			45683 VALDIR INACIO LUFT	9193 RH - Gabinete do Secretário - SEMOB	

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LAVAR OS CARROS DA VIAÇÃO E OBRAS.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011241	015877	01518	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	429,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		45683 VALDIR INACIO LUFT	9193 RH - Gabinete do Secretário - SEMOB	

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LAVAR OS MAQUINARIOS DA VIAÇÃO E OBRAS.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011242	015878	01518	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	393,30
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			45683 VALDIR INACIO LUFT	9193 RH - Gabinete do Secretário - SEMOB	

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LAVAR OS CAMINHÕES E CARROS DA VIAÇÃO E OBRAS DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011265	015891	02510	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 90227 ANDERSON RICARDO NODARI
Local 497 Atividades do Departamento de Esporte
 Descrição: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULO LOTADO NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER PLACA AYW4331 PARA USO NOS JOGS ABERTOS DO PARANA

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011326	015898	01463	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG
Local 9141 RH - Departamento de Cultura - SEMEC
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 1,00UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011327	015899	01407	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	353,70

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG
Local 9131 RH - Divisão do Transporte Escolar - SEMEC
 Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 6,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES A EDUCAÇÃO ESPECIAL ATRAVEZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011423	015907	01918	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 46117 IZOLETE APARECIDA WALKER
Local 9176 RH - Departamento da Pessoa Idosa - SEFAM
 Descrição: AQUISIÇÃO DE 1 UN DE LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO Nº 249 DE PLACA TAV0B34 PERTENCENTE AO CENTRO DIA IDOSO.

Total 1.591,55

Data: 02/12/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011293	015928	02233	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	68,20

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 42113 FRANCONER MINTE
Local 9121 RH - Departamento do Trabalhador - SECON
 Descrição: LAVAGEM DOS VEÍCULOS GOL E HB20 DE USO DA SECON E AGENCIA DO TRABALHADOR

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011312	015929	02430	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	1.945,35

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 49536 MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN
Local 9211 RH - Departamento de Atenção Primária à
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 33,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MÊS DE NOVEMBRO/2025, EM ATENDIMENTO AO PAP, PROPOSTA N.º 63000691332202500, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011313	015930	00605	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	176,85

Fornecedor 81798-8 PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Solicitante 49536 MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN
Local 9225 RH - Divisão da Vigilância Ambiental e Combate
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 3,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 285/2024, POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011314	015931	02430	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	1.047,60

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 49536 MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN
Local 9211 RH - Departamento de Atenção Primária à
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 23,00 UN LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP, PROPOSTA N.º 63000691332202500, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011315	015932	00605	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10

Fornecedor 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -
Solicitante 49536 MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN
Local 9225 RH - Divisão da Vigilância Ambiental e Combate
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1,00 UN LAVAGEM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 285/2024, POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011325	015936	01463	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	337,60
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			49274 ADRIANA MAGNANTI LASSIG	9131 RH - Divisão do Transporte Escolar - SEMEC	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 5,00 UN LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011415	015963	01918	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	137,90
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			46117 IZOLETE APARECIDA WALKER	9176 RH - Departamento da Pessoa Idosa - SEFAM	
Descrição: AQUISIÇÃO DE 1,00 UN LAVAGEM DO COMPLETO DO ÔNIBUS PERTENCENTE AO CENTRO DIA IDOSO.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011416	015964	02018	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			46117 IZOLETE APARECIDA WALKER	9172 RH - Depto de Evolução e Proteção Social -	
Descrição: AQUISIÇÃO DE 1,00 UN DE LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO Nº236 PLACA SEW4D64 PERTENCENTE A SECRETARIA DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM.					

Total 3.781,70

Data: 03/12/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011395	016003	04017	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			879 JAIR CANCI	9182 RH - Departamento de Infraestrutura - SEINFRA	
Descrição: EMPRESA CONTRATADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULO, PLACA TAV6C78 DOLPHIN, ELÉTRICO DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO -SEINFRA.					

Total 34,10

Data: 05/01/2026

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000086	000004	03740	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	612,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		45683 VALDIR INACIO LUFT	9193 RH - Gabinete do Secretário - SEMOB	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LAVAR O ROLO N 06, ESCAVADEIRA, N 166 RETRO ESCAVADEIRA, N 181 BOBCAT 227 DA VIAÇÃO E OBRAS DRM.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000123	000005	09420	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	58,95
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		90227 ANDERSON RICARDO NODARI	497 Atividades do Departamento de Esporte	
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MICRO -ONIBUS LOTADO NA SECRETRAIA DE EESPORTES E LAZER-SESP PLACA AYW4331.					

Total 670,95

Data: 13/01/2026

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000007		05030	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			49536 MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN	9211 RH - Departamento de Atenção Primária à	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01,00 UN DE LAVAGEM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000008		04570	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	884,25
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		49536 MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN	9211 RH - Departamento de Atenção Primária à	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 15,00 UN DE LAVAGENS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000009		04570	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	977,90
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			49536 MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN	9211 RH - Departamento de Atenção Primária à	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 24,00 UN DE LAVAGENS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MÊS DE DEZEMBRO/2025.					

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000087		03910	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	213,70
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			45683 VALDIR INACIO LUFT	9193 RH - Gabinete do Secretário - SEMOB	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LAVAR OS PALIO P ARL8146,CAMINHÃO P AY G2241 E CAMINHÃO P AS6204 DA VIAÇÃO E OBRAS DSU.					

Total 2.109,95

Data: 15/01/2026

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000006		05030	Sequência: 6175 - 20-2/2025	Pregão -50 000001/2025	117,90
Fornecedor			Solicitante	Local	
81798-8 PATRICIA ALVES WELTER	11006738908		49536 MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN	9211 RH - Departamento de Atenção Primária à	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02,00 UN DE LAVAGENS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000076		00070	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	102,30
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			918 ROSELI SALVADOR WEISSHEIMER	9096 RH - Chefia de Gabinete - GAPRE	
Descrição: VALOR REFERENTE SERVIÇO DE 03 LAVAGENS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE GABINETE - GAPRE.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000140		06880	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	102,30
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			46117 IZOLETE APARECIDA WALKER	9172 RH - Depto de Evolução e Proteção Social -	
Descrição: AQUISIÇÃO DE 03,00 UN DE LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS Nº180 PLACA BCZ6F61, Nº182 PLACA BDC0C48, Nº254 PLACA TBD4D72 PERTENCENTES A SECRETARIA DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL- SEFAM.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000141		07330	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			46117 IZOLETE APARECIDA WALKER	9176 RH - Departamento da Pessoa Idosa - SEFAM	
Descrição: AQUISIÇÃO DE 1,00 UN DE LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO Nº236 PLACA SEW4D64 PERTENCENTE A SECRETARIA DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL- SEFAM.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000142		07750	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	34,10
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			46117 IZOLETE APARECIDA WALKER	9172 RH - Depto de Evolução e Proteção Social -	
Descrição: AQUISIÇÃO DE 1,00 UN DE LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO Nº160 PLACA BBL3380 PERTENCENTE A SECRETARIA DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL- SEFAM.					

Total 390,70

Data: 16/01/2026

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000080		03740	Sequência: 6174 - 19-2/2025	Pregão -50 000001/2025	483,10
Fornecedor			Solicitante	Local	
56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS -			45683 VALDIR INACIO LUFT	9193 RH - Gabinete do Secretário - SEMOB	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LAVAR OS CAMINHÕES E CARROS DA VIAÇÃO E OBRAS DRM.					

Total 483,10

Total Geral 74.214,40

Critérios de seleção:

- Período de emissão:
 - de 01/01/2025
 - até 22/01/2026
- Ordem de data
- Licitação:
 - Modalidade: Pregão
 - Número: 0001
 - Exercício: 2025
- Imprimir a descrição da requisição de empenho.
- Origem:
 - Manual
 - Requisição de compra
 - Compra Direta

Equiplano

ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL DO OBJETO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Gabinete do Secretário

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente correspondem a:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade (Anual)	Unidade
1	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO	0	UN
2	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	24	UN
3	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO	96	UN

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Airton Marcelo Barth

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

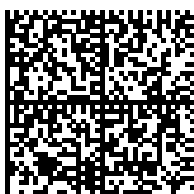
Assinaturas

Página: 1



Documento: 85/2026 - Levantamento de quantitativo de lavagens - SEAMA.pdf
Data: 22/01/2026 16:42:04

Assinatura qualificada realizada por: AIRTON MARCELO BARTH:05257687933 em 23/01/2026 07:05:11.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código f76d2dd1-2e26-430d-9d7b-6dfe6e81281c

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Administração correspondem a:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade (Anual)	Unidade
1	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO	0	UN
2	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	0	UN
3	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO	192	UN

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Sueli Rosana Gonzatti
Secretária Municipal de Administração

Assinaturas

Página: 1



Documento: 86/2026 - Levantamento de quantitativo de lavagens - SECAD.pdf
Data: 22/01/2026 16:42:04

Assinatura avançada realizada por: SUELI ROSANA GONZATTI em 23/01/2026 08:45:29.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código 69339de9-98f3-4e8e-abd0-a383445e538f

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
~~ACELERAÇÃO ECONÔMICA E INOVAÇÃO~~
Diretoria-Geral da SECON**

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação correspondem a:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade (Anual)	Unidade
1	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO	0	UN
2	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	0	UN
3	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO	24	UN

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Franconer Minte

Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação

Anexo a Casa da Cultura - Av. Independência, 593, Centro - Capanema/PR - CEP 85.760-000
- Fone: (46) 3552-1560 / 1603 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 27/01/2026 15:22:43. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FRANCONER MINTE em 27/01/2026 15:36:37.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
38959073-5880-4601-bd39-3a8f5dbe1ce3

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 29/01/2026 11:06:12.

Assinaturas

Página: 1



Documento: 108/2026 - Levantamento de quantitativo de lavagens - SECON.pdf
Data: 27/01/2026 15:22:43

Assinatura avançada realizada por: FRANCONER MINTE em 27/01/2026 15:36:37.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 38959073-5880-4601-bd39-3a8f5dbe1ce3

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 27/01/2026 15:22:43. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FRANCONER MINTE em 27/01/2026 15:36:37.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
38959073-5880-4601-bd39-3a8f5dbe1ce3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Saúde correspondem a:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade (Anual)	Unidade
1	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO	107	UN
2	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	0	UN
3	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO	1008	UN

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário Municipal de Saúde

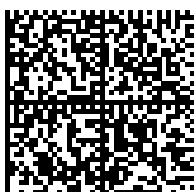
Assinaturas

Página: 1



Documento: 87/2026 - Levantamento de quantitativo de lavagens - SAÚDE.pdf
Data: 22/01/2026 16:42:04

Assinatura avançada realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/01/2026 17:03:30.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código 4fcf2cf1-24d3-4391-b0ff-ec35a69ca96e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS – SEMOB**
Gabinete do Secretário

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Viação e Obras correspondem a:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade (Anual)	Unidade
1	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO	0	UN
2	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	144	UN
3	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO	144	UN

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Valdir Inácio Luft

Secretário Municipal de Viação e Obras

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

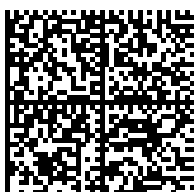
Assinaturas

Página: 1



Documento: 90/2026 - Levantamento de quantitativo de lavagens - SEMOB.pdf

Data: 22/01/2026 16:42:04

Assinatura avançada realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 23/01/2026 08:10:23.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código 6eab71bb-7e73-457f-950f-ba743ed648ee

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**
Gabinete da Secretária

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura correspondem a:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade (Anual)	Unidade
1	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO	144	UN
2	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	0	UN
3	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO	240	UN

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Adriana Magnanti Lassig
Secretária Municipal de Educação e Cultura

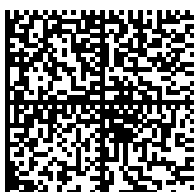
Assinaturas

Página: 1



Documento: 91/2026 - Levantamento de quantitativo de lavagens - SEMEC.pdf
Data: 22/01/2026 16:42:04

Assinatura avançada realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 26/01/2026 13:48:19.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código 10a4f997-8cc5-465b-8366-f3c6e01eecd

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM**
Gabinete da Secretária

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo correspondem a:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade (Anual)	Unidade
1	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO	0	UN
2	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	0	UN
3	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO	12	UN

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Jair Canci

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Av. Brasil, 39, Centro (Antigo Posto de Saúde), CEP - 85760-001
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3590 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/01/2026 16:42:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 22/01/2026 17:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e6702ab7-80c2-4a16-a26c-eacaa58d45c5

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 29/01/2026 11:06:12.

Assinaturas

Página: 1



Documento: 92/2026 - Levantamento de quantitativo de lavagens - SEINFRA.pdf
Data: 22/01/2026 16:42:04

Assinatura avançada realizada por: JAIR CANCI em 22/01/2026 17:14:24.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com o código e6702ab7-80c2-4a16-a26c-eacaa58d45c5

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/01/2026 16:42:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 22/01/2026 17:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e6702ab7-80c2-4a16-a26c-eacaa58d45c5

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 29/01/2026 11:06:12.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES E LAZER**
Gabinete do Secretário

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer correspondem a:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade (Anual)	Unidade
1	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO	18	UN
2	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	0	UN
3	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO	12	UN

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Anderson Ricardo Nodari
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Assinaturas

Página: 1



Documento: 93/2026 - Levantamento de quantitativo de lavagens - SESP.pdf
Data: 23/01/2026 08:15:13

Assinatura avançada realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 23/01/2026 08:22:35.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com o código 0869c07c-5241-4d78-a19b-6346521971fe

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 23/01/2026 08:15:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 23/01/2026 08:22:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 0869c07c-5241-4d78-a19b-6346521971fe

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM**
Gabinete da Secretária

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal da Família e Evolução Social correspondem a:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade (Anual)	Unidade
1	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO	0	UN
2	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	0	UN
3	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO	336	UN

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Izolete Aparecida Walker
Secretária Municipal da Família e Evolução Social

Anexo ao CRAS - Rua Antônio Nieheus, 670, Centro - Capanema/PR -
CEP 85.760-000 - Fone: (46) 3552-3542 / 3029 – www.capanema.pr.gov.br

Assinaturas

Página: 1



Documento: 89/2026 - Levantamento de quantitativo de lavagens - SEFAM.pdf
Data: 22/01/2026 16:42:04

Assinatura avançada realizada por: IZOLETE APARECIDA WALKER em 22/01/2026 17:19:09.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com o código 86f1478d-e892-4819-bdd3-c5ecbd2c60aa

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/01/2026 16:42:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: IZOLETE APARECIDA WALKER em 22/01/2026 17:19:09. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 86f1478d-e892-4819-bdd3-c5ecbd2c60aa

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO NO SCP 500 E ANEXOS



Município de Capanema

Solicitação 399/2025

Equiplano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
399	Contratação de Serviço	23/01/2026	6
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
45683-7	VALDIR INACIO LUFT	0/2025	
Local			
267	Atividades do Departamento de Manutenção		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
15 DIAS APÓS A ENTREGA DEFINITIVA		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL		Dias	

Descrição:

LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS DE PASSEIO PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justificativa:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
071807	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO	UN	54,00	476,23	25.716,42
	COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA				
071807	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO	UN	216,00	476,23	102.865,68
	AMPLA CONCORRÊNCIA				
071808	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	UN	42,00	477,16	20.040,72
	COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA				
071808	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	UN	126,00	477,16	60.122,16
	AMPLA CONCORRÊNCIA				
071809	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO	UN	516,00	83,42	43.044,72
	COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA				
071809	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO	UN	1.548,00	83,42	129.134,16
	AMPLA CONCORRÊNCIA				
TOTAL					380.923,86
TOTAL GERAL					380.923,86

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NÚMERO DE FROTA OU DA PLACA	VALOR DA LAVAGEM	DATA DA LAVAGEM	NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL A QUE PERTENCE O VEÍCULO	ASSINATURA DO SERVIDOR QUE RETIROU/RECEBEU O VEÍCULO



Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO 019

ASSUNTO: Contratação Pública

OBJETO: LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS DE PASSEIO PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1945 de 18 de novembro de 2025.com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1935 de 23 de setembro de 2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo os projetos/atividade em conformidade a Lei 1.934/2025 - Lei do Plano Plurianual e suas respectivas alterações, conforme segue:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
00070	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.001.04.122.0002.2003	00000	E
01200	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	06.001.04.122.0002.2019	00000	E
01660	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	07.001.12.361.0008.2023	00000	E
02170	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	07.004.12.361.0008.2161	00103	E
03160	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	08.001.15.122.0013.2035	00000	E
03350	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	08.002.15.452.0006.2389	00000	E
03740	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	08.003.26.782.0019.2041	00000	E
03910	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	08.004.15.452.0013.2335	00000	E
04130	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	09.001.10.301.0012.2066	00000	E
04570	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	09.003.10.301.0012.2340	00303	E
05930	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.001.20.122.0018.2097	00000	E
06110	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.002.20.606.0018.2099	00000	E
06430	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.003.18.541.0021.2102	00000	E
06750	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	11.001.08.122.0010.2334	00000	E
06880	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	11.002.08.245.0010.2360	00000	E
08010	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	12.001.22.661.0014.2128	00000	E
08620	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	13.001.15.122.0002.2130	00000	E
08960	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	14.001.04.123.0004.2131	00000	E

A execução das despesas decorrentes desta contratação devem ser executadas respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos na Lei 1935 de 23 de setembro de 2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Município de Capanema, 30 de janeiro de 2026

Iranice Burei Mayer
Técnica em Contabilidade
CRC - PR-036346/0-0

Assinaturas

Página: 1



Processo: 37/2026

Data: 29/01/2026 11:06:12

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB - Tel:4699013676 - Cel:4699013676 - selog.

Assunto: Geral

Descrição: Pregão Eletrônico - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS DE PASSEIO

Assinatura avançada realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 30/01/2026 20:19:31.



CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 3bcac291-f566-422f-a8a1-fa3e6ad2133b



Município de Capanema

Solicitação 25/2026

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
25	Contratação de Serviço	03/02/2026	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
45683-7	VALDIR INACIO LUFT	0/2026	
Local			
9201	RH - Departamento Rodoviário - SEMOB		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
15 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL		Dias	

Descrição:

LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS DE PASSEIO PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justificativa:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
071807	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA)	UN	54,00	476,23	25.716,42
071807	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM OU SEM BANHEIRO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	216,00	476,23	102.865,68
071808	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA)	UN	42,00	477,16	20.040,72
071808	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	126,00	477,16	60.122,16
071809	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA)	UN	516,00	83,42	43.044,72
071809	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	1.548,00	83,42	129.134,16
TOTAL					380.923,86
TOTAL GERAL					380.923,86



Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO nº 26/2026

Processo Administrativo nº: 37/2026

Assunto: Contratação de lavagem completa de caminhões, ônibus e veículos de passeio pertencentes à frota da administração pública do município de Capanema-PR, com adoção do sistema de registro de preços.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente dos arts. 7º, inciso I, e 82 a 86, bem como da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, no âmbito das competências do Departamento de Contabilidade, para os devidos fins, que:

Existe dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa prevista no exercício financeiro de [ano corrente], regularmente instituída pela Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), compatível com as diretrizes da Lei Municipal nº 1.935, de 23 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e em conformidade com o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 1.934/2025, e suas alterações.

Esclarece-se que as informações detalhadas da dotação orçamentária, compreendendo Unidade Orçamentária, Programa/Ação, Natureza da Despesa, Fonte de Recursos, Elemento de Despesa, valor autorizado e saldo disponível, encontram-se devidamente demonstradas no **Anexo I – Saldo das Contas de Despesa**, extraído do sistema contábil oficial do Município, o qual integra o presente processo para todos os fins legais.

Ressalta-se que, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços não gera, por si só, obrigação de contratação ou execução imediata de despesa, constituindo-se em instrumento destinado ao registro formal de preços para contratações futuras e eventuais, conforme a necessidade da Administração.

Assim, a prorrogação da Ata de Registro de Preços não implica assunção automática de despesa, ficando a execução financeira condicionada, para cada contratação dela decorrente, à:

- Existência de crédito orçamentário suficiente e disponível no momento da contratação;
- Emissão prévia do empenho ou instrumento equivalente;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-132¹
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 1



Município de Capanema - PR

- Observância integral das disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e demais normas aplicáveis.

A presente declaração restringe-se à verificação do suporte orçamentário, não abrangendo análise de mérito administrativo, vantajosidade econômica, quantitativos a serem contratados ou condições comerciais, os quais são de responsabilidade da unidade requisitante e dos setores competentes do procedimento licitatório.

Município de Capanema/PR, 10 de Fevereiro de 2026.

Evandro José Frizzo

Cargo: Contador Municipal

Departamento de Contabilidade

CRC nº 068571/O-3

Alexandro Noll

Secretário da Fazenda Pública



Anexo I -
Município de Capanema - 2026
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 03/02/2026

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC						280.000,00	325.131,88	0,00	325.131,88
001 Gabinete do Secretário						20.000,00	41.579,13	0,00	41.579,13
12.361.0008.2023 Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário - SEMEC						20.000,00	41.579,13	0,00	41.579,13
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
01660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01660 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						0,00	21.579,13	0,00	21.579,13
002 Fundo Municipal de Cultura						30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
13.392.0017.2034 Fundo Municipal da Cultura						30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
01720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
003 Departamento de Cultura						100.000,00	123.552,75	0,00	123.552,75
13.392.0017.2033 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura						100.000,00	123.552,75	0,00	123.552,75
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
01850 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01850 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						0,00	23.552,75	0,00	23.552,75
004 Departamento de Educação						130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.032.0009.2160 Programa de Capacitação e Incentivo aos Profissionais da Educação						30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
01950 E 01040 1040/02/01/00/00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR						30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0008.2161 Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Gestão e Apoio Pedagógico						100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
02170 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9						80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
02180 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7						20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08 Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB						1.110.000,00	1.398.587,83	12.910,80	1.385.677,03
001 Gabinete do Secretário						10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.122.0013.2035 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SEMOB						10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
03160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
002 Departamento de Reforma e Pequenas Obras						200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0006.2389 Manutenção do Departamento de Pequenas Reformas e Obras						200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
03350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
03360 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Cta 21538-4						100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
003 Departamento Rodoviário						800.000,00	1.088.587,83	5.250,10	1.083.337,73
26.782.0019.2041 Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário						800.000,00	1.088.587,83	5.250,10	1.083.337,73
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
03740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						100.000,00	100.000,00	5.250,10	94.749,90

Emitido por: RENATA CAROLINA FABIANE, na versão: 5538 n

03/02/2026 13:35:11

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Inserido por EVANDRO JOSE FRIZZO em: 10/02/2026 08:21:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSE FRIZZO em 10/02/2026 08:22:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 1.763/2025.
Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALECXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:22:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50_com_o_codigo:0a68bc9f-d7d8-4d36-ab87-ac6ba5ca7652

Inserido por EVANDRO JOSE FRIZZO em: 10/02/2026 10:30:08.

Município de Capanema 2026
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 03/02/2026

Equipiano

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03740	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		0,00	288.587,83	0,00	288.587,83
03750	E	00511	0511/01/07/00/00	Taxas - Prestação de Serviços - Cta 21539-2		650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00
03760	E	05042	0504/99/99/00/00	Comp.Fin.Usina Baixo Iguaçu - Cta 31107-3		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
004	Departamento de Serviços Urbanos					100.000,00	100.000,00	7.660,70	92.339,30
15.452.0013.2335	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos					100.000,00	100.000,00	7.660,70	92.339,30
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
03910	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	7.660,70	92.339,30
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS					80.000,00	80.000,00	344,50	79.655,50
001	Gabinete do Secretário De Saúde					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0012.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete e Diretoria Geral da SAÚDE					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04130	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
002	Departamento de Sistemas, Programas, Planejamento e Avaliação					15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.122.0013.2145	Manutenção das Atividades Departamento de Sistemas, Programas, Planejamento e G					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04260	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0012.2343	Conselhos, Fundos e Subvenções - SAÚDE					5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04390	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
004	Departamento de Vigilância em Saúde					35.000,00	35.000,00	344,50	34.655,50
10.304.0012.2352	Vigilância em Saúde					25.000,00	25.000,00	344,50	24.655,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
05030	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5		20.000,00	20.000,00	344,50	19.655,50
05040	E	03497	0494/09/02/06/20	Repasse Federal - Vigilância em Saúde		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.304.0012.2401	Manutenção dos Programas Estaduais de Vigilância em Saúde					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
05110	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
005	Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapêutico					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.303.0012.2356	Manutenção das Atividades da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
05820	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA					890.000,00	945.175,49	0,00	945.175,49
001	Gabinete do Secretário					30.000,00	56.833,43	0,00	56.833,43
20.122.0018.2097	Manutenção do Gabinete do Secretário - SEAMA					30.000,00	56.833,43	0,00	56.833,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
05930	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
05930	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		0,00	26.833,43	0,00	26.833,43

Emitido por: RENATA CAROLINA FABIANE, na versão: 5538 n

03/02/2026 13:35:11

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Inserido por EVANDRO JOSE FRIZZO em: 10/02/2026 08:21:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSE FRIZZO em 10/02/2026 08:22:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.763/2025.
Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALECXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:22:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50_com_o_codigo:0a68bc9f-d7d8-4d36-ab87-ac6ba5ca7652

Inserido por EVANDRO JOSE FRIZZO em: 10/02/2026 10:30:08.

Município de Capanema - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/02/2026

Equipiano

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
002 Departamento de Associativismo Agroindustrial					500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
20.606.0018.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Associativismo Agroindustrial					500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
06110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
003 Departamento de Meio Ambiente					350.000,00	378.342,06	0,00	378.342,06
18.511.0022.1382 Microsistemas de Abastecimento de Água					70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
06290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06300 E 01045 1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0021.1413 Ações em Parcerias com Consórcios Municipais					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
06340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0021.2102 Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente					250.000,00	278.342,06	0,00	278.342,06
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
06430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
06430 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					0,00	28.342,06	0,00	28.342,06
18.541.0021.2393 Ações para o Bem-Estar Animal					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
06560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
004 Departamento de Inspeção Sanitária					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608.0018.2103 Manutenção das Atividades do Departamento de Inspeção Sanitária					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
06640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM					565.000,00	665.407,86	3.309,50	662.098,36
001 Gabinete do Secretário - SEFAM					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0010.2334 Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário - SEFAM					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
06750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
002 Fundo Municipal de Assistência Social					315.000,00	356.349,17	3.241,30	353.107,87
08.245.0010.2360 Atividades do Departamento de Evolução e Proteção Social					200.000,00	222.425,31	102,30	222.323,01
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
06880 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					200.000,00	200.000,00	102,30	199.897,70
06880 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					0,00	22.425,31	0,00	22.425,31
08.245.0010.2361 Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do CRAS					20.000,00	38.923,86	0,00	38.923,86
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
07000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
07000 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					0,00	18.923,86	0,00	18.923,86

Emitido por: RENATA CAROLINA FABIANE, na versão: 5538 n

03/02/2026 13:35:11

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Inserido por EVANDRO JOSE FRIZZO em: 10/02/2026 08:21:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSE FRIZZO em 10/02/2026 08:22:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 1.763/2025.
Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALECXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:22:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50_com_o_codigo:0a68bc9f-d7d8-4d36-ab87-ac6ba5ca7652

Inserido por EVANDRO JOSE FRIZZO em: 10/02/2026 10:30:08.

Município de Capanema - 2026
Saldo das Contas de Despesa
Calculado em: 03/02/2026

Equipilano

Página:4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08.245.0010.2363	Fundo Municipal de Assistência Social - Benefícios Eventuais					95.000,00	95.000,00	3.139,00	91.861,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
07120	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					95.000,00	95.000,00	3.139,00	91.861,00
003	Fundo Municipal dos Idosos					40.000,00	50.621,02	34,10	50.586,92
08.241.0010.2105	Fundo Municipal do Idoso - Atividades do Departamento da Pessoa Idosa					40.000,00	50.621,02	34,10	50.586,92
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
07330	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					40.000,00	40.000,00	34,10	39.965,90
07330	EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					0,00	10.621,02	0,00	10.621,02
004	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher					80.000,00	83.662,24	0,00	83.662,24
08.244.0010.2126	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - Atividades do Departamento da Mulher					80.000,00	83.662,24	0,00	83.662,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
07450	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
07450	EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					0,00	3.662,24	0,00	3.662,24
005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capanema					90.000,00	134.775,43	34,10	134.741,33
08.243.0011.6368	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					70.000,00	114.775,43	0,00	114.775,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
07630	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
07630	EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					0,00	44.775,43	0,00	44.775,43
08.244.0010.2127	Conselho Tutelar					20.000,00	20.000,00	34,10	19.965,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
07750	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					20.000,00	20.000,00	34,10	19.965,90
006	Fundo Municipal de Incentivo a Pessoas com Deficiência					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.242.0010.2368	Ações do Fundo Municipal de Incentivo a Pessoa com Deficiência					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
07820	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON					135.000,00	146.955,28	0,00	146.955,28
001	Gestão Administrativa da SECON					50.000,00	61.955,28	0,00	61.955,28
22.661.0014.2128	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SECON					50.000,00	61.955,28	0,00	61.955,28
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08010	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08010	EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					0,00	11.955,28	0,00	11.955,28
002	Departamento do Trabalhador					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
22.661.0014.2165	Manutenção das Atividades do Departamento do Trabalhador					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08150	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
003	Gestão dos Programas de Aceleração Econômica e Inovação					25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
22.691.0014.2129	Manutenção das Atividades Incubadora de Negócios e Aceleradora de Startups					25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Emitido por: RENATA CAROLINA FABIANE, na versão: 5538 n

03/02/2026 13:35:11

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Inserido por EVANDRO JOSE FRIZZO em: 10/02/2026 08:21:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSE FRIZZO em 10/02/2026 08:22:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 1.763/2025.
Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALECXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:22:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equipilano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50_com_o_codigo:0a68bc9f-d7d8-4d36-ab87-ac6ba5ca7652

Inserido por EVANDRO JOSE FRIZZO em: 10/02/2026 10:30:08.

Município de Capanema 2026
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 03/02/2026

Equiplano

Página:5

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08250	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
004	Fundo Municipal do Turismo					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.333.0016.2164	Manutenção das Atividades da Divisão de Turismo e Uso Público					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08330	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
005	Conselho Municipal de Desenvolvimento Economico e Inovação DECAP					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
22.122.0002.2328	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais, Fundos e Subvenções - SECON					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08480	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA					252.285,00	283.719,71	103,03	283.616,68
001	Gabinete do Secretário - SEINFRA					212.285,00	212.285,00	0,00	212.285,00
15.122.0002.2130	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SEINFRA					212.285,00	212.285,00	0,00	212.285,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08620	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08630	E	00510	0510/01/07/00/00	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Cta 21538-4		162.285,00	162.285,00	0,00	162.285,00
002	Departamento de Infraestrutura					20.000,00	51.434,71	103,03	51.331,68
15.451.0013.2383	Atividades de Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária					20.000,00	51.434,71	103,03	51.331,68
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08780	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	103,03	19.896,97
08780	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		0,00	31.434,71	0,00	31.434,71
003	Departamento de Urbanismo					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0013.2384	Atividades de Manutenção do Departamento de Urbanismo					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08850	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14	Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG					115.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00
001	Gabinete do Secretário					70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.123.0004.2131	Manutenção do Gabinete do Secretário - SELOG					70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08960	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
002	Departamento de Contratação Públicas					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0004.2325	Manutenção das atividades do Departamento de Contratações Públicas					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
09070	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
003	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado					15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.123.0004.2326	Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado					15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								

Emitido por: RENATA CAROLINA FABIANE, na versão: 5538 n

03/02/2026 13:35:11

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Inserido por EVANDRO JOSE FRIZZO em: 10/02/2026 08:21:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSE FRIZZO em 10/02/2026 08:22:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 1.763/2025.
Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALECXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:22:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50_com_o_codigo:0a68bc9f-d7d8-4d36-ab87-ac6ba5ca7652

Inserido por EVANDRO JOSE FRIZZO em: 10/02/2026 10:30:08.



Município de Capanema - 2026
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 03/02/2026

Equipiano

Página:6

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09150	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP					455.000,00	570.494,99	41.530,33	528.964,66
001 Gabinete do Secretário					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0015.2134				Atividades do Departamento Gabinete do Secretário - SESP	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
09260	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
002 Departamento de Esportes					430.000,00	545.494,99	41.530,33	503.964,66
27.812.0015.2135				Atividades do Departamento de Esportes	400.000,00	515.494,99	41.530,33	473.964,66
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
09420	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	41.530,33	358.469,67
09420	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	115.494,99	0,00	115.494,99
27.812.0015.2369				Apoio às Associações Esportivas	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
09500	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
003 Fundo Municipal de Defesa dos Interesses Difusos - FMDID					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0015.2154				Fundo Municipal de Defesa dos Interesses Difusos - FMDID	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
09590	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
004 Fundo Municipal do Esporte - FUMESP					5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
27.812.0015.2155				Fundo Municipal do Esporte - FUMESP	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
09620	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral					3.882.285,00	4.530.473,04	58.198,16	4.472.274,88

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 03/02/2026

Contas de despesa: 1660, 1720, 1850, 1950, 2170, 2180, 3160, 3350, 3360, 3740, 3750, 3760, 3910, 4130, 4260, 4390, 5030, 5040, 5110, 5820, 5930, 6110, 6290, 6300, 6340, 6430, 6560, 6640, 6750, 6880, 7000, 7120, 7330, 7450, 7630, 7750, 7820, 8010, 8150, 8250, 8330, 8480, 8620, 8630, 8780, 8850, 8960, 9070, 9150, 9260, 9420, 9500, 9590, 9620

Emitido por: RENATA CAROLINA FABIANE, na versão: 5538 n

03/02/2026 13:35:11

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Inserido por EVANDRO JOSE FRIZZO em: 10/02/2026 08:21:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSE FRIZZO em 10/02/2026 08:22:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 1.763/2025.
Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:22:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0a68bc9f-d7d8-4d36-ab87-ac6ba5ca7652>

Inserido por EVANDRO JOSE FRIZZO em: 10/02/2026 10:30:08.

Assinaturas

Página: 1



Documento: 271/2026 - Informe Dotação 26-2026 - e-processo 37-2026-lavagem de veiculo e Anexo-I.pdf
Data: 10/02/2026 08:21:24

Assinatura avançada realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 10/02/2026 08:22:01.

Assinatura qualificada realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:22:13.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 0a68bc9f-d7d8-4d36-ab87-ac6ba5ca7652

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 08:21:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 10/02/2026 08:22:01.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em
10/02/2026 10:22:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
0a68bc9f-d7d8-4d36-ab87-ac6ba5ca7652

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 10:30:08.



Município de Capanema - PR

EDITAL DO PREGÃO Nº XX/2026

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”

Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Edemir Zandomenico Junior, torna pública a realização deste processo de contratação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB .

1.1.2. Órgão(s) Participante(s): Demais Secretarias da Administração Municipal.

1.2. RESUMO DO OBJETO:

LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS DE PASSEIO PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.3. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 380.923,86 (Trezentos e oitenta mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

1.4. **MODALIDADE:** Pregão.

1.5. **FORMA:** Eletrônica.

1.6. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item .

1.7. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

1.7.1. Processado pelo Sistema Registro de Preços

1.8. **PARTICIPAÇÃO:** Com Cota reservada para empresa ME-EPP Local

1.9. **DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

XX/XX/2026 às 08h00min

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local eletrônico da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

1.10. **PREGOEIRO(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.

1.11. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e, de forma subsidiária, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.



Município de Capanema - PR

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no **subitem 1.2** deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)**
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da contratação descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) ou as especificações constantes deste Edital, seus anexos e Termo de Referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Contratações Públicas pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital, ou, ainda, para fins de **impugnação ao Edital**, desde que o faça com antecedência de até **3 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min. da data limite, por e-mail, no endereço eletrônico: ***licitacao@capanema.pr.gov.br***
 - 3.1.2. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, incluindo ou excluindo requisitos ou exigências, ou que implique modificação do Termo de Referência, previamente a redesignação de nova data para a realização da sessão pública, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer.
 - 3.1.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 3.2. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo de contratação deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min., **do terceiro dia que anteceder** a data designada para abertura da sessão pública, por e-mail, no endereço eletrônico: ***licitacao@capanema.pr.gov.br***
 - 3.2.1. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os licitantes e a Administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste processo de contratação o licitante cujo ramo de atividade previsto no seu ato constitutivo ou documento equivalente seja compatível com o objeto do presente processo de contratação, desde que cumpra todos os requisitos e condições previstos neste Edital, Termo de Referência e anexos.



Município de Capanema - PR

4.1.1. Somente poderão participar deste certame os licitantes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no **subitem 1.8** deste Edital.

4.1.2. Independentemente do disposto no **subitem 1.8** deste Edital, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e, especialmente, na Lei Complementar Municipal nº 14/2022, mediante apresentação de declaração, conforme modelo anexo a este Edital.

4.1.2.1. Nos itens/lotos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração impedirá o prosseguimento no certame.

4.1.2.2. Nos itens/lotos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.1.2.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 281 da LCM nº 14/22;
- d) que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) pessoas jurídicas que não cumpram as condições indicadas no subitem 4.1 deste Edital;
- h) **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.**

4.2.1. Nos certames cujo objeto da contratação seja o **fornecimento simples de bens, sem prestação de serviços**, a pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar do certame, excepcionalmente, desde que consiga demonstrar a capacidade econômica da empresa licitante, sendo exigível, para fins de **qualificação econômico-financeira**, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) **balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhada de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que a empresa possui os índices econômicos adequados e capacidade financeira para cumprir com as obrigações previstas neste edital e anexos, relacionadas com a execução do objeto da contratação e eventuais garantias;
- b) **certidão** emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (**não apenas** a certidão de homologação/deferimento da recuperação judicial).



Município de Capanema - PR

- 4.2.2.** Em não havendo vedação expressa no Termo de Referência e salvo a hipótese prevista na alínea “a”, do subitem 4.2 deste Edital, **poderão participar** deste certame as organizações e entidades do terceiro setor (**instituições sem fins lucrativos**), respeitadas as seguintes condições:
- a) efetiva existência de nexo entre o objeto da contratação e os objetivos estatutários da instituição sem fins lucrativos.
 - b) Quando da contratação de instituição sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição ou deverão possuir vínculo associativo com a instituição.
- 4.2.3.** Em havendo previsão expressa no Termo de Referência, indicando as regras aplicáveis, poderão participar deste certame **pessoas físicas**.
- 4.3.** As vedações indicadas na **alínea “a” do subitem 4.2** também são aplicadas:
- a) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
 - b) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - c) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.
- 4.4.** Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES** (na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III):
- a) de ciência e de concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;
 - b) de ciência e de concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
 - c) de que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso o licitante empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - d) de que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - e) de que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
 - f) de que o licitante não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - g) de que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
 - h) de que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



Município de Capanema - PR

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- i) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- k) de que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) de que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- n) de que o licitante e seus sócios não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- o) a ciência de que sobre o valor devido ao contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;
- q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:
 - (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

4.5. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante indicará as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) e-mail, número de telefone, Whatsapp e Telegram, para que em caso de qualquer comunicação referente ao processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica;
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, o licitante deverá protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado, conforme os dados anteriormente fornecidos;
- d) o(a)(s) responsável(eis) para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, em nome do licitante.

4.6. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**, de acordo com o disposto no subitem 1.5 desde Edital, além do cumprimento do disposto nos subitens 4.1 a 4.5 acima, o interessado em participar



Município de Capanema - PR

do certame deverá estar com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- 4.6.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://central.e-sicafweb.com.br/fornecedores/sicafnet.html>, até o dia útil anterior a data da sessão pública de abertura do certame.
- 4.6.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.6.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.6.4. Em se tratando de Pregão sob a **FORMA ELETRÔNICA**, como **requisito para participação**, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações exigidas no sistema.
 - 4.6.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.6.4.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Alvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, requisito de participação ou das vedações expressas neste item 4, sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, o descredenciamento, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei, neste Edital e seus anexos.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**:
 - 5.1.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(à) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
 - 5.1.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
 - 5.1.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
 - 5.1.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
 - 5.1.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
 - 5.1.6. **Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe**



Município de Capanema - PR

de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrite (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

5.1.7. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.1.8. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

5.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

5.2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil ou outro formato de acesso permitido pelo sistema.

5.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**

6.1.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

6.1.2. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

6.1.3. Todos os documentos exigidos, quando físicos, deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, por meio de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta contratação.

6.1.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante a Agente de Contratação, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.1.5. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.1.6. **Todos os documentos físicos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos, de forma mecânica, por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.**

6.1.7. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

6.1.7.1. Na hipótese de o licitante incluir em algum envelope um documento que originalmente foi emitido em formato digital, com assinatura digital ou assinatura eletrônica, o(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, de ofício ou por provocação de qualquer



Município de Capanema - PR

interessado, poderá requisitar que o licitante encaminhe, por meio digital (e-mail ou WhatsApp), durante a sessão pública, o documento originalmente digital, para conferir a sua autenticidade e integridade.

- 6.1.8.** Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
PREGÃO Nº XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
PREGÃO Nº XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

- 6.1.9.** Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (hall de entrada do Paço Municipal) até a hora marcada para abertura da sessão pública.
- 6.1.9.1.** A sessão pública não será iniciada enquanto houver representantes de licitantes na fila do protocolo dos envelopes.
- 6.1.9.2.** Após o início da sessão, não poderão participar do certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o subitem 6.1.9.
- 6.1.9.3.** Considera-se o início da sessão a manifestação do(a) Pregoeiro(a), declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.
- 6.1.10.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 6.1.11.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.
- 6.1.12.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

- 6.2.1.** O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
- 6.2.2.** O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais etapas e procedimentos da presente licitação ocorrerão por meio eletrônico, no endereço **www.comprasnet.gov.br**, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital, salvo exceções previstas neste Edital e/ou Termo de Referência.
- 6.2.3.** **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS LICITANTES NO SISTEMA ANTES DO TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES DO PREGÃO.**
- 6.2.4.** Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.
- 6.2.4.1.** Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, **admita** a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar/juntar no sistema, **até 2 (duas) horas após o**



Município de Capanema - PR

comando do(a) Pregoeiro(a), uma declaração que atenda os requisitos de habilitação estabelecidos no item 15 deste Edital e os previstos no Termo de Referência, bem como às demais condições e requisitos de participação previstos neste Edital, na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III.

6.2.4.2. Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, não admita a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar, até 2 (duas) horas após o comando do(a) Pregoeiro(a), a Declaração unificada, devidamente preenchida, com todas as declarações exigidas e aplicáveis ao caso, para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com

6.2.4.3. O licitante responderá pela veracidade das informações prestadas na Declaração Unificada, por meio da aplicação das sanções administrativas e criminais cabíveis, na forma da lei.

6.2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no SICAF.**

6.2.7. Será estabelecida, nessa etapa do certame, a ordem crescente de classificação entre as propostas apresentadas, para definição da ordem de lances dos licitantes.

6.2.8. Após a etapa de lances, o licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta definitiva de preços com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, após a convocação do pregoeiro/Agente de Contratação, que estabelecerá um prazo para envio.

6.2.9. **O envio da proposta definitiva, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

6.2.9.1. Caso o sistema esteja indisponível, o licitante vencedor deverá encaminhar, após diálogo com o Pregoeiro/Agente de Contratação, a proposta definitiva de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com

6.2.10. O licitante vencedor poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.

6.2.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante vencedor somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da etapa de habilitação.

6.2.12. Todos os documentos que exijam assinatura do licitante devem ser assinados digitalmente, sendo vedada a apresentação de documentos assinados fisicamente pelo licitante e, posteriormente, apenas digitalizados, com exceção de documentos que, na sua origem e época de confecção (desde o nascedouro) o sejam e que tenham algum tipo de confirmação de autenticidade da(s) assinatura(s) afixada(s).

6.2.13. É permitida a identificação e assinatura digital ou eletrônica por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6.2.14. O arquivo digital dos documentos das contratações, públicos ou privados, que forem assinados digitalmente ou eletronicamente, deverão ser armazenados no banco de dados digital de cada processo de contratação, a fim de permitir o controle da validade e eficácia das assinaturas, bem como da autenticidade e da integridade dos documentos.

6.3. Independentemente da **FORMA DO PREGÃO (presencial ou eletrônica)**, o licitante deverá juntar, assim que solicitado e no prazo concedido, o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Declaração Unificada (conforme modelo do Anexo III), nos termos do subitem 4.4 deste Edital;

a1) Na Forma do Pregão Presencial a Declaração Unificada deve ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.



Município de Capanema - PR

- b) Declaração a que se refere o subitem 4.1.2 deste Edital, quando o licitante se enquadrar nos requisitos (em se tratando de Pregão em **forma eletrônica**, será considerada a declaração prevista no subitem 4.6.4);
- c) Documento a que se refere os subitens 4.1.2.3 ou 4.6.4.3, quando o licitante se enquadrar nos requisitos.
- 6.3.1. Caso seja admitido pelo sistema, o licitante deverá encaminhar como anexos da proposta de preços, os documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.3.
- 6.3.2. Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante poderá encaminhar, **no prazo concedido**, os documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com ou poderá inserir/manter tais documentos no âmbito do SICAF.
- 6.3.2.1. O não cumprimento do subitem 6.3, alínea “a” sujeitará a **exclusão do licitante** do certame, após o encerramento do prazo concedido, bem como a aplicação da multa prevista no subitem 6.3.2.3.
- 6.3.2.2. O não cumprimento do subitem 6.3, alíneas “b” e/ou “c” acarretará a **não aplicação do tratamento diferenciado** ao licitante.
- 6.3.2.3. A **MULTA** a que se refere o subitem 6.3.2.1 será de **2% sobre o valor máximo estimado do item ou do lote** em que o licitante houver participado durante a etapa de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “**menor preço por item**”, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
 - a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “**menor preço por lote**”, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
 - a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “**maior desconto**”, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
 - a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.
- 7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado, quando possuírem características iguais ou superiores às previstas no Termo de Referência.



Município de Capanema - PR

- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.
- 7.10. Ao assinar a Proposta de Preços inicial, o licitante estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas, **caso as especificações da proposta estejam iguais ou superiores, quanto à vantagem para a Administração, do descrito no Termo de Referência.**
- 7.11. Em se tratando de Pregão em **FORMA PRESENCIAL**, a proposta de preços na forma e no formato de arquivo padrão disponibilizado pelo sistema, depois de preenchida, deverá ser emitida em formato digital, e deverá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) até o momento do Credenciamento, para fins de lançamento no Sistema de julgamento, por e-mail, no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 7.11.1. A proposta de preços padrão do sistema, também poderá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM ou outro meio eletrônico, devendo, neste caso, ser entregue/encaminhada ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS).
- 7.12. **O licitante que não atender ao subitens 7.11 ou 7.11.1 será desclassificado.**
- 7.13. Caso seja previsto um modelo de Proposta de Preços anexo ao Termo de Referência, aquele modelo deverá ser observado em detrimento do modelo anexo a este Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**:
 - 8.1.1. A abertura da sessão pública dar-se-á na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, após a etapa de credenciamento, e será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.
 - 8.1.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
 - 8.1.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
 - 8.1.4. O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos a de menor preço, para participação na etapa de lances.
 - 8.1.5. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
 - 8.1.6. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, que terá o prazo de até 1 (um) minuto para a apresentação do seu lance verbal, quando convocado.
 - 8.1.7. A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de lance no prazo previsto no subitem anterior, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**:
 - 8.2.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.



Município de Capanema - PR

- 8.2.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2.3. O sistema classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ao de menor preço, para participação na fase de lances.
- 8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 8.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.3.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.2.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.2.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão competente responsável pelo sistema.
- 8.2.13. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.2.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.2.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.2.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.2.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.2.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2.19. Caso o sistema utilizado para o processamento do Pregão em **FORMA ELETRÔNICA** não esteja configurado para atender ao disposto na LCM 14/22, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão eletrônica e realizar os atos e procedimentos necessários por meio físico ou outro meio digital disponível.

8.3. REGRAS COMUNS DO PREGÃO EM FORMA **PRESENCIAL** E **ELETRÔNICA**:



Município de Capanema - PR

- 8.3.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.3.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.3.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.3.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.3.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.3.6. Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.3.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.3.8. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 8.3.9. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.
- 8.3.9.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 8.3.9.2. O desempate será realizado conforme o disposto no **item 11** deste Edital.
- 8.3.10. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

- 9.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação do porte das entidades empresárias e se elas cumprem os requisitos previstos no **subitem 4.1.2.3** ou no **subitem 4.6.4.3**, com apresentação e análise da documentação exigida.
- 9.2. O sistema ou o(a) Agente de Contratação identificará as ME e EPP sediadas no Município de Capanema/PR participantes, procedendo à comparação com os valores ofertados pelo licitante primeiro colocado, assim como dos demais classificados.
- 9.3. A ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior ou dentro do limite percentual da **margem de preferência de 10% (dez por cento)** da melhor proposta ou melhor lance apresentado na etapa de lances, situação em que a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR será declarada vencedora do certame.
- 9.3.1. **No caso do subitem 9.3, o(a) Pregoeiro(a), após o encerramento da etapa de lances, convocará a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR para, querendo, apresentar novo lance, nos termos do subitem anterior.**
- 9.3.2. Nessas condições, a proposta de ME ou de EPP, sediada no Município de Capanema/PR, que se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) da melhor proposta ou melhor lance apresentado, será considerada vencedora da licitação.
- 9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, serão observadas as regras estabelecidas no tópico 11 deste Edital.



Município de Capanema - PR

- 9.5. Aplica-se a margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP sediadas no Município de Capanema.
- 9.6. A margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP, será aplicada tanto na cota reservada como na cota de ampla concorrência.
- 9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, o benefício previsto no art. 18, da LCM 14/22, será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos Federais aplicáveis, observado o limite de 20% (vinte por cento) estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS (COOP) NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

- 10.1. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada no Município de Capanema/PR, serão convocadas as remanescentes que forem sediadas em outros Municípios, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência de que trata o art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o disposto a seguir.
- 10.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.
- 10.3. O sistema ou o(a) Pregoeiro(a) identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.
- 10.4. Nessas condições, as propostas de ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.5. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.6. Caso a ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.8. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11. DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 11.1. Em não havendo aplicação dos itens 9 e 10 deste Edital, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, pelo modo de disputa fechado;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na LCM 14/22;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Município de Capanema - PR

- 11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- empresas sediadas no Município de Capanema/PR;
 - empresas brasileiras;
 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.
- 11.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio para a declaração do licitante vencedor.
- 11.4. O(A) Agente de Contratação poderá suspender o certame e exigir, dos licitantes, as comprovações necessárias dos critérios de desempate.
- 11.5. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

12. DA NEGOCIAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou de forma verbal, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema ou ao vivo, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.3. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.**
- 12.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 12.5. A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 12.6. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 13.1. Encerrada a etapa de lances e de eventual negociação, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este encaminhe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf), no sistema COMPRASNET (em se tratando de Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**) ou para os seguintes e-mails licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com (em se tratando de Pregão em **FORMA PRESENCIAL**), a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS (modelo no Anexo V)**, em conformidade com o último lance ofertado.
- 13.1.1. Em se tratando de Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante vencedor anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR”.
- 13.2. O licitante deverá encaminhar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h30min**.
- 13.3. Em caso de indisponibilidade do sistema utilizado para Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.
- 13.4. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema/PR quanto do emissor.



Município de Capanema - PR

- 13.5. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 13.6. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, a sua prorrogação.
- 13.7. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 13.8. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 13, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no subitem 8.3.10 deste Edital.**
- 13.9. A proposta deverá conter:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - a concessão de garantia do objeto da contratação, conforme definido no Termo de Referência, se aplicável.
 - a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, devendo o menor preço constar na proposta definitiva de preços.
- 13.10. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 13.11. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 13.11.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 13.12. A **proposta** definitiva de preços deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 13.13. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 13.14. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 13.15. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

- 14.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 14.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 14.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 14.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital ou digitalizado complementar, por meio do sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 14.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 14.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema ou e-mail, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 14.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou e-mail.
- 14.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 14.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA.
- 14.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 14.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



Município de Capanema - PR

- 14.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 14.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 14.6.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat”, ou por outro meio, a todos os licitantes, a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.7.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência/aplicação do disposto nos **itens 9 e 10** deste Edital.
- 14.8.** Serão desclassificadas as propostas que:
- contiverem vícios insanáveis;
 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência;
 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.
- 14.9.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.10.** No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.11.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 14.12.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
 - Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidos.aspx>);
 - CNAE (<https://cnae.ibge.gov.br/>);
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.2.1.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Município de Capanema - PR

- 15.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante poderá ser verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 15.4.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 15.4.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 15.4.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 92, II, da LCM 14/22.
- 15.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação/esclarecimento daqueles exigidos neste certame e já apresentados, na forma do item 6 deste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, ou outro prazo concedido pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.
- 15.5.** Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.6.** A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.
- 15.7.** Os licitantes deverão encaminhar, pelo sistema ou dentro do envelope, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 15.8.** A **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade por ações, Cooperativas e Associações:
 - ata de fundação**, devidamente registrada no órgão competente;
 - estatuto social ou ato constitutivo**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados no órgão competente, atualizado;
 - última ata de eleição e posse de seus administradores e/ou diretoria**, devidamente registrado(s) no órgão competente.
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>.
- 15.9.** A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



Município de Capanema - PR

- c) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais da sede da pessoa jurídica;
- d) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais da sede da pessoa jurídica;
- e) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos do Município de Capanema, caso a sede da pessoa jurídica seja em outro Município e já possua cadastro junto ao Departamento da Receita Municipal.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.10.1. Na hipótese de se tratar de licitante que não possua cadastro prévio junto ao Departamento da Receita Municipal de Capanema/PR, será dispensada a certidão indicada na alínea “e” do subitem 15.10.

15.10. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.

15.11.1. Na hipótese do subitem 4.2.1 deste Edital, serão exigidos, para fins de qualificação econômico-financeira, os documentos indicados nas alíneas “a” e “b” do referido subitem, além de eventuais outros documentos exigidos no Termo de Referência.

15.11. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos relacionados no item 15 serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

16.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 15 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

16.2. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase/etapa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

16.2.2. Para fins dos subitens 16.2 e 16.2.1, é permitido ao(a) Pregoeiro(a) consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

16.3. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

16.3.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em etapa/momento anterior da mesma licitação.

16.4. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

16.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.6. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório



Município de Capanema - PR

- competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado do licitante, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 16.7. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA ELETRÔNICA**, a habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 16.7.1. O cadastro no SICAF substituirá apenas os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 16.7.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto no subitem 16.10 deste Edital.
- 16.7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 16.7.4. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, também será admitida a habilitação dos licitantes por meio de comprovação de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, devendo essa opção constar no envelope nº 2.
- 16.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 16.9. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**
- 16.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06).
- 16.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, para a abertura da fase recursal.
- 16.11.1. Caso previsto no Termo de Referência ou por meio de decisão do(a) Pregoeiro(a), a etapa de habilitação poderá ser iniciada durante a realização da etapa de apresentação e aceitação de amostra(s), relativa ao licitante cuja proposta foi a melhor classificada, para fins de celeridade e eficiência das licitações públicas.
- 16.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 16.13. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) o INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 16.14. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 16.15. Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor da segunda melhor proposta para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem de classificação, os demais, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 16.15.1. Nas hipóteses de desclassificação e inabilitação, a proposta de preços apresentada pelo licitante desclassificado ou inabilitado não produzirão efeitos válidos, possibilitando a Administração,



Município de Capanema - PR

nessas hipóteses, convocar os demais licitantes, conforme a ordem de classificação, para análise da proposta e/ou da habilitação, de acordo com os preços ofertados pelos respectivos licitantes.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do **subitem 14.5.3**, se cabíveis, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **de forma imediata e motivada**, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 17.5. Aplicam-se as regras previstas nos artigos 268 e 271 da LCM 14/22.
- 17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.7. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do **subitem 16.10** deste Edital. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 18.2.1. A convocação se dará por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo e-mail indicado na Declaração Unificada apresentada por cada licitante.
 - 18.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Declaração Unificada de cada licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, decididos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo ou autoridade por ele delegada homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
 - 19.1.1. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo indicado no edital de licitação.
 - 19.1.2. Previamente à formalização da contratação, o órgão público competente poderá realizar consulta nos órgãos cadastrais disponíveis para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público pelo licitante vencedor, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação.
 - 19.1.3. Constatado algum impedimento ou suspensão do direito de licitar em nome do licitante vencedor, ou quando este recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o órgão municipal competente poderá convocar o licitante subsequente
- 19.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata, Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



Município de Capanema - PR

- 19.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 19.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 19.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração Pública municipal.
- 19.6. A regra do subitem 19.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 19.4.
- 19.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente do objeto da contratação em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 19.2 a 19.4.
- 19.8. Em havendo paralisação na execução do objeto da contratação, em decorrência de descumprimento e/ou ilícito contratual por parte do contratado, a abertura de processo administrativo sancionador autoriza a Administração iniciar as tratativas com as demais licitantes, na forma estabelecida nos subitens 19.2 a 19.4.
- 19.9. Ressalvadas as hipóteses em que houver a aplicação de medida cautelar administrativa ou a não atribuição de efeito suspensivo ao recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo contratado, a efetiva contratação de licitante remanescente, em razão de extinção do contrato, será realizada somente após a publicação da decisão administrativa definitiva.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 20.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 20.5. Na hipótese do subitem 20.4, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, aplicar o disposto no item 19.
- 20.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 20.7. Em havendo divisão clara da estimativa de consumo do quantitativo por cada órgão público municipal participante, serão emitidas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias, para melhor organização e controle da execução do objeto da contratação.
- 20.8. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.



Município de Capanema - PR

- 20.9.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 20.9.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.9.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição.
- 20.10.** O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 20.11.** Correrão por conta do Contratado quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 20.12.** **Nas licitações por Sistema de Registro de Preço (SRP) ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.**

21. DA ALTERAÇÃO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1.** O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.
- 21.2.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos decorrentes eventualmente firmados.
- 21.3.** Não havendo previsão específica no Termo de Referência, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 21.3.1.** Na hipótese de prorrogação na forma do **subitem 21.3**, o quantitativo do objeto consumido durante o primeiro ano de vigência da ata poderá ser o quantitativo de referência para o novo prazo de vigência da ata.
- 21.4.** Se não participarem do processo de contratação, conforme o disposto no art. 120 da LCM 14/22, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- a)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma dos artigos 38 a 43 da LCM 14/22;
 - c)** prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 21.4.1.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o **subitem 21.4** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 21.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o **subitem 21.4** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 21.5.** Aplica-se o disposto no art. 163 da LCM 14/22 no âmbito da execução das atas de registro de preços.

22. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 22.1.** A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, decorrente da conversão da ata de registro de preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 22.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas no processo de contratação e na LCM 14/22, permitida a previsão, no contrato



Município de Capanema - PR

- derivado, do quantitativo total do objeto indicado na ata de registro de preços, mediante justificativa da necessidade e definição do cronograma de execução do objeto, quando cabível.
- 22.3.** A conversão da ata em contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração da necessidade do quantitativo do objeto da contratação, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios e as justificativas cabíveis;
 - indicação do prazo de vigência do contrato;
 - comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e de eventuais documentos comprobatórios para demonstrar que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - Indicação do modelo de execução da contratação, caso seja necessária a alteração do que consta no Termo de Referência.
 - anuência do contratante e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços durante a vigência contratual, salvo na hipótese de cabimento de reequilíbrio econômico-financeiro;
 - indicação da dotação orçamentária.
- 22.3.1.** Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.
- 22.4.** A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) Agente de Contratação, a qual, cumpridos os requisitos, formalizará o(s) contrato(s), de acordo com a minuta anexa a este Edital.
- 22.5.** As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22 e o disposto no item seguinte.

23. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 23.1.** Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.
- 23.2.** O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 23.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 23.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 23.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da LCM 14/22;
 - o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na LCM 14/22.
- 23.4.** O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 23.5.** O regime normativo dos Contratos Administrativos obedecerá à disciplina prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.



Município de Capanema - PR

- 23.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 23.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 23.8. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação da concessão de garantia, se exigida, além das demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.
- 23.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições exigidas ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis ao licitante, procederá conforme o disposto no **item 19** deste Edital.
- 23.10. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal do licitante vencedor (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante demonstração dos seus poderes para tal.
- 23.11. As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22, incluindo as regras de execução, alteração e extinção do contrato, além do disposto no art. 163 da referida Lei.
- 23.12. Na hipótese de exigência de **garantia** no âmbito do Termo de Referência, aplicam-se as disposições do art. 155 a 161 da LCM 14/22.
- 23.13. A **alocação dos riscos** contratuais respeitará o disposto no Termo de Referência, na minuta contratual ou outro documento inserido na fase interna do processo de contratação, observando-se, de qualquer forma, a assunção dos riscos ordinários do ramo do objeto da contratação pelo Contratado, incluindo todos os denominados fortuitos internos do negócio, devendo observar todas as regras e normas técnicas aplicáveis ao caso.
- 23.14. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá **subcontratar** partes do objeto da contratação até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração, conforme o disposto no Termo de Referência.
- 23.14.1. Em sendo admitida a subcontratação, o contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 23.14.2. Em sendo admitida a subcontratação, o Termo de Referência estabelecerá os critérios e as condições para a subcontratação.
- 23.14.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta se enquadrarem em alguma hipótese de conflito de interesses prevista no inciso V do art. 281 da LCM 14/22.

24. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 24.1. O Contratado deverá fornecer os produtos/prestar os serviços na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 24.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
 - f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.
- 24.3. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no **subitem 24.2.1** será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente



Município de Capanema - PR

- poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- 24.4. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no **subitem 24.2.1**.
- 24.5. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no **subitem 24.2.1**.
- 24.6. A recusa fundamentada no **subitem 24.5** não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.
- 24.7. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 24.8. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o **subitem 24.2.1** configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 24.9. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o **subitem 24.2.1**, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

25. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 25.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 25.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que o Contratado entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento ao CONTRATADO.
 - Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo indicado no Termo de Referência, o CONTRATADO deverá apresentar a **nota fiscal** correspondente, nos termos definidos pelas regras contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.
 - Em se tratando de flagrante incompatibilidade do objeto entregue com as descrições do Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, o servidor responsável poderá negar o recebimento provisório, incluindo o impedimento do descarregamento da mercadoria.
- 25.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e do requerimento mencionado no **subitem 24.2.1**, para fins de **recebimento definitivo**.
- 25.4. Em substituição à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, os requerimentos mencionados no **subitem 24.2.1** poderão ser assinados pela comissão de recebimento, para fins de **recebimento definitivo** do objeto/serviço, preferencialmente em formato digital.
- 25.5. O termo de recebimento definitivo do objeto da contratação deverá ser emitido e assinado por todos os membros da Comissão, incluindo as eventuais discordâncias apontadas por qualquer um deles.
- 25.5.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, acompanhados dos profissionais encarregados pela requisição da contratação, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do objeto com as descrições e características previstas no processo de contratação.
- 25.5.2. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção do objeto da contratação *in loco*, em razão das suas características, a comissão ou o fiscal examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requisições de contratação elaborados pelos órgãos municipais, para averiguar a regularidade dos procedimentos adotados e confeccionar o termo de recebimento definitivo.



Município de Capanema - PR

- 25.5.3.** Sempre que possível, serão registrados em imagens os produtos ou serviços recebidos provisoriamente e/ou definitivamente, as quais serão armazenadas em arquivo próprio de cada órgão público, com registro de data da criação dos respectivos arquivos digitais.
- 25.6.** No caso de a fiscalização encontrar alguma inconsistência ou defeito no objeto da contratação, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo confeccionar relatório e, se cabível, encaminhá-lo ao fiscal da contratação, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido.
- 25.6.1.** O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 25.6.2.** O documento fiscal relativo ao objeto da contratação recebido de forma parcial, em que haja controvérsia a seu respeito, somente será enviado para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for executado, de forma regular e total, o objeto da contratação, juntamente com o termo de recebimento definitivo.
- 25.6.3.** Em havendo razões de interesse público, a fiscalização receberá definitivamente o objeto da contratação com defeitos, hipótese em que o fiscal da contratação providenciará as diligências necessárias para comunicação das autoridades competentes, objetivando a abertura de processo administrativo sancionador e a realização de outras medidas cabíveis, incluindo a retenção de eventuais pagamentos devidos.
- 25.6.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, salvo o montante necessário para garantir o abatimento de eventuais penalidades pecuniárias aplicáveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o disposto no **subitem anterior**.
- 25.7.** No caso de rejeição do objeto/serviço, o Contratado deverá providenciar a imediata troca do produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e o requerimento indicado no **subitem 24.2.1**, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação eletrônica enviada pelo Município, ou outro prazo indicado no Termo de Referência ou pelo Fiscal da Contratação, em decorrência da natureza do objeto e/ou das circunstâncias da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do produto/refazimento do serviço.
- 25.8.** Após a inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, disponibilizando uma das vias para o Contratado.
- 25.9.** Havendo necessidade de adaptação da Nota Fiscal, em decorrência do conteúdo do Termo de Recebimento Definitivo, a nota fiscal eventualmente emitida pelo Contratado deverá ser alterada/cancelada, adaptando-se às regras e orientações contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.
- 25.10.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, pelo e-mail: compras@capanema.pr.gov.br, até 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada, conjuntamente, a respectiva nota fiscal e algum documento que comprove efetivo fornecimento/prestação do serviço.
- 25.11.** Na hipótese do subitem 25.10, a Secretaria Municipal da Fazenda Pública realizará os procedimentos para a liquidação da despesa e pagamento, sem prejuízo da comunicação ao órgão competente, para a tomada das providências cabíveis em relação aos responsáveis pela ausência do termo de recebimento definitivo de forma tempestiva, nos termos do regulamento.
- 25.12.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Código Civil e Código de Defesa do Consumidor).
- 25.13.** É vedado o recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação apenas por agente público sem vínculo efetivo com a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas por escrito e inseridas



Município de Capanema - PR

no processo de contratação ou na liquidação da despesa, em razão da peculiaridade do objeto da contratação.

- 25.14.** A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão ou do servidor designado, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no respectivo termo a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.
- 25.15.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem, aplicando-se o disposto no art. 218 da LCM 14/22, no que couber.

26. DO PAGAMENTO

- 26.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária do Contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **contados da data do recebimento definitivo**, nos termos do **item 25** deste Edital, ou conforme disposto no termo de referência ou contrato.
- 26.1.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma única**, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto da contratação.
- 26.1.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma parcelada**, o pagamento será efetuado, **de forma parcelada**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo de cada parcela** do objeto da contratação.
- 26.1.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma contínua**, o pagamento será efetuado **mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês** subsequente ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, desde que o Contratado encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 26.1.3.1.** No caso do **subitem 26.1.3** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços fornecidos/prestados no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento, conforme indicado no Termo de Referência, constatando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 26.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 26.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 26.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 26.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.
- 26.5.** No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.
- 26.6.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses:
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao objeto da contratação;**
 - b) mediante a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes sobre o objeto da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome do contratado, desde que não impugnados ou, se executados judicialmente, a execução fiscal não for embargada pelo contribuinte.**
- 26.7.** Ressalvada a retenção dos valores referentes ao ISSQN que incidir sobre os serviços contratados, nos termos da legislação, o Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



Município de Capanema - PR

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26.7.1. Na hipótese de o Contratado ser um MEI, não haverá qualquer retenção de valores referentes a impostos incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

- 26.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 26.9.** Não se aplica o disposto no subitem 26.8 quando o contratante não tiver exigido garantia do contratado para a execução da contratação, hipótese em que o pagamento da parcela incontroversa somente será liberado após o encerramento do processo administrativo sancionador.
- 26.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 26.11.** Salvo os descontos e retenções de valores relacionados ao recolhimento de tributos incidentes sobre a contratação, qualquer outro desconto ou retenção de valor no pagamento devido ao licitante contratado, incluindo os decorrentes de eventuais multas e indenizações devidas pelo contratado, será precedido de manifestação escrita pela Administração, no âmbito do procedimento de liquidação de despesa, ou de decisão proferida no âmbito do processo administrativo sancionador, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 26.12.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 26.13.** Todos os documentos fiscais, contábeis, bem como os relativos ao recebimento do objeto, à liquidação de despesa e ao pagamento serão confeccionados, preferencialmente, em formato digital, para que os procedimentos sejam tramitados e a documentação seja armazenada exclusivamente em formato eletrônico e/ou digital.
- 26.14.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no processo de contratação.
- 26.15.** **Os agentes públicos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda Pública, especialmente os integrantes do Departamento de Contábil e Financeiro e da Tesouraria auxiliarão no controle da observância das normas legais e regulamentares quando da realização da liquidação de despesa e do pagamento das contratações, devendo informar ao Secretário Municipal da Fazenda Pública e ao titular da Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade que encontrem ou de documentos obrigatórios faltantes para a realização de suas atribuições.**
- 26.16.** A não observância das normas legais e regulamentares, bem como a omissão no controle da regularidade do processo de liquidação de despesa e de pagamento pode ensejar a responsabilidade solidária dos servidores pela malversação de verbas públicas.
- 26.17.** A recusa na realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência de regularidade no procedimento de liquidação de despesa e de pagamento, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.
- 26.18.** O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 26.19.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 30



Município de Capanema - PR

- 27.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 27.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, serão observadas as regras básicas previstas neste Edital e na LCM 14/22.
- 27.3. Será(ão) aplicada(s) ao(s) responsável(is) pelo cometimento da(s) infração(ões) administrativa(s) as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar com o Município de Capanema/PR;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão público de qualquer ente federado.
- 27.4. A sanção de **ADVERTÊNCIA** será aplicada quando ocorrer as infrações administrativas previstas nas alíneas “a” a “g” do subitem 27.1 deste Edital, quando não se tratar de reincidência e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 27.5. A **MULTA DE MORA**, considerando o objeto da contratação e as informações contidas no Termo de Referência e seus eventuais anexos, sem prejuízo da multa compensatória, observará as seguintes regras:
- quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços **em horas**, a multa será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso;
 - quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços **em dias**, a multa será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso;
 - quando houver um **cronograma** para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” acima;
 - quando se tratar de fornecimento de produto ou de prestação de serviço **para um determinado evento**, em que haja horário marcado para a realização do fornecimento/execução do serviço, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, **por cada 15 (quinze) minutos de atraso**, até o limite de **45 (quarenta e cinco) minutos**.
- 27.5.1. Em todas as hipóteses acima, será tolerado o atraso, com aplicação de multa, até o limite de tempo de atraso correspondente à **30% (trinta por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação. Caso haja extrapolação do prazo de tolerância, será considerada a inexecução total da contratação.
- 27.6. A **MULTA COMPENSATÓRIA**, sem prejuízo da multa de mora, observará as seguintes regras:
- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do processo de contratação, previsto no **item 1.3** deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, nos termos do art. 227 a 229 da LCM 14/22, por infração



Município de Capanema - PR

- a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou do Termo de Referência, não especificada nas alíneas seguintes, aplicada em dobro na reincidência;
- b) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no **item 1.3** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do Contratado, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - c) **multa de até 30%** (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no **item 1.3** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 27.7. A sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b” a “g” do subitem 27.1 deste Edital, quando houver necessidade ou reincidência e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o que impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Capanema/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 27.8. A sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h” a “l” do subitem 27.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b” a “g” do subitem 27.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **subitem anterior**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 27.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.9. Sem prejuízo da aplicação das medidas cautelares administrativas, as sanções administrativas serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se as regras de aplicação e fixação das sanções e dos procedimentos previstos na LCM 14/22.
- 27.10. A autoridade julgadora observará o limite máximo de sanções pecuniárias, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no **item 1.3** deste Edital.
- 27.11. Na hipótese em que a conduta cometida pelo licitante ou contratado causar prejuízos à Administração Pública municipal ou a terceiros, o valor da indenização será calculado independentemente do limite das multas indicadas acima, devendo o valor da indenização corresponder ao real valor do prejuízo causado.
- 27.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 27.13. As multas aplicadas e as indenizações devidas serão recolhidas em favor do Município de Capanema/PR, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, em caso de inadimplência, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 27.14. Na hipótese de cobrança judicial a que alude o subitem anterior, serão observadas as regras estabelecidas no Código Tributário Municipal para fins de correção monetária e juros, devendo ser acrescidos os honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e todas as custas e despesas processuais.
- 27.15. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida das fases de instrução e de julgamento do processo administrativo sancionador, porém, somente será aplicada por decisão do Chefe do Poder Executivo municipal, ou por autoridade por ele designada.
- 27.16. As demais sanções são de competência da **Comissão de Julgamento da Administração (CJA)**, na forma da LCM 14/22 e seu regulamento.



Município de Capanema - PR

- 27.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 27.18. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 27.19. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 27.20. Aplicam-se às contratações públicas, no que couber, as disposições dos arts. 408 a 416 do Código Civil.
- 27.21. As sanções administrativas contratuais previstas neste **item 27** não impedem a aplicação, pela Administração Pública municipal, de outras sanções previstas na Lei nº 12.846, de 2013 e na legislação aplicável.
- 27.22. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 27.23. Em havendo peculiaridades justificáveis, as sanções administrativas observarão as disposições previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato Administrativo.

28. DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

- 28.1. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:
 - a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
 - b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
 - c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
 - d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.
- 28.2. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.
- 28.3. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.
- 28.4. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:
 - a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
 - b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.
- 28.5. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.
- 28.6. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.
- 28.7. Em não sendo a hipótese do **subitem 28.6** e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.
- 28.8. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:
 - a) suspensão e retenção do pagamento;
 - b) suspensão do direito de licitar e contratar;
 - c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
 - d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 28.9. A medida prevista na **alínea "a" do subitem 28.8** aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento, nos termos deste Edital e da LCM 14/22.



Município de Capanema - PR

- 28.10. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 28.8, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 29.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 48, VIII da LCM 14/22.
- 29.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 29.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 29.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 29.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 29.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 29.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 29.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

30. DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE E DO CONTRATADO

- 30.1. O licitante e o contratado são objetivamente responsáveis, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas em qualquer fase ou etapa do certame e na execução da contratação.
- 30.2. No âmbito administrativo o licitante e o Contratado são responsáveis pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 30.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 30.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.
- 30.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 30.6. **O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC e no Código Civil, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.**
- 30.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

31. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

- 31.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 31.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



Município de Capanema - PR

- d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva":**
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade do objeto da contratação;
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 31.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.**
- 31.4.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 31.5.** As vedações de que trata o **subitem 31.4** estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 31.6.** O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 31.4 e 31.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.
- 31.7.** Além do disposto no **subitem 4.2** deste Edital, não poderão participar das contratações, direta ou indiretamente:
- a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
 - e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
 - g) a pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital de licitação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 31.8.** Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:



Município de Capanema - PR

- a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e
- b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:
 - (i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou
 - (ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

31.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no **subitem 31.8** a vedação de contratação prevista na **alínea “e”** do subitem 31.7, no que couber.

32. DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

- 32.1. No âmbito desta contratação serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, do desenvolvimento sustentável, do desenvolvimento local, da cooperação, da cidadania e, em especial, o princípio republicano, o qual impõe direitos e deveres para todos os cidadãos, assim como as disposições da LINDB.
- 32.2. Considera-se como concretização do princípio da igualdade material e não viola o princípio da igualdade formal em contratações públicas municipais a aplicação das normas:
- a) destinadas ao fomento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; e
 - b) da Política Municipal de Contratações Públicas.
- 32.3. As contratações públicas municipais têm por objetivos:
- a) assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública municipal, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;
 - b) assegurar a aplicação da igualdade formal e material entre os licitantes, bem como a justa competição, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;
 - c) evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
 - d) incentivar a inovação e o desenvolvimento local sustentável.
- 32.4. Compreende-se como mais vantajosa para a Administração Pública municipal a contratação que melhor compatibilize os fatores custo-benefício, levando-se em consideração:
- a) a economicidade;
 - b) a qualidade, durabilidade, eficiência, eficácia do objeto da contratação;
 - c) o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local;
 - d) o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local;
 - e) o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável.

33. DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO PROGRAMA “COMPRAS CAPANEMA”

- 33.1. O processo de contratação e a execução do objeto contratual observarão as normas da Política Municipal de Contratações Públicas e do Programa “Compras Capanema” estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e seus regulamentos.
- 33.2. São objetivos do programa “Compras Capanema”:
- a) a utilização do poder das contratações da Administração Pública municipal como vetor do desenvolvimento econômico e social local e regional;



Município de Capanema - PR

- b) o planejamento dos gastos públicos;
- c) a geração de externalidades positivas, como o incentivo à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, o fomento aos empreendedores locais, bem como a circulação e a manutenção de verbas provenientes do orçamento público dentro do território municipal;
- d) a ampliação da eficiência das políticas públicas e dos serviços públicos;
- e) o incentivo à inovação tecnológica e a geração de emprego e renda no âmbito municipal e regional.

33.3. São diretrizes do programa “Compras Capanema”:

- a) instituir o plano estratégico das contratações no âmbito da Administração Pública municipal, por meio de uma visão proativa, multidimensional e que envolva todo o ciclo da contratação;
- b) inovar os processos de gestão, buscando mais agilidade, eficiência e transparência no trato dos recursos públicos destinados às contratações públicas, promovendo a padronização dos produtos e serviços, avanços tecnológicos, treinamento e qualificação dos servidores envolvidos, ampliação dos prazos e meios de divulgação das contratações públicas;
- c) buscar o aprimoramento contínuo do programa, incluindo o compartilhamento de informações gerais sobre as contratações públicas municipais com os fornecedores locais, instituindo parcerias com entidades de representação empresariais, cooperativas e associações, tendo como finalidade a ampliação e a qualificação das contratações locais e regionais;
- d) criar mecanismos para fomentar e facilitar a participação de fornecedores locais nas contratações públicas.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 34.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 34.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 34.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.
- 34.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, durante a fase externa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo em momento anterior.
- 34.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 34.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 34.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 34.7.1. Em havendo regras específicas e/ou modelo(s) específico(s) de documento(s), expressamente previstos no Termo de Referência, juntado na fase interna, de forma diversa do previsto neste Edital e seus demais anexos, prevalecerão aquelas regras e aqueles documentos específicos, incluindo eventual inversão das etapas da fase externa da licitação.
- 34.7.2. Caso o documento de planejamento e definição do objeto inserido na fase interna da presente contratação não seja denominado “Termo de Referência”, mas, sim, “Projeto Básico” ou outra nomenclatura, todas as disposições deste Edital e seus anexos que remetam às regras previstas no Termo de Referência, passam a remeter as disposições do “Projeto Básico” ou outra nomenclatura porventura utilizada.
- 34.8. Salvo as exceções previstas neste Edital e/ou na legislação, os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos ou apresentados após o momento indicado protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.



Município de Capanema - PR

- 34.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 34.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 34.11.** Casos omissos e dúvidas que não gerem divergências entre participantes e a Administração serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 34.11.1.** Casos omissos e eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste Edital será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.
- 34.12.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 34.13.** Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**, a(s) Sessão(ões) Pública(s) deste certame será(ão) gravada(s) em áudio e vídeo, além de ser(em) transmitida(s) ao vivo pelo canal do Município na plataforma "YouTube".
- 34.14.** Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento das fases e etapas deste processo de contratação e na execução da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.
- 34.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência ou Termo de Referência Definitivo, se houver (juntado na fase interna).
ANEXO II	Modelo Procuração para Credenciamento para Pregão na forma PRESENCIAL
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO V	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Garantia Técnica (se necessário)
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Suporte Técnico (se necessário)
ANEXO VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX	Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO X	Orientação para geração/redação da proposta de preços para Pregão na forma PRESENCIAL

Município de Capanema, Estado do Paraná, **ao dia xxxxxxxxxx de 2026.**

Neivor Kessler
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*) EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA **FORMA PRESENCIAL**

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Capanema/PR, no que se referir ao presente **PREGÃO nº xx/202x**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases e etapas do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone/WhatsApp, com nome e assinatura do representante legal.*

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expresso os poderes do outorgante para constituir mandatário.*

***Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrite (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Objeto da Contratação: ...XXX...

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

- a)** a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b)** a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c)** que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d)** que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e)** que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f)** que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g)** que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- h)** que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i)** que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j)** que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;



Município de Capanema - PR

- k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;
- p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;
- q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:
 - (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - 1 - **E-mail:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 2 - **Telefone:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 3 - **Whats App:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 4 - **Telegram:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado do licitante)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 41



Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)



Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº XX/202X e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.
7. Indicar que a validade da **proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano**, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
- 7.1. Se este modelo for utilizado para a confecção da proposta inicial, indicar que a validade da **proposta inicial não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

OBSERVAÇÕES:

- a) Caso o Termo de Referência possua como anexo um modelo próprio de Proposta, não se aplica o presente modelo, devendo ser observadas as disposições do Termo de Referência;
- b) Esse modelo pode ser utilizado tanto para a proposta de preços inicial, quanto para a proposta de preços definitiva da licitação;
- c) Rubricar todas as folhas e assinar a última, caso não utilize assinatura digital;
- d) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante;
- e) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**, salvo se previsto de forma diferente no termo de referência;
- f) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.



Município de Capanema - PR

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Pregão nº XX/202X

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de xx (xxxxx) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)

Observação: A declaração de garantia técnica (Anexo VI) somente será obrigatória quando o termo de referência assim o exigir expressamente.



Município de Capanema - PR

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Pregão nº XX/202X

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

..... de 202X.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)



Município de Capanema - PR

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA” Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. **Neivor Kessler**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão nº XX/202X** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: xx

1.2. DESCRIÇÃO DO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade estimada	Preço unitário estimado (R\$)	Preço total estimado (R\$)
1							
2							
3							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- o Termo de Referência;
- a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);
- a Proposta do contratado;
- eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**



Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **xx (xxxxx) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no subitem 1.2 deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.



Município de Capanema - PR

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da contratação;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Município de Capanema - PR

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

w) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto da contratação;

1.4. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Das obrigações pertinentes à LGPD:

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;



Município de Capanema - PR

- j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;
- k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;
- l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;
- m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gerenciador da ARP é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

1.7.1. 5.3.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.8. 5.3.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8.1. 5.3.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. 5.3.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.10. 5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.

1.11. 5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.

1.12.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de extinção da ARP e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (aplicável se compatível com o objeto da contratação):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá conter a identificação do CONTRATADO.



Município de Capanema - PR

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18;

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e demais documentos que integram o processo de contratação;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Município de Capanema - PR

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura deste instrumento e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, no Edital e seus anexos, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão da contratação;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução da contratação e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica da contratação.

9.8.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

9.8.1.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação com informações pertinentes às suas atribuições;
- b) anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas estabelecidas;



Município de Capanema - PR

f) fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da contratação para ratificação;

g) comunicar ao gestor da contratação, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo da contratação;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão da contratação, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação.

9.9. Fiscalização Administrativa da contratação.

9.9.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados à contratação e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo da contratação os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor da contratação.

9.10.1. O gestor, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



Município de Capanema - PR

9.10.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor da contratação:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da contratação, entre outros;
- f) elaborar com as informações obtidas durante a execução da contratação o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;
- i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;
- j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;
- k) manter o Histórico de Gestão da contratação, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica;
- l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;
- m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;
- n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e
- o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do **item 21 do Edital**.

10.2. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste instrumento e em regulamento.

10.3. Em não havendo previsão específica no Termo de Referência do respectivo processo de contratação, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3.1. O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Capanema/PR.



Município de Capanema - PR

10.3.2. Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

10.3.3. A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

10.3.4. A ARP admite a prorrogação de, apenas, um de seus itens, cancelando-se o registro de preços relativos aos demais itens.

10.3.5. O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

a) comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

b) indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

10.3.6. A prorrogação da ARP é condicionada ao ateste, pelo órgão gerenciador, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.3.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.13. 10.3.8. A prorrogação da ARP deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.14. 10.3.9. A ARP não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.3.10. Prorroga-se automaticamente a vigência da ARP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até os limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22, considerando-se, para o cálculo dos limites legais, cada ano de vigência da ARP, separadamente.

10.5. Independentemente da renovação do quantitativo original em eventual prorrogação da ARP, é permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados na ARP para uso do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes.

10.6. A ausência de consumo do quantitativo previsto na ARP e a supressão de quantitativo da ARP ou do contrato por demanda variável derivado da ARP não gera qualquer direito à indenização ao fornecedor, permitindo-se exceder aos limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22.

10.7. Nas hipóteses de prorrogações contratuais, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o **reajustamento em sentido estrito**.

10.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



Município de Capanema - PR

10.8. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.9. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.9.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.9.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

10.10. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no TR e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:



Município de Capanema - PR

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados

na execução da contratação e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. A contratação regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes o disposto no art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.



Município de Capanema - PR

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da contratação;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



Município de Capanema - PR

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.



Município de Capanema - PR

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o **subitem 19.7** deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado **pelas partes.**

Município de Capanema, Estado do Paraná, **ao dia xx de xxxxxxxx de 202x.**

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

XXXXXXX

Representante Legal do Contratado

XXXXXX



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/202X

Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.1. RESUMO: xxx

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade estimada	Preço unitário estimado (R\$)	Preço total estimado: (R\$)
1							
2							
3							

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.



Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **xx (xxxxxx) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:



Município de Capanema - PR

- a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;
- e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;
- f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;
- g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;
- h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;
- i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.
- 1.15. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;
- t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Município de Capanema - PR

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.16. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.17. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.18. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.19. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.20. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.21.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gestor do contrato é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

1.21.1. 5.3.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.22. 5.3.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.22.1. 5.3.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.23. 5.3.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.24. 5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.

1.25. 5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.



Município de Capanema - PR

1.26.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (aplicável se compatível com o objeto da contratação):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá, obrigatoriamente, conter a identificação do CONTRATADO.

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o disposto no § 4º do art. 201 da LCM 14/22;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



Município de Capanema - PR

D) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura do Contrato e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Município de Capanema - PR

9.8.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas atribuições;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;
- h) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;
- j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;
- n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e
- p) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

9.9. Fiscalização Administrativa.

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



Município de Capanema - PR

- e) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- i) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;
- j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor do Contrato.

9.10.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor do Contrato:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) elaborar com as informações obtidas durante a execução do contrato o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e



Município de Capanema - PR

aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

- i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;
- j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;
- k) manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;
- m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;
- n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e
- o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação contratual, nos termos da LCM 14/22.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.27. 10.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.28. 10.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.3. Toda alteração ou prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, ou na hipótese de o presente contrato derivar de uma ata de registro de preços, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.6. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito do contrato.

10.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



Município de Capanema - PR

10.7. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral do contrato pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.8. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.8.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.8.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;



Município de Capanema - PR

c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;

d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;

b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

a) suspensão e retenção do pagamento;

b) suspensão do direito de licitar e contratar;

c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;

d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados

na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presete contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.



Município de Capanema - PR

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o **subitem 18.4** estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Município de Capanema - PR

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no **subitem 18.8** a vedação de contratação prevista na **alínea “e”** do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado **pelas partes**.

Município de Capanema, Estado do Paraná, **ao dia xx de xxxxxxxx de 202x**.



Município de Capanema - PR

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

XXXXXXX

Representante Legal do Contratado

XXXXXX



Município de Capanema - PR

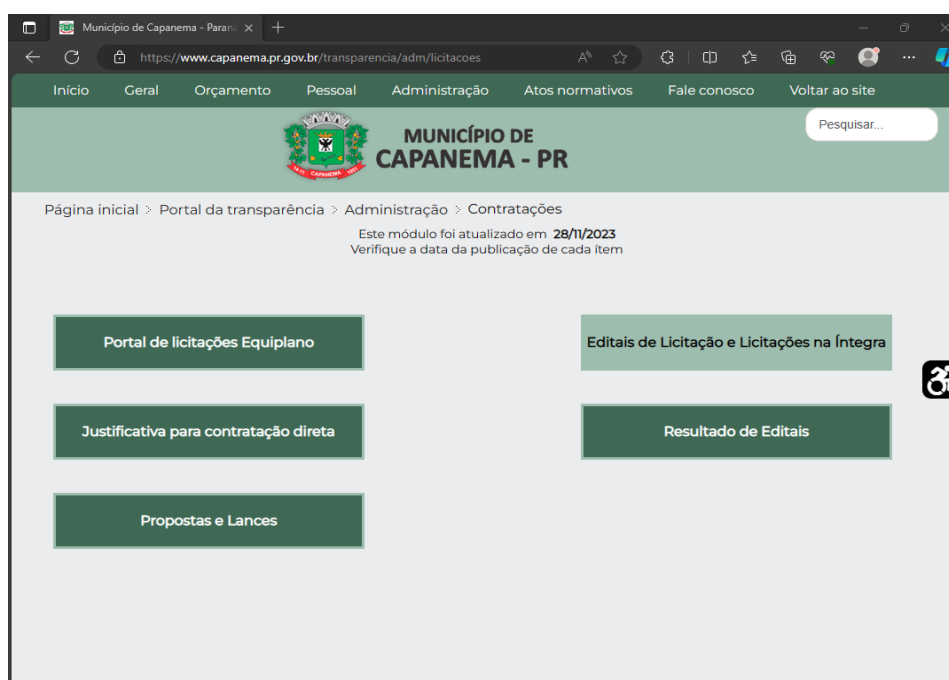
ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA FORMA **PRESENCIAL**

1. Acessar portal eletrônico do Município(www.capanema.pr.gov.br), clique no link “Licitações”.



2. Depois de acessar o portal eletrônico do Município, clique no link “Licitações”, depois clique em “Editais de Licitação e Licitações na Íntegra”.



3. Clique em “Pregão Presencial” e, depois, a licitação correspondente.



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na Íntegra

Este módulo foi atualizado em **28/11/2023**
Verifique a data da publicação de cada item

- Licitações - Transmissão ao vivo
- Todas as Licitações
- Carta Convite
- Concorrência Pública
- Dispensa de Licitação
- Dispensa de Chamamento
- Inexigibilidade
- Leilão
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial**
- Tomada de Preços
- Chamamento Público
- Inexigibilidade de Chamamento Público
- Feira do Melado - Chamamento Público
- Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)

Exemplo:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na Íntegra > Pregão Presencial

Este módulo foi atualizado em **28/11/2023**
Verifique a data da publicação de cada item

Título	Data de publicação	Acessos
<u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</u>	10/08/2023	234
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023-FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	07/06/2023	297
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SITEMA DE REGISTRO DE PREÇO	01/03/2023	961
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE R	14/02/2023	821



Município de Capanema - PR

Município de Capanema - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na Íntegra > Pregão Presencial > PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Este módulo foi atualizado em **28/11/2023**
Verifique a data da publicação de cada item

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Categoria: Pregão Presencial Publicado: Quinta, 10 Agosto 2023

Arquivos para download

Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
PP 35/2023 - contrato licitatório na íntegra		22106 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 02		63628 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 01		52484 kB	04/09/2023 14:32
FASE INTERNA 02.pdf		12651 kB	10/08/2023 15:55
FASE INTERNA PARTE 01.pdf		8585 kB	10/08/2023 15:50
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.esl		5 kB	17/08/2023 10:15
PARECER JURÍDICO.pdf		2029 kB	10/08/2023 15:45
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.pdf		1614 kB	10/08/2023 15:44
AVISO DE LICITAÇÃO pe 35-2023.pdf		99 kB	10/08/2023 15:43

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2023

4. Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo “Proposta.esl” e após clique em: “Salvar Link como”, conforme tela a seguir:

Município de Capanema - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na Íntegra > Pregão Presencial > PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Este módulo foi atualizado em **28/11/2023**
Verifique a data da publicação de cada item

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Categoria: Pregão Presencial Publicado: Quinta, 10 Agosto 2023

Arquivos para download

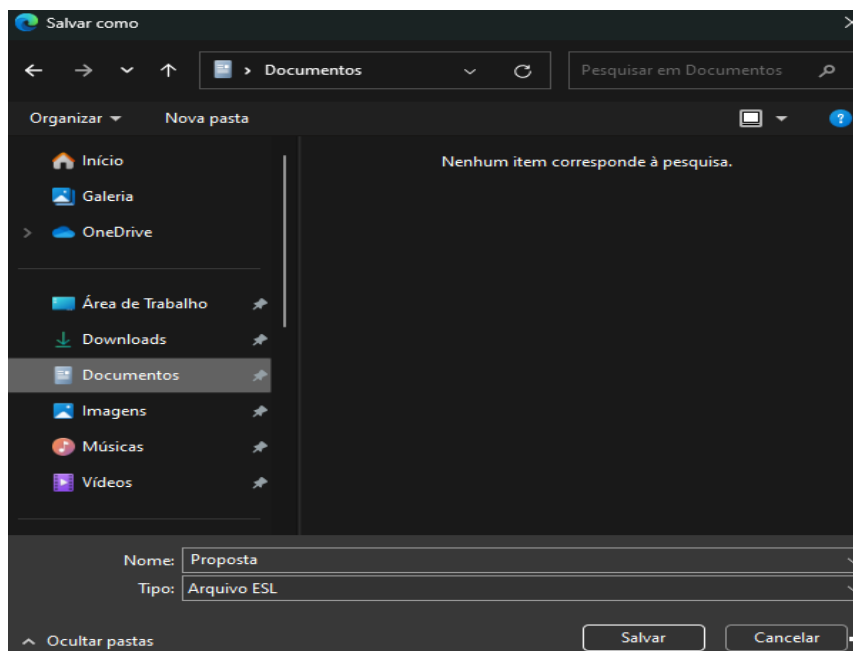
Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
PP 35/2023 - contrato licitatório na íntegra		22106 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 02		63628 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 01		52484 kB	04/09/2023 14:32
FASE INTERNA 02.pdf		12651 kB	10/08/2023 15:55
FASE INTERNA PARTE 01.pdf		8585 kB	10/08/2023 15:50
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.esl		5 kB	17/08/2023 10:15
PARECER JURÍDICO.pdf		2029 kB	10/08/2023 15:45
EDITAL E T		1614 kB	10/08/2023 15:44
AVISO DE L		99 kB	10/08/2023 15:43

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2023



Município de Capanema - PR



5. Salve o arquivo em um local de fácil acesso no seu computador.

6. Após, volte ao portal eletrônico e clique em: “esProposta.zip” (para baixar o arquivo).

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na Íntegra > Pregão Presencial > PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Este módulo foi atualizado em **28/11/2023**
Verifique a data da publicação de cada item

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...

Categoria: Pregão Presencial Publicado: Quinta, 10 Agosto 2023

Arquivos para download

Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
PP 35/2023 - contrato licitatório na íntegra		22106 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 02		63628 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 01		52484 kB	04/09/2023 14:32
FASE INTERNA 02.pdf		12651 kB	10/08/2023 15:55
FASE INTERNA PARTE 01.pdf		8585 kB	10/08/2023 15:50
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.esl		2945 kB	10/08/2023 15:47
PARCECER JURÍDICO.pdf		5 kB	17/08/2023 10:15
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.pdf		2029 kB	10/08/2023 15:45
AVISO DE LICITAÇÃO pe 35-2023.pdf		1614 kB	10/08/2023 15:44
		99 kB	10/08/2023 15:43

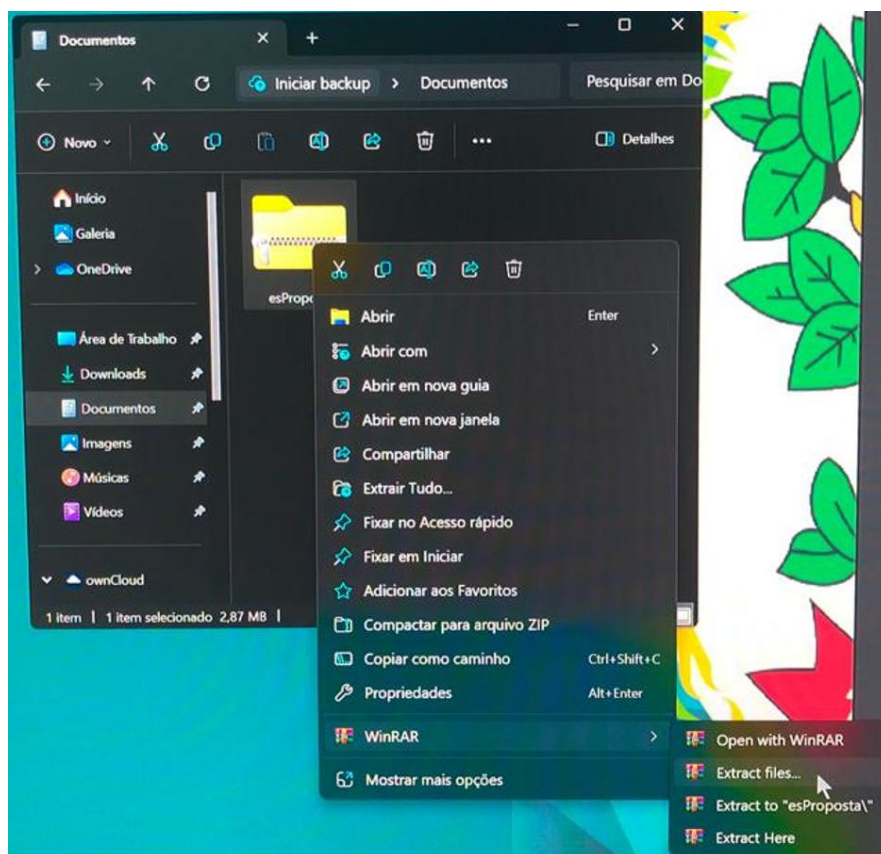
Município de Capanema – PR

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 35/2023

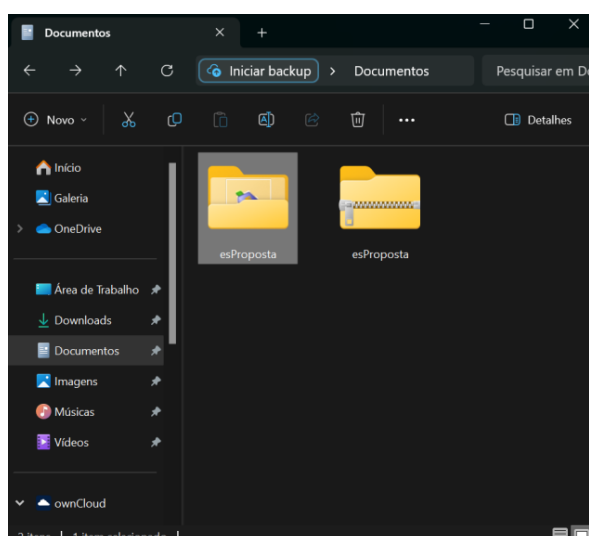


Município de Capanema - PR

7. No local do seu computador onde foi salvo o arquivo “esProposta.zip”, clique com o botão direito do mouse, selecione “WinRAR” e clique em; “Extract files...”.

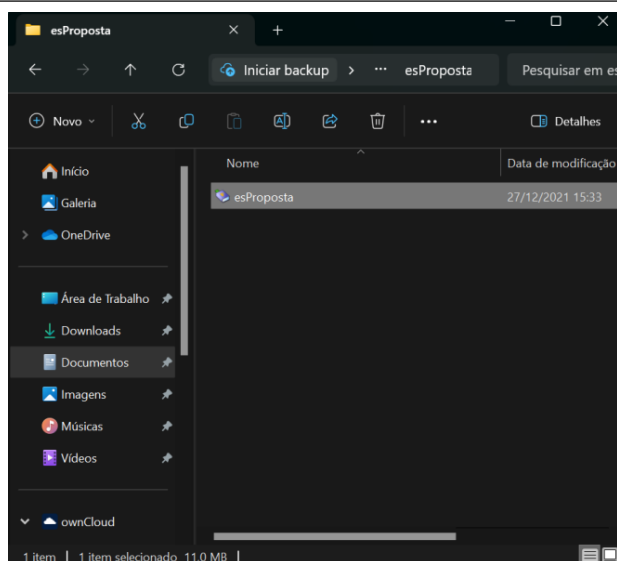


8. Clique em “Ok”, abra a pasta correspondente e execute o arquivo.

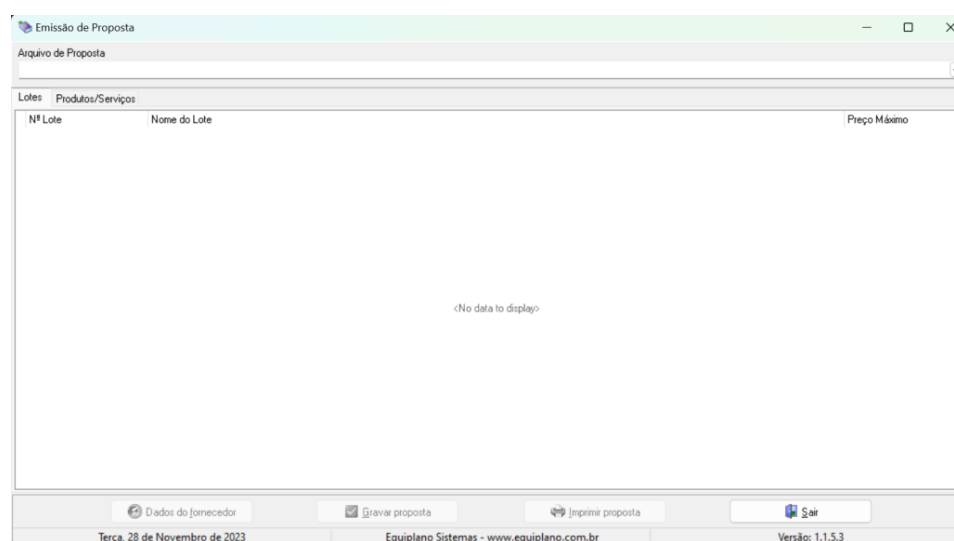




Município de Capanema - PR



9. Abrirá a seguinte tela:



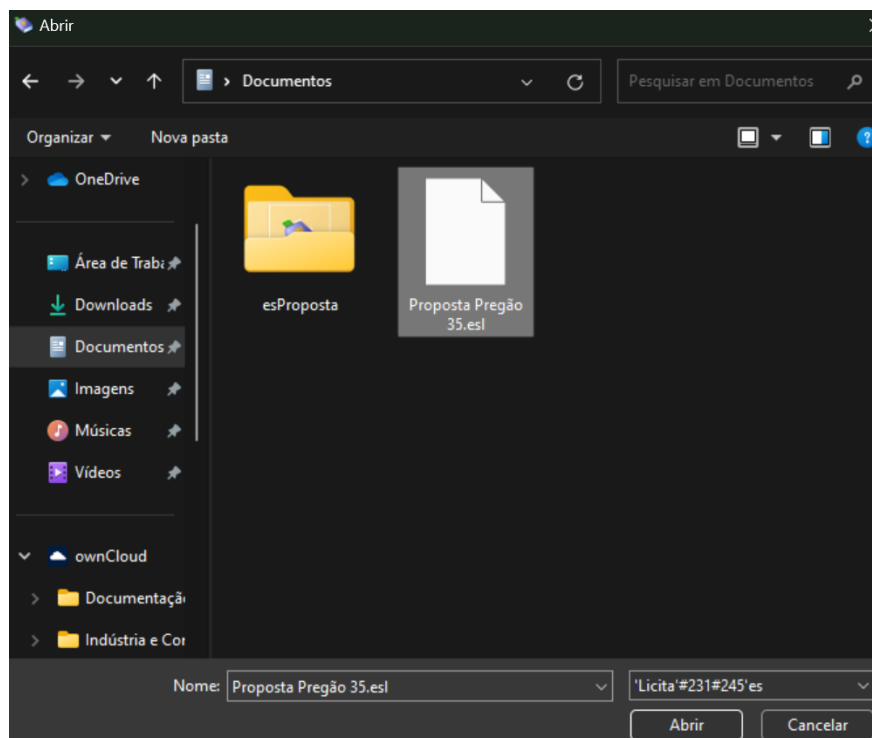


Município de Capanema - PR

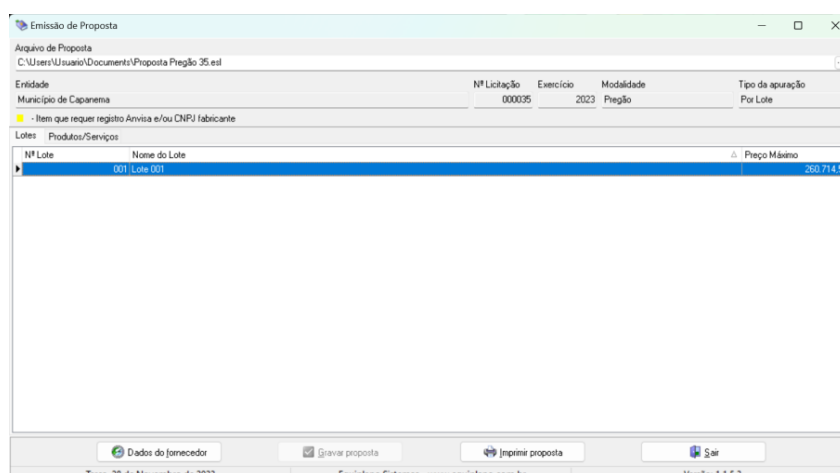
10. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

10.1. Clique nos três pontinhos ao final do espaço em branco abaixo do dizer: “Arquivo da Proposta”.

10.2. Busque, em seu computador, o arquivo da proposta, no local onde foi salvo o arquivo baixado do portal eletrônico do Município. Selecionado o arquivo, clique em abrir.



10.3. O sistema irá abrir importar os arquivos e aparecerá a seguinte tela:





Município de Capanema - PR

10.4. Próximo passo: clique em “Dados do fornecedor”, após preencha todos os campos.

10.5. Após o preenchimento, abra o campo denominado “Representante”, preencha, depois abra o campo “quadro societário”, preencha todos os dados. Clique em fechar.

10.6. Após clicar em fechar, voltará para a seguinte tela:



Município de Capanema - PR

10.7. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

Item	Nome	Qtd.	Unid.	Unidade (BPS)	Código BPS/ CATMAT/ CATSER	Preço Un. Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Registro Anvisa	CNPJ Fabricante	Preço Total
001	FORNECIMENTO DE PDI	300.00	UN			166.04						0.00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	300.00	M			50.00						0.00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	170.00	MP			55.00						0.00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	300.00	MP			55.00						0.00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	250.00	MP			45.32						0.00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	600.00	MP			44.00						0.00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80.00	MP			60.00						0.00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	150.00	UN			8.00						0.00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80.00	MP			177.00						0.00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50.00	MP			170.00						0.00
011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50.00	MP			135.00						0.00
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50.00	MP			135.00						0.00
013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	120.00	MP			195.00						0.00
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25.00	MP			110.00						0.00
015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	400.00	UN			60.00						0.00
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	250.00	UN			80.05						0.00
017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	250.00	UN			80.05						0.00
Preço Total do Lote: 0.00												

10.7.1. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,99. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos. Exemplos:

- a) 1520,00 (certo)
- b) 1.520,00 (errado).

10.7.2. Os valores devem digitados sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

11. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO:

- 11.1.** Após o término da digitação, deve-se clicar em: “Grava proposta”;
- 11.2.** Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL gerado (Importante: testar o arquivo que foi gravado);
- 11.3.** O arquivo gerado deverá ser encaminhado ao Departamento de Contratações Públicas na forma dos subitens 7.11 ou 7.11.1 do Edital.
- 11.4.** No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;
- 11.5.** Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o Edital.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 34/2026

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB.

ASSUNTO: Análise de processo de contratação. Etapa de controle prévio. Pregão. Forma eletrônica.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Lavagem completa de caminhões, ônibus e veículos de passeio pertencentes à frota da Administração Pública do Município de Capanema/PR, processado pelo sistema de registro de preços.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL. MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ME E EPP LOCAIS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022 (LCM 14/22). PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. VERSÃO 1.25 DAS MINUTAS. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA.

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG encaminha, para análise da PGM, o presente processo de contratação para fins de controle prévio da licitação, nos termos do art. 31, inc. IV, da LCM 14/22.

Constam no PA:

- I) Portaria nº 9.055/2025;
- II) Solicitação de abertura de processo de contratação;
- III) Termo de referência definitivo;
- IV) Orçamento definitivo;
- V) Pesquisa de preços;
- VI) Estimativa de consumo;
- VII) Informe de dotação orçamentária 26/2026;
- VIII) Minuta do edital de pregão;
- IX) Minuta da ata de registro de preços/contrato administrativo.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022 (LCM 14/22), realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.

2.2. Da Legislação aplicável.

Tendo em vista a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.3. Da tramitação dos processos de contratação.

Com relação à tramitação dos processos, assim prevê a LCM 14/22:

Art. 30. O processo de contratação pública inicia-se, em regra, com a realização do estudo técnico preliminar ou com a confecção do termo de referência, do anteprojeto ou do projeto básico, de responsabilidade do órgão público interessado.

(...)

Art. 31. Confeccionado o termo de referência, o anteprojeto ou o projeto básico, o órgão interessado o remeterá ao Órgão Central de Contratações Públicas, que atuará o processo, preferencialmente em meio eletrônico, e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada, para o deferimento ou não do prosseguimento do processo de contratação.

§ 1º Deferido o prosseguimento do processo de contratação, será observado o seguinte procedimento:

I - o Órgão Central de Contratações Públicas, ou o órgão público designado em regulamento, realizará a pesquisa de preços completa e definitiva de todos os itens que compõem o objeto da contratação, conforme o disposto nos artigos 37 a 43 desta Lei;

II - caso não haja indicação da dotação orçamentária e dos demais requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no termo de referência, no anteprojeto ou no projeto básico, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças, a qual, por meio do Departamento de Contabilidade, emitirá o parecer contábil;

III - o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do edital e de seus anexos, na hipótese de licitação, ou, em se tratando de contratação direta, as minutas necessárias para subsidiar o processo, observando-se os modelos dos documentos confeccionados pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);

IV - cumprido o disposto nos incisos anteriores e com todos os documentos assinados inseridos no processo, este será encaminhado à PGM, para o cumprimento do disposto no art. 45 desta Lei.

(...)

Com efeito, em relação à tramitação do processo, verifica-se a sua regularidade até o momento.

Por seu turno, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa da fase interna do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis ao prosseguimento do processo.

2.4. Da etapa preparatória do processo de contratação.

Dispõe o art. 32, da LCM 14/22:

*Art. 32. A etapa preparatória do processo de contratação é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 28 desta Lei, sempre que este for elaborado, bem como com as leis orçamentárias, devendo abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar ou justificativa que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição pormenorizada do objeto da contratação para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a indicação e a justificativa do quantitativo necessário do objeto que será licitado/contratado, com a definição dos critérios e parâmetros utilizados, incluindo o eventual consumo desse mesmo objeto, pela Administração, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a elaboração do documento;

IV - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas, das condições de recebimento e das penalidades aplicáveis, devidamente adaptadas ao objeto do certame;

V - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

VI - a elaboração do edital de licitação;

VII - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VIII - o regime de execução do objeto da contratação, observados os potenciais de economia de escala;

IX - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto da contratação e a as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

X - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

XI - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XII - a indicação de dotação orçamentária, quando não houver adoção ao Sistema de Registro de Preços, bem como de adequação às normas de responsabilidade fiscal, por meio de parecer contábil.

Nesse rumo, independente da nomenclatura dos documentos acostados na etapa preparatória, mister analisar o seu conteúdo, para verificar o cumprimento dos requisitos legais, especialmente sob o aspecto formal, sem olvidar do aspecto material, mediante a aferição da suficiência do conteúdo dos documentos.

2.5. Dos requisitos obrigatórios dos documentos de planejamento da contratação (TR/ETP).

Com relação ao Termo de Referência (TR), assim dispõe o art. 36 da LCM/22:

Art. 36. O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral do Município - PGM

I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;

b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;

c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;

II - adequação orçamentária, se cabível.

III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;

VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;

X - os deveres do contratado e do contratante.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

§ 3º Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.

§ 5º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.

§ 6º Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.

Tendo em vista o disposto no § 6º do art. 36 transcrito acima, faz-se necessário averiguar, também, o preenchimento dos requisitos obrigatórios do ETP, consoante o disposto no art. 34 da LCM 14/22. Vejamos.

Art. 34. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido com a contratação e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

(...)

III - descrição do objeto da contratação, com os detalhes e requisitos técnicos necessários;

(...)

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação, quando aplicável;

(...)

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Parágrafo único. O ETP deverá conter, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, III, VII, VIII e XIII do **caput** deste artigo.

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos dos documentos juntados nos autos serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. Da definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, com a sua justificativa geral, o valor unitário e o valor total do objeto da contratação, além das respectivas especificidades técnicas.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica do(s) item(ns) que



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

compõe(m) o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.5.2. Do parcelamento ou não do objeto.

Em se tratando de processo de contratação visando à aquisição de produtos, assim dispõe o art. 53 da LCM 14/22:

Art. 53. (...)

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

§ 2º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Nesse rumo, extrai-se do TR que os itens que compõem o objeto da contratação não estão agregados em lotes, cujo critério de julgamento a ser adotado, portanto, é o menor preço por item.

2.5.3. Condições de execução do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de execução do objeto do contratação, na forma do disposto na minuta do Edital e no TR, havendo, ainda, regras específicas no TR.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas expressas no TR.

2.5.4. Das obrigações do Contratado.

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contratação, além de várias obrigações específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais previstas na minuta do instrumento contratual e, também, das obrigações específicas, contidas no TR.

2.5.5. Da fiscalização da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de fiscalização da execução do objeto da contratação, além de constar, ainda, condições específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas previstas na minuta do Edital e anexos e no TR, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

Art. 221. (...)

.....

§ 4º Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.

(...)

§ 6º Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.

Com efeito, vislumbra-se os servidores indicados no Termo de Referência para o exercício das funções são efetivos e, também, comissionados/temporários – PSS, porém, há justificativa idônea da sua indicação, o que, portanto, cumpre com o regramento legal



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.5.6. Do recebimento do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de recebimento do objeto da contratação, havendo, ainda, previsão de regras específicas expressas no TR.

Analizando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas constantes no TR.

2.5.7. Do pagamento.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de pagamento, não havendo regras específicas.

Analizando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a adequação das regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

2.5.8. Da adequação orçamentária.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação.

Todavia, depreende-se dos autos a existência de informe de dotação orçamentária/parecer contábil que supre a exigência legal.

2.5.9. Da justificativa para a contratação e da escolha do objeto da contratação.

A justificativa constante no TR é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.5.10. Da justificativa e pesquisa dos preços.

Consta no TR a justificativa dos preços e foi juntado aos autos toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

A metodologia adotada para a atribuição do valor máximo que o Município de Capanema está disposto a pagar pelo objeto da contratação foi a média de preços obtidos na pesquisa, realizada por meio de contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais – CFL.

Nesse rumo, cumpre trazer à baila o disposto no § 2º do art. 38 da LCM 14/22:

“Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, ou do Estado do Paraná ou do Município de Capanema/PR;

III – utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa na base nacional, estadual ou municipal de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

V – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando houver;

VI – pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;

VII – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;

§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.

Art. 42. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 38 a 41 desta lei, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo que indique a justeza do preço da contratação.”



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Com efeito, o caso em mesa pode se amoldar ao disposto no referido § 2º e § 3º, tendo em vista a metodologia utilizada, sendo considerado, portanto, adequada a opção adotada/realizada.

2.5.11. Da justificativa da escolha de fornecedores para cotação direta.

A justificativa constante no TR, apesar de singela, é suficiente para demonstrar a impessoalidade na busca dos preços do objeto da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

Cumprе ressaltar, ainda, que a pesquisa direta foi realizada com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais – CFL, com fulcro no princípio do desenvolvimento local.

2.5.12. Da adoção do sistema de registro de preços.

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

*Art. 53. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - (...)
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos I, II, III e V supramencionados.

Além disso, a minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços, conforme modelos confeccionados pela PGM, indicam a as normas aplicáveis a respeito do sistema de registro de preços, adotada para esta contratação, o que supre a exigência legal, na visão desta Procuradoria, considerando a suficiência e adequação das regras estabelecidas, observando-se o disposto no inciso II do art. 292 da LCM.

2.5.13. Da indicação de vigência da contratação.

A ata de registro de preços possuirá a vigência inicial de 1 (um) ano, permitida a sua prorrogação por igual período, bem como a conversão da ata de registro de preços em contrato administrativo, nos termos do art. 119 da LCM 14/22, como indicado no TR, estando de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

2.5.14. Das garantias.

Não consta no TR a exigência de garantia de proposta e nem de execução.

2.5.15. Das sanções administrativas.

Não consta no TR a indicação de sanções específicas, aplicando-se, portanto, as regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais.

2.5.16. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, extrai-se do TR, a ausência de exigência de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica.

Por fim, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.5.17. Da apresentação de amostras.

No caso em mesa, não há exigência de apresentação de amostras do licitante vencedor para a participação na licitação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.6. Da Minuta do Edital.

Deve ser utilizada a minuta padrão denominada: “Edital Pregão Versão LCM 1.25”.

2.6.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados no disposto no art. 73, da LCM 14/22, que dispõe:

Art. 73. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 32 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, a LCM 14/22 também conceitua o pregão, em seu art. 6º, inc. XXIX, como “modalidade de licitação preferencial para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

Com efeito, o pregão deve ser adotado considerando três fatores:

- (i) o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital;
- (ii) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum;
- (iii) o critério de julgamento deve ser o menor preço ou o maior desconto.

Pois bem.

As características do objeto da contratação podem ser aferidas objetivamente por meio da descrição contida no TR.

Por seu turno, atualmente, é possível concluir que quase todos os bens e serviços vêm sendo considerados comuns pela doutrina. Portanto, é mais adequado averiguar as hipóteses em que não se aplica o pregão, para análise de legalidade da escolha.

Nesse rumo, assim dispõe o Parágrafo único do art. 73 da LCM 14/22:

Art. 73. (...)

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

II - de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 60 desta Lei.

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.6.2. Da Forma da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou a forma eletrônica, não há necessidade de maiores apontamentos nesta rubrica, tratando-se, deveras, da regra geral.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.6.3. Da garantia da proposta.

O presente certame não adotou a garantia da proposta.

2.6.4. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento da licitação deve ser o menor preço por item.

2.6.5. Da participação no certame.

O critério de participação neste certame deve ser a ampla concorrência, tendo em vista a ausência de fornecedores locais em número suficiente e a dificuldade em encontrar MEs e EPPs fornecedoras do objeto do certame.

Ademais, também foi indicado pela Agente de Contratação a opção pela participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com exclusividade territorial como condição de participação no presente certame.

Dessa forma, considero justificado tanto a ampla concorrência quanto o tratamento diferenciado às MEs e EPPs com exclusividade territorial, com arrimo nos arts. 13, 15 e 17 da LCM 14/22.

2.6.6. Da margem de preferência para ME e EPP sediadas no Município de Capanema.

O tratamento diferenciado para ME e EPP sediadas no Município de Capanema, conforme previsto no item 9 da minuta do Edital, está de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas, em respeito ao disposto no art. 18 da LCM 14/22.

2.6.7. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela LCM 14/22, especificando pormenorizadamente todas as etapas da fase externa do processo de contratação e as regras gerais aplicáveis durante a execução do objeto da contratação, além de atender satisfatoriamente o disposto no art. 114 da LCM 14/22.

2.7. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 153 e art. 113, inc. II, ambos da LCM 14/22, conforme modelos confeccionados pela PGM, anexos à minuta do Edital.

2.8. Das normas de controle e da fiscalização das contratações.

Pela relevância do tema, faz-se necessário consignar, desde já, a necessidade de observância e cumprimento dos procedimentos de controle e de fiscalização das contratações públicas, especialmente o disposto nos artigos 217 a 221 da LCM 14/22.

2.9. Do prazo para apresentação das propostas.

Assim dispõe a LCM 14/22:

Art. 51. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do extrato do edital de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município e da divulgação do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em sítio eletrônico oficial, ou do que ocorrer por último, são de:

(...)

II – no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

(...)

Com efeito, o prazo entre a publicação do edital e a sessão pública deverá respeitar, no mínimo, **10 (dez) dias úteis**.

2.10. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo de contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, devendo-se utilizar a minuta do Edital do Pregão e anexos de acordo com “**Versão LCM 1.25**”, disponibilizada no sistema.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 31, inc. VI, 47 e 48, todos da LCM 14/22;
- b) as diligências de publicação oficial, por parte do Departamento de Contratações Públicas, nos termos do art. 31, VII, observando-se o disposto nos artigos 49 a 52, da LCM 14/22.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 19 de fevereiro de 2026.

Robson Pinheiro da Silva

Procurador Municipal

OAB/PR 66.740

Assinaturas

Página: 1



Processo: 37/2026

Data: 29/01/2026 11:06:12

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB - Tel:4699013676 - Cel:4699013676 - selog.

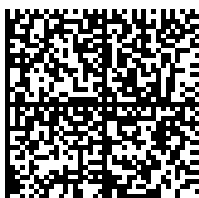
Assunto: Geral

Descrição: Pregão Eletrônico - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS DE PASSEIO

Assinatura qualificada realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 19/02/2026 17:36:27.



CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 20a85924-575e-4921-95b5-46375437cafa